

*Violência doméstica: estudo das perceções da comunidade no  
concelho de Vinhais*

**Sónia Cristina Rodrigues Ferreira Sacramento**

Dissertação apresentada à Escola Superior de Educação de Bragança para  
obtenção do grau de Mestre em Educação Social - Educação e Intervenção  
ao Longo da Vida

Orientada por

**Professora Mestre Teresa de Jesus Preto Fernandes**

**Bragança**

**Novembro, 2024**

## **Dedicatória**

Dedico esta dissertação a todas as mulheres que nasceram e viveram em zonas rurais, e que, ao longo das suas vidas, suportaram o peso de uma existência marcada pela infelicidade. A estas mulheres notáveis — avós, mães, filhas — que, em incontáveis momentos de silêncio, suportaram a violência como se fosse um destino inevitável, imposto apenas pela simples e poderosa realidade de serem "mulheres". Que este trabalho possa ser uma modesta contribuição para dar voz àquelas que nunca tiveram a força ou a oportunidade de expressar a sua dor e de conquistar a sua liberdade.

## Agradecimentos

A realização desta dissertação, para além do seu caráter único, envolveu a presença, o apoio e a colaboração de diversas pessoas, cuja contribuição foi essencial para a concretização das metas traçadas. A todas elas, expresso a minha mais profunda gratidão, sem as quais este percurso teria sido impossível de completar.

Em primeiro lugar, expresso o meu profundo agradecimento à minha orientadora, Professora Mestre Teresa Fernandes. A sua rigorosa exigência e elevado profissionalismo foram pilares essenciais durante todo este percurso. Agradeço o constante apoio, a disponibilização de bibliografia relevante, as produtivas reuniões, as detalhadas revisões e as críticas construtivas, que contribuíram significativamente para o aprimoramento deste trabalho. O seu inestimável contributo foi crucial para a concretização desta dissertação, sendo que, sem a sua orientação, este resultado não teria sido alcançado.

À minha querida família, especialmente à minha filha, que, sem hesitar, me apoiou e incentivou a seguir este caminho, sendo o seu apoio incondicional uma luz constante ao longo do meu percurso académico.

Às doze mulheres que gentilmente aceitaram participar nesta investigação, expresso o meu sincero agradecimento pela sua disponibilidade, coragem e pela generosidade em cederem o seu valioso tempo para a realização das entrevistas, essenciais para a recolha dos dados empíricos que sustentaram esta investigação.

A todas as pessoas extraordinárias que surgiram em momentos cruciais da minha vida, cujos apoios incondicionais e inspirações se tornaram pilares essenciais no meu percurso, iluminando o meu caminho e proporcionando a força e a sabedoria necessárias para superar desafios.

A todos, o meu mais profundo e sincero agradecimento!

## Resumo

Segundo a literatura de referência, a violência nas relações íntimas é um problema social grave e complexo, com repercussões significativas para vítimas, famílias e comunidades, especialmente em áreas rurais. Este abuso, que ocorre entre parceiros ou ex-parceiros, manifesta-se de várias formas e é um forte indicador de violência doméstica. Para entender melhor as dinâmicas desse fenômeno e implementar programas de prevenção adequados ao público-alvo, foi realizado um estudo empírico qualitativo, utilizando entrevistas semiestruturadas com 12 mulheres do concelho de Vinhais, com o objetivo de responder a três objetivos específicos: *(1) Explorar as percepções da comunidade residente em contextos rurais em relação à violência doméstica; (2) Identificar os papéis de género no contexto de relação de intimidade e (3) Aferir a existência de barreiras socioculturais e religiosas que impeçam as vítimas ou testemunhas de violência doméstica em áreas rurais de denunciar casos e/ou procurar apoio.* Através dos resultados obtidos, constatamos que a maioria das participantes apresenta um entendimento abrangente das dinâmicas da violência doméstica, concluindo-se que as crenças tradicionais acerca dos papéis de género e uma mentalidade patriarcal legitimam comportamentos abusivos, o que dificulta a denúncia por parte das vítimas. Fatores como religião, educação e estrutura familiar também perpetuam estereótipos que desvalorizam a igualdade de género. A investigação aprofundou a compreensão da violência nas relações íntimas em contextos rurais, destacando como esses fatores impactam a população rural, exacerbando desigualdades de género e dificultando a denúncia e o combate à violência.

**Palavras-chave:** violência doméstica; relações íntimas; zonas rurais; percepções; crenças; cultura; religião; papéis de género; denúncia; Educador Social.

## Abstract

According to the reference literature, violence, cit. in intimate relationships is a serious and complex social problem with significant repercussions for victims, families, and communities, especially, cit. in rural areas. This abuse, which occurs between partners or ex-partners, manifests, cit. in various forms and serves as a strong indicator of domestic violence. To better understand the dynamics of this phenomenon and implement prevention programs tailored to the target audience, a qualitative empirical study was conducted using semi-structured interviews with 12 women from the municipality of Vinhais. The study aimed to address three specific goals:

*(1) to explore the perceptions of the community residing, cit. in rural contexts regarding domestic violence; (2) to identify gender roles within the context of intimate relationships; and (3) to assess the existence of sociocultural and religious barriers that prevent victims or witnesses of domestic violence, cit. in rural areas from reporting cases and/or seeking support.*

The results indicate that the majority of participants have a comprehensive understanding of the dynamics of domestic violence. The research concludes that traditional beliefs regarding gender roles and a patriarchal mentality legitimize abusive behaviors, making it difficult for victims to report such incidents. Factors such as religion, education, and family structure also perpetuate stereotypes that devalue gender equality. This investigation deepened the understanding of violence, cit. in intimate relationships within rural contexts, highlighting how these factors impact the rural population, exacerbating gender inequalities and complicating the reporting and confrontation of violence.

**Keywords:** domestic violence; intimate relationships; rural areas; perceptions; beliefs; culture; religion; gender roles; reporting; Social Educator.

# Índice

Dedicatória.....	ii
Agradecimentos .....	iii
Resumo.....	iv
Abstract.....	v
Índice .....	vi
Acrónimos e Siglas .....	viii
Introdução.....	1
<i>Capítulo 1 - Enquadramento Teórico: da análise do fenómeno à implementação de medidas preventivas</i> .....	3
1. Contextualização histórica da violência doméstica.....	3
1.1. Mudanças sociais ao longo dos tempos .....	7
1.2. Impacto da cultura na perceção da violência doméstica .....	13
1.3. A influência cultural e social em contexto de comunidade.....	13
1.4. Obstáculos e barreiras à denúncia.....	16
1.5. Intervenções culturais e educativas.....	20
2. Dinâmicas da violência nas relações íntimas: da exploração do conceito à investigação do fenómeno .....	21
2.1. Conceptualização da violência doméstica.....	21
2.2. Dinâmicas de perpetuação .....	25
2.2.1 Ciclo de violência .....	25
2.2.2. Roda do Poder e do Controlo.....	28
2.3. Atitudes e perspetivas diante da violência: da tolerância à legitimação.....	29
2.4. Fatores de risco.....	34
2.5. Fatores de proteção .....	36
2.6. Dinâmicas de poder em contexto rural.....	37
3. O Cruzamento complexo entre género, desigualdades de Género e violência doméstica.....	42
3.1. O papel da mulher em Portugal e a evolução histórica .....	42
3.2. Evolução legislativa sobre o crime de violência doméstica em Portugal.....	47
4. As políticas sociais de apoio a vítimas de violência doméstica .....	50
4.1. Programas de prevenção e sensibilização .....	50
4.2 Parcerias comunitárias e redes de apoio .....	52
4.3. A posição da Educação Social e a função desempenhada pelo Educador Social.....	55
<i>Capítulo II – Investigação Empírica</i> .....	57
1. Formulação da questão-problema e objetivos.....	57
2. Uma metodologia, um método.....	59
3. A entrevista semiestruturada como técnica de recolha de dados .....	60

4. Participantes.....	62
5. Técnica de análise de dados - análise de conteúdo .....	64
6. Resultados.....	66
<i>Capítulo III – Análise e discussão dos resultados</i> .....	68
<i>Considerações Finais</i> .....	94
<i>Referências Bibliográficas</i> .....	104
ANEXOS .....	117
Anexo I – Tabela com as categorias das Entrevistas .....	118
Anexo II – Guião das entrevistas .....	126
Anexo III – Termo de consentimento livre e esclarecido .....	128

## **Acrónimos e Siglas**

**AMCV**- Manual sobre Avaliação e Gestão de Risco em Rede

**APAV** - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

**CIG** - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

**EIGE**- Instituto Europeu para a Igualdade de Género

**GREVIO** - Group of Experts on Action against Violence against Women and Domestic Violence

**INE**- Instituto Nacional de Estatística

**ISEPP** - Inquérito sobre Segurança no Espaço Público e Privado

**ONG** - Organização não governamental

**RASI**- Relatório Anual de Segurança Interna

**UNICEF**- Fundo das Nações Unidas para a Infância

## Introdução

A presente dissertação, inserida no âmbito do Mestrado em Educação Social – Educação e Intervenção ao Longo da Vida, intitula-se “*Violência doméstica: estudo das percepções da comunidade no concelho de Vinhais*”, pretende dar um contributo útil na investigação sobre o fenómeno da violência nas relações íntimas em contextos rurais, considerando as influências culturais, religiosas e os papéis de género. O propósito é investigar o impacto da cultura, das crenças, da religião e dos papéis de género na violência doméstica contra as mulheres que habitam aquele contexto a partir das percepções reveladas nos discursos de doze participantes. Para o efeito, foram elaborados três objetivos de investigação: (1) *Explorar as percepções da comunidade residente em contextos rurais em relação à violência doméstica;* (2) *Identificar os papéis de género no contexto de relação de intimidade e* (3) *Aferir a existência de barreiras socioculturais e religiosas que impeçam as vítimas ou testemunhas de violência doméstica em áreas rurais de denunciar casos e/ou procurar apoio;* que darão resposta à seguinte questão-problema “*De que forma as crenças tradicionais sobre os papéis de género afetam a dinâmica da violência doméstica no Concelho de Vinhais?*”.

A escolha deste tema justifica-se pela constatação de que foram realizadas poucas investigações sobre a violência nas relações de intimidade, em contextos específicos como o das zonas rurais, onde fatores como isolamento geográfico, acesso limitado a serviços de apoio e a prevalência de crenças tradicionais podem agravar o problema. Diante dessa realidade, torna-se fundamental realizar novos estudos que abordem não apenas a prevalência da violência nas relações de intimidade, mas também as barreiras que impedem as vítimas de procurar ajuda ou denunciar as agressões, além de compreender os papéis de género que podem reforçar estas dinâmicas de poder. Dessa forma, o presente estudo surge com o intuito de contribuir para a redução dessa lacuna no conhecimento, ampliando o debate sobre a violência nas relações íntimas e fornecendo uma base de dados mais abrangente que possa apoiar tanto a formulação de políticas públicas como o desenvolvimento de intervenções mais eficazes e adaptadas às realidades vividas pelas vítimas.

A violência doméstica em áreas rurais, como o concelho de Vinhais, apresenta características distintas das dinâmicas observadas em ambientes urbanos, principalmente devido à proximidade e interdependência entre os membros da comunidade bem como à dificuldade de acesso aos serviços de apoio e redes de proteção. Nesse contexto, a falta de anonimato e a forte coesão social dificultam a denúncia de abusos, tornando as vítimas ainda mais vulneráveis. Além disso, viver em ambientes rurais pode agravar a violência, uma vez

que, conforme observado por Killick, Taylor, Begley, Anand & O'Brien (2015, cit. in APAV, 2020, p. 12), há uma maior tendência para a legitimação de comportamentos violentos.

Conforme mencionado no Relatório Sombra das ONG ao Comité GREVIO (2018), a distribuição dos serviços em Portugal é irregular, com uma concentração significativa nas principais cidades e capitais distritais. Isso resulta na desproteção das mulheres que residem em áreas rurais, predominantemente idosas, que ficam à mercê da violência sem o suporte necessário. Por outro lado, mesmo os grandes centros urbanos enfrentam uma carência de serviços especializados que atendam de maneira adequada a todas as formas de violência contra as mulheres, evidenciando a necessidade urgente de uma abordagem mais equitativa e inclusiva na proteção e apoio às vítimas em diferentes contextos. Reconhecendo que a violência doméstica entre casais é um problema social significativo que requer atenção, este estudo visa abordar a temática desafiadora da violência em zonas rurais. O objetivo é não apenas contribuir para a investigação dessa questão, mas também promover a sua implementação no campo da intervenção em Educação Social.

A presente dissertação está estruturada em dois capítulos principais. O Capítulo I apresenta um enquadramento teórico sobre a violência doméstica e a adoção de estratégias preventivas. Inclui uma contextualização histórica, abordando mudanças sociais ao longo do tempo e o impacto cultural na percepção do fenómeno, bem como as barreiras à denúncia e as intervenções culturais e educativas possíveis. Explora as dinâmicas da violência nas relações íntimas, definindo o fenómeno, analisando o ciclo da violência, a Roda do Poder e do Controlo, atitudes face à violência e fatores de risco e proteção, com destaque para contextos rurais. Examina também a relação entre género, desigualdades e violência doméstica, abordando o papel histórico da mulher e a evolução legislativa em Portugal. Por fim, discute políticas de apoio às vítimas, programas de prevenção e sensibilização, parcerias comunitárias e o papel da Educação Social e do Educador Social neste contexto.

O Capítulo II descreve as opções metodológicas subjacentes à investigação realizada, no que diz respeito aos participantes, instrumentos de recolha de dados e análise, tendo em consideração a questão-problema e os objetivos da investigação, bem como a apresentação dos resultados. Este capítulo conclui com a análise e discussão dos resultados, com o intuito de os enquadrar, comparar e explicar, visando assim responder aos objetivos da investigação. Por fim, as considerações finais procuram abordar a questão-problema, refletindo também sobre as implicações práticas das respostas obtidas em programas de prevenção da violência doméstica entre casais, implementados também por Educadores Sociais, além de abordar as limitações da investigação.

## ***Capítulo 1 - Enquadramento Teórico: da análise do fenómeno à implementação de medidas preventivas***

### **1. Contextualização histórica da violência doméstica**

Ao longo dos tempos, tem-se observado uma crescente visibilidade e relevância das ações sociais que visam promover os direitos das mulheres e combater a violência de género, especialmente nas décadas mais recentes (Garcia, 2011, cit. in Lopes & Silva, 2023). No entanto, a opressão e a violência no ambiente familiar não são fenómenos recentes, ao contrário, têm sido uma realidade enfrentada por indivíduos de todas as idades, incluindo crianças, mulheres, homens e idosos. As formas de violência que permeiam o núcleo familiar são variadas e podem incluir agressões físicas, verbais, abusos sexuais, além de formas de violência emocional e psicológica. Situações extremas, como o incesto, também se enquadram nesse contexto. Essas manifestações de abuso são frequentemente agrupadas sob o termo de violência doméstica, que revela um padrão de comportamento prejudicial que afeta a dinâmica familiar e a saúde mental das vítimas (Dias, 2010). Na civilização grega, as mulheres eram vistas como seres inferiores ao homem, sendo moral e socialmente desvalorizadas, sem direitos reconhecidos (Andrade et al., 2019). Conforme aponta Isabel Dias, a ideia de subordinação feminina é ancestral e pode ser encontrada na literatura grega, "a mulher deve ser discreta, não deve discutir com o homem, nem falar primeiro" (Steinmetz, 1987; Dias, 2004, cit. in Dias, 2010, p. 250). Além disso, a legislação romana permitia o homicídio conjugal no caso de adultério, alcoolismo ou outros comportamentos considerados inadequados (Dias, 2010).

Na Alexandria do século I d.C., o filósofo helenista Filón de Alexandria estabeleceu importantes fundamentos ideológicos que ajudaram a consolidar a subordinação feminina na sociedade ocidental. Ele combinou as ideias de Platão, onde a mulher era considerada como detentora de uma alma de menor valor e com capacidades reduzidas para o raciocínio, com as doutrinas teológicas do judaísmo, que retratavam a mulher como insensata e responsável por muitas das tribulações humanas, além de afirmar que ela tinha sido criada a partir do homem (Andrade et al., 2019). Nas civilizações antigas, as mulheres ocupavam uma posição de pouca relevância, sendo frequentemente vistas como objetos a serviço de seus senhores (Andrade et al., 2019). Durante a Idade Média, o seu papel era predominantemente o de mãe e esposa, com a expectativa de obedecer ao marido e ter filhos, o que limitava suas liberdades (Andrade et al., 2019). A agressão contra as mulheres tem sido uma realidade presente nos casamentos desde a Idade Média. A doutrina da "cobertura" teve um impacto significativo no status das mulheres,

uma vez que as considerava legalmente inexistentes após o casamento. Segundo esse princípio, as mulheres perdiam a sua identidade legal individual, tornando-se parte de uma única entidade legal ao lado de seus maridos, cujo representante era o homem (Dias, 2010, p. 250). Isso evidencia que a violência doméstica, sustentada por crenças religiosas, políticas e pela ideologia patriarcal, é uma manifestação histórica que está enraizada na dinâmica familiar de sociedades ocidentais e de outras culturas ao redor do mundo (Gelles, 1993, cit. in Dias, 2010).

A conscientização sobre a violência doméstica contra as mulheres como uma questão social relevante foi amplamente influenciada pelo movimento feminista, que destacou o gênero como uma categoria social essencial para compreender as raízes históricas que legitimam as divisões sociais de gênero (Amâncio, 2003, cit. in Dias et al., 2018). Assim, devido à pressão dos movimentos feministas na Europa e nos Estados Unidos, a violência doméstica foi reconhecida como um desafio social e de saúde pública, evidenciando a necessidade de enfrentá-la e expor os atos violentos no ambiente familiar (José, 2021).

No final da década de 60 e no início dos anos 70, tanto profissionais quanto a comunidade científica e o público em geral começaram a reconhecer diferentes formas de violência familiar, com ênfase especial naquelas direcionadas às mulheres. A compreensão da “síndrome da mulher batida”, a publicação do livro de Erin Pizzey em 1974, intitulado *Scream Quietly or the Neighbours Will Hear*, e as iniciativas do movimento feminista, entre outras ações, contribuíram para destacar as diversas formas de violência e opressão vividas por mulheres nos seus lares. Contudo, na década de 1970, este problema social ainda não era formalmente reconhecido como crime (Dias, 2010, p. 246).

O fenômeno da violência é frequentemente considerado complexo e desafiador de definir. A sua natureza pode ser influenciada por diversos fatores como costumes, normas sociais, contexto temporal, locais específicos e circunstâncias em que ocorre e está intrinsecamente ligado à ideia do uso de força e superioridade física sobre outra pessoa (Minayo, 2006). Essa forma de violência geralmente abrange ações ou omissões entre indivíduos que convivem no mesmo espaço ou, mesmo que não morem juntos, incluem ex-parceiros(as), como ex-cônjuges, ex-companheiros(as), ex-namorados(as), pais ou mães de filhos em comum, ascendentes ou descendentes. Esse tipo de violência pode ocasionar maus-tratos e gerar prejuízos físicos, emocionais, morais, psicológicos, sexuais e/ou econômicos (Manita et al., 2009).

A violência doméstica é uma realidade social complexa que atinge pessoas de todas as idades, gêneros, classes sociais e regiões, incluindo áreas rurais. O entendimento desse fenômeno tem evoluído ao longo do tempo, sendo relacionado a conceitos como "violência", "violência contra mulheres", "violência conjugal" e "violência em relações íntimas". Um marco

significativo nesse contexto ocorreu em setembro de 1995, durante a IV Conferência Mundial sobre as Mulheres, promovida pelas Nações Unidas, em Pequim. Esse evento representou um ponto de inflexão na agenda global para alcançar a igualdade de gênero (Nogueira, 2020). Em tal contexto, foi aprovada por unanimidade uma Declaração que estabeleceu princípios fundamentais para ações políticas e foi criada a Plataforma de Ação de Pequim, que apresentou estratégias concretas para promover a igualdade entre homens e mulheres. Conforme Nogueira (2020), a Declaração de Pequim tornou-se uma ferramenta central na formulação de políticas públicas, servindo como base para avanços na promoção da igualdade de gênero.

O documento ressaltou que a busca pela igualdade enfrenta desafios agravados por diversos fatores, como raça, faixa etária, idioma, origem étnica, contexto cultural, crenças religiosas, condições de deficiência, ligação a comunidades indígenas ou posição socioeconômica (Nogueira, 2020). Adicionalmente, muitas mulheres enfrentam dificuldades específicas associadas ao ambiente familiar e às condições socioeconômicas, especialmente em situações de maior vulnerabilidade, como ocorre com refugiadas, migrantes, deslocadas, ou aquelas impactadas por desastres naturais, enfermidades graves ou infecciosas, e episódios de violência (Nogueira, 2020). Nos últimos dez anos, diversas entidades europeias e internacionais têm sublinhado a necessidade de intensificar as ações dos governos para erradicar todas as formas de violência contra as mulheres. Apesar de a violência abranger várias manifestações, como tráfico sexual, agressões sexuais, assédio e mutilação genital feminina, as recomendações têm dado atenção especial à violência no âmbito doméstico (CIG, 2011). Nesse sentido, a Convenção de Istambul qualificou a violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos, destacando-a como um reflexo de discriminação. Esse conceito inclui todos os tipos de violência baseados no gênero que resultam ou podem resultar em danos físicos, sexuais, psicológicos ou econômicos, como ameaças, coação ou privação arbitrária de liberdade, seja no espaço público ou privado. De acordo com essa convenção, a violência doméstica diz respeito a atos de agressão no contexto familiar, entre cônjuges ou parceiros, independentemente de coabitarem ou não (CIG, 2011).

Segundo a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Gênero (CIG), a violência doméstica é definida como um padrão contínuo de comportamentos agressivos ou uma forma de dominação coercitiva, que pode ser exercida de forma direta ou indireta sobre qualquer indivíduo dentro do mesmo núcleo familiar. Esta violência pode envolver cônjuges, parceiros, ex-parceiros, filhos, pais, avós e até mesmo familiares ou parceiros que, embora não coabitem, mantenham uma relação estreita (CIG, 2011). A origem desse tipo de violência está associada a instabilidades no seio familiar, bem como a elementos sociais e individuais das vítimas,

englobando perturbações de personalidade, dependência económica e social, isolamento, entre outros. Além disso, fatores relacionados ao agressor como alcoolismo e desemprego, também desempenham um papel importante nesse cenário (Soares, 2009).

A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) define a violência doméstica como agressões físicas, sexuais ou psicológicas dirigidas à mulher, ocorrendo no âmbito privado ou público, em relações familiares, domésticas ou de convivência. Inclui maus-tratos, abuso sexual, tortura e violação. Já a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) distingue dois tipos: em sentido estrito, atos criminais como maus-tratos, ameaças e crimes sexuais, previstos no artigo 152º do Código Penal; e em sentido lato, abrangendo crimes no contexto doméstico, como violação de domicílio, divulgação indevida de informações, sequestro e homicídio (APAV, 2022).

De acordo com o relatório da APAV (2022), verifica-se que houve um registo maior de vítimas de violência doméstica do sexo feminino, totalizando 11.410 casos (77,7%). Essa tendência de predominância das vítimas femininas nos Serviços de Proximidade da APAV mantém-se, seguindo a evolução observada nos anos anteriores. Em 2019, as mulheres representavam 80,5% das vítimas (9.397 casos), em 2020 foram 74,9% (9.805 casos), e em 2021 atingiram 77,9% (10.308 casos). Quanto às faixas etárias, as vítimas que procuram apoio na APAV em 2022 encontravam-se predominantemente na faixa dos 25 aos 54 anos (n=5.823; 39,6%). Essa distribuição acompanha uma tendência de aumento já observada em anos anteriores: em 2019, representavam 36,6% (n=4.271); em 2020, registaram 38,3% (n=5.020); e em 2021, alcançaram 40,4% (n=5.341) (APAV 2022). No que diz respeito às relações entre autor/a do crime e vítima, predominam as relações de intimidade, verificando-se que as situações mais comuns envolvem relações conjugais (n=2.152; 14,5%), seguidas por relações entre companheiros (n=1.391; 9,4%), ex-companheiros (n=1.225; 8,3%), ex-namorados (n=519; 3,5%), ex-cônjuges (n=494; 3,3%), e entre namorados/as (n=296; 2%) (APAV 2022). Outra fonte de dados estatísticos, o Relatório Anual de Segurança Interna, evidencia que, em 2022, o este fenómeno da violência doméstica registou um aumento de 15%, com índices de participação bastante elevados, sendo de destacar que este crime contra cônjuge ou equiparado é aquele que apresenta o maior número de registos de toda a criminalidade nacional participada. Analisando o mesmo Relatório, verifica-se que no ano de 2021, foram registadas vinte e seis mil quinhentas e vinte (26.520) participações, enquanto no ano de 2022, esse número subiu para trinta mil, quatrocentas e oitenta e oito (30.488) queixas-crime. Dos registos efetuados, observa-se também que 80,02% das denúncias envolvem homens como agressores, enquanto há um registo de 72,4% em que as vítimas são mulheres (RASI, 2022).

## 1.1. Mudanças sociais ao longo dos tempos

2.

A violência doméstica é um fenômeno multifacetado que deve ser analisado no contexto mais amplo das normas sociais e culturais que o envolvem. As atitudes e reações da sociedade em relação a esse tipo de violência refletem diretamente essas normas, influenciando o ambiente social onde ocorre. Por isso, compreender as percepções e posturas diante da violência doméstica é essencial para aprofundar a compreensão de suas causas e para criar estratégias de intervenção mais eficazes (Gracia & Lila, 2015, cit. in Nerys, 2016). Especificamente, ao longo do tempo, as mudanças sociais têm desempenhado um papel significativo na forma como a sociedade percebe a violência doméstica. Essa evolução reflete uma transformação nas atitudes, normas e valores que moldam a compreensão desse fenômeno complexo (Gracia, 2014, cit. in Nerys, 2016). Por outras palavras, na perspectiva da violência enquanto problema social, a interpretação que a sociedade concede a esse fenômeno é crucial, pois influencia o que é considerado aceitável ou inaceitável ao longo do tempo em relação aos comportamentos associados à violência doméstica.

Para compreender as mudanças sociais na percepção da violência doméstica, é essencial examinar o contexto familiar e as transformações nas estruturas familiares, nos papéis de gênero e nas dinâmicas relacionais. Estas, têm influenciado diretamente como a sociedade encara e responde à violência no âmbito doméstico. Em Portugal, a percepção da família como um espaço onde a violência pode ocorrer tornou-se mais evidente e socialmente reconhecida durante o processo de democratização política desencadeado pelo 25 de Abril de 1974. Anteriormente, a ideologia do Estado Novo, fundamentada em valores morais católicos conservadores, promovia uma conceção familiar baseada numa hierarquia rígida de autoridade, onde os homens detinham poder sobre as mulheres e os pais exerciam autoridade sobre os filhos (Wall et al., 2016). Conforme refere Casimiro (2011, cit. in Wall et al., 2016, p. 119) a frase "Manda quem pode, obedece quem deve" resumia esse conjunto de valores. Na posição de chefe de família, o homem era o representante máximo da autoridade e o guardião dos princípios morais, incumbindo-lhe o papel de disciplinador tanto dos filhos quanto da mulher (Wall et al., 2016).

Em diversas religiões, as interpretações de textos sagrados, ensinamentos e tradições foram moldadas, ao longo da história, por visões patriarcais. Isso resultou em práticas e normas que podem favorecer a perpetuação da violência contra as mulheres (Guerra, 2020). Em particular, elementos como discursos religiosos, textos sagrados e suas interpretações, discriminações sexistas nas igrejas — incluindo episódios como a caça às bruxas, justificativas biológicas, negligência diante de casamentos abusivos — têm contribuído para reforçar a

discriminação cultural e social contra as mulheres (Veiga, 2020, cit. in Guerra, 2020). A Igreja exerce uma influência significativa na formação e orientação de indivíduos dentro da sociedade, o que, em algumas situações, pode contribuir para a institucionalização e legitimação da violência sob uma moral conservadora (Veiga, 2020, cit. in Guerra, 2023). Por outro lado, muitas mulheres vítimas de violência recorrem à religião como uma fonte de apoio, pedindo a Deus alívio para o seu sofrimento e buscando forças tanto para manter o casamento quanto para optar pelo divórcio, quando o ciclo de violência se torna insustentável. Assim, a fé cristã desempenhou um papel crucial na construção do modelo familiar e na definição dos papéis atribuídos ao marido e à esposa. Ao mesmo tempo, a família atua como um dos principais canais de transmissão dos valores religiosos, sendo o espaço inicial de socialização e de formação de um contexto moral básico (Veiga, 2020, cit. in Guerra, 2023).

Na sociedade tradicional, a família era vista como uma instituição inviolável, e os assuntos internos frequentemente permaneciam fora do alcance do olhar público. A preservação da harmonia familiar era priorizada, muitas vezes à custa de evitar a exposição de conflitos internos. Essa dinâmica, por vezes sustentada por justificativas religiosas, políticas ou pela ideologia patriarcal, está profundamente enraizada na história das estruturas familiares tanto em sociedades ocidentais quanto em diversas outras culturas ao redor do mundo (Gelles, 1993, cit. in Lopes et al., 2010). Ao longo do tempo, a legislação tem incorporado os mitos construídos socialmente em torno da família. Os mitos incluem a idealização da família nuclear como modelo "normal", a mulher como cuidadora doméstica, o homem como provedor financeiro pouco envolvido nos cuidados parentais, a sexualidade no casamento restrita à procriação e a condenação de relações extraconjugais (Liss, 1987, cit. in Lopes et al., 2010).

A compreensão da violência contra as mulheres como um problema social de grande relevância deve-se, em grande parte, à atuação do movimento feminista e ao reconhecimento do gênero como uma categoria social. Esse reconhecimento direcionou o foco para as condições históricas que sustentam e legitimam as divisões sociais baseadas no sexo (Amâncio, 2003, cit. in Dias et al., 2018). Kate Millett, em *Sexual Politics* (1974), argumenta que a família é a principal instituição do patriarcado, desempenhando um papel central ao incentivar as mulheres a se conformarem às normas sociais e ao definir os seus papéis na sociedade (Millett, 1974, cit. in Dias et al., 2018, p. 158). Dentro desse contexto patriarcal, a sexualidade feminina é frequentemente controlada e reprimida, com as mulheres sendo tratadas como propriedade sexual dos homens. Nesse cenário, a violência é perpetuada como uma ferramenta essencial para sustentar relações de poder desiguais (Dias et al., 2018, p. 158). Na origem desta crença, e segundo a autora, está a hipotética captura de mulheres pela força que era socialmente aceitável,

sendo alguns homens vistos como protetores ao defenderem as mulheres da sua comunidade contra violações e sequestros realizados por guerreiros que invadiam o território, transformando-se numa reafirmação do poder masculino sobre as mulheres (Dias et al., 2018, p. 158). As inclinações para a dominação não são inerentes à natureza masculina, mas foram moldadas ao longo do processo de socialização. Nesse contexto, os homens sentem-se pressionados a reafirmar a sua superioridade, exibir força, assumir a liderança e impor autoridade para alcançar uma posição que se alinha ao ideal de virilidade, frequentemente associado à potência sexual e à disposição para usar a violência como forma de demonstração de poder (Dias et al., 2018, p. 158).

Em Portugal, a transformação social em relação ao crime de violência doméstica foi impulsionada por mudanças significativas na legislação e pela crescente conscientização pública. Um marco fundamental ocorreu em 1982 com a introdução da qualificação penal do crime de Maus-Tratos, abrangendo situações que envolviam menores e cônjuges. Essa alteração legal foi essencial para difundir socialmente esse fenómeno, profundamente enraizado cultural e tradicionalmente (Nobre et al., 2019). No entanto, somente quase uma década depois, em 1991, foi promulgado o primeiro Decreto-Lei (DL nº. 61/91), datado de 13 de agosto, que aprova uma proteção mais robusta às vítimas de violência doméstica. Essa legislação foi crucial para estabelecer medidas específicas de proteção e responsabilização dos agressores, contribuindo para uma mudança na perceção social desse crime (Nobre et al., 2019). A introdução dessas mudanças legislativas marcou um avanço no reconhecimento da gravidade da violência doméstica e na necessidade de medidas legais e sociais para combatê-la em Portugal (Nobre et al., 2019). No entanto, foi somente no ano 2000 que esse crime adquiriu natureza pública, sendo posteriormente, em 2007, classificado como um crime autónomo no Código Penal, passando a ser regulamentado pelo artigo 152, sob a designação de Violência Doméstica. E dois anos depois, a Lei nº 112/2009, datada de 16 de setembro, instituiu o regime jurídico destinado à prevenção da violência doméstica, bem como à proteção e apoio às suas vítimas, estabelecendo o Estatuto de Vítima correspondente (Nobre et al., 2019).

Fortemente influenciada por orientações políticas e estudos vitimológicos nacionais e internacionais, a intervenção com mulheres vítimas de violência na intimidade em Portugal tem vindo progressivamente a deslocar-se de uma perspetiva essencialista assente no défice para uma abordagem culturalmente específica e interseccional (Neves & Nogueira, 2003, cit. in Dias et al., 2018, p. 178). Ou seja, as explicações centradas nas características individuais das vítimas e dos agressores estão progressivamente a ser substituídas por abordagens socio-estruturais pelo que, atualmente, há uma preferência por argumentos sociológicos, políticos e

culturais para compreender as origens e a reincidência da violência, enquanto os fundamentos biológicos e psicológicos que explicam o comportamento agressivo recebem menos ênfase (Dias, 2015; Neves, 2008, cit. in Dias et al., 2018, p. 178). Assim, o reconhecimento da natureza estrutural da violência, conforme apontado pela autora destaca a importância de orientar a intervenção para além dos aspetos individuais, psicopatológicos ou históricos familiares das vítimas e agressores (Dias et al., 2018). Distanciando-se de explicações fisiológicas simplistas, como a atribuição da testosterona como a principal causa da violência masculina, ou de abordagens psicanalíticas que culpam o masoquismo feminino, há uma preferência por quadros analíticos multicausais (Blum, 1982 & Walker, 1985, cit. in Dias et al., 2018, p. 179).

Em suma, a desfocagem do indivíduo ou da família e a subsequente focagem na estrutura social e nas condições impulsionadoras das desigualdades foram o substrato necessário para a adoção de modalidades de apoio voltadas para o empowerment e a capacitação das vítimas (Neves, Cunha, Grangeia & Correia, 2015, cit. in Dias et al., 2018). Por outro lado, o aumento da visibilidade da violência doméstica em Portugal nos últimos anos, evidenciado pela crescente mediatização de casos, revela um movimento de transformação sociocultural. Este movimento influenciou procedimentos legais e ações policiais, obrigando o poder político a conceber e implementar reformas para abordar a violência doméstica como um problema social complexo (Rittel & Webber, 1973, cit. in Felgueiras et al., 2020).

## **1.2 Impacto da cultura na percepção da violência doméstica**

A cultura patriarcal condicionou as mulheres ao longo dos séculos a aceitarem o domínio masculino e a violência, enquanto o confinamento delas ao espaço doméstico fortaleceu essa submissão (Dias et al., 2018, p. 159). Por outro lado, ao longo da história, as normas culturais têm moldado as relações de poder, contribuindo para a criação de estruturas que marginalizam e subjugam as mulheres (Oliveira & Leahy, 2020). Essas normas, muitas vezes enraizadas em estereótipos de género, perpetuam a desigualdade e fornecem justificações para a violência. Dessa maneira, a violência de género direcionada às mulheres continua a existir em função da legitimação e dos mitos profundamente arraigados na sociedade, que reforçam a condição inferior das mulheres e permitem a perpetuação da violência, frequentemente apoiada pelo Estado. Assim, é fundamental entender o legado que a cultura ocidental impôs às mulheres, sustentado por um discurso heteronormativo e repleto de preconceitos, para enfrentar as desigualdades e suas repercussões quotidianas na sociedade (Oliveira & Leahy, 2020).

A filosofia de Aristóteles via os homens como figuras robustas e multifacetadas, enquanto as mulheres eram consideradas inferiores, frágeis e incompletas, o que as relegava ao espaço

doméstico, sem qualquer influência na administração da polis (Dias et al., 2018). Além disso, Eva, criada da costela de Adão e associada à sua capitulação diante da serpente, representa a figura da mulher traíçoeira, símbolo de desconfiança. Isso reflete-se nas maldições de Jeová, que afirmam claramente: “O teu marido dominará sobre ti” (Dias et al., 2018, p. 160). Em seu texto "O adorno das mulheres", Tertuliano de Cartago, um dos primeiros teólogos cristãos (150-220 d.C.), cita o Gênesis 3: “Tu darás à luz com dor e angústia, mulher; o teu marido é o teu senhor. A sentença de Deus contra o teu sexo ainda persiste neste mundo” (Dias et al., 2018, p.160). Conforme a historiadora Christiane Klapisch-Zuber (1993) destaca, durante a Idade Média, a responsabilidade de controlar ou punir as mulheres recaía, principalmente, sobre os seus corpos, especialmente quando a sua sexualidade era considerada desconcertante ou perigosa. A visão predominante era que o corpo das mulheres deveria ser dedicado exclusivamente à função reprodutiva (Dias et al., 2018). Conforme Engels (1884), a "grande derrota do sexo feminino" ocorre quando o homem reduz a mulher a um mero meio de reprodução, visando estabelecer a monogamia entre as mulheres. Essa abordagem é a única forma de assegurar a paternidade dos filhos, garantindo a herança de seus bens, resultando assim no fim da filiação reconhecida pelo lado materno (Engels, 1884, cit. in Dias et al., 2018, p. 157).

Hasse (2016), argumenta que a naturalização do papel feminino ocorreu através de fundamentos biológicos, especialmente no que diz respeito à capacidade de gestação, parto e amamentação, ou seja, nas funções maternas, incluindo o trabalho doméstico (Oliveira & Leahy, 2020). Inicialmente a sociedade era estruturada de maneira matriarcal, pois o papel do homem na prole não era conhecido. Nesse contexto, a mulher desempenhava um papel crucial. No entanto, à medida que se tomou consciência da contribuição do homem na reprodução, foi imposta à mulher a expectativa de fidelidade (Santiago, 2007, cit. in Oliveira & Leahy, 2020).

A partir desse ponto, estabeleceu-se um comportamento machista e controlador na sociedade, que se tornou um legado profundamente enraizado de domínio e poder apenas por ser homem. A crença de que a masculinidade confere automaticamente certos "privilégios" ainda persiste, sustentando a ideia de que os homens são superiores em força, inteligência e sagacidade, mesmo que essa noção não reflita a realidade (Oliveira & Leahy, 2020). Concluindo, a violência contra as mulheres está fundamentada em valores culturais que promovem a desigualdade de poder, o sexismo e a misoginia. A desvalorização das mulheres e a ideia de controle sobre elas estão ligadas à crença da inferioridade feminina (Magalhães e Tavares, 2018, cit. in Santos, 2019). Apesar do Artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, que afirma a igualdade de dignidade social e direitos para todos os cidadãos, independentemente do sexo, bem como do Artigo 23.º da Carta dos Direitos Fundamentais, que

consagra a igualdade entre mulheres e homens, o sexismo persiste na sociedade, apresentando-se de maneira mais ou menos evidente em todo o mundo (Formiga et al., 2002, cit. in Guerreiro, 2011). Em consequência, a violência sobre a mulher encontra-se ligada ao papel desta na sociedade e ao conceito de família (Santos, 2019).

Inicialmente, as mulheres eram valorizadas principalmente pela sua lealdade aos homens e as suas habilidades naturais como donas de casa e mães exemplares. Por outro lado, o Estado Novo foi um período pautado pela moral e bons costumes, censurando-se qualquer ato de intimidade entre os casais ou demonstração de afetos em público (Santos, 2019). A sexualidade era vivida de modo distinto entre homens e mulheres, a elas era exigido serem recatadas e discretas, a eles a sua masculinidade era reconhecida pela sua liberdade sexual (não com a esposa pois, não seria próprio para a moral exigida). Para manterem o seu estado de pureza, às mulheres era exigido uma maior permanência em casa, cuidando dos filhos e das atividades domésticas, a sua sexualidade era tida como ameaçadora da sociedade, o pecado assombrava a ordem social, devendo as mulheres guardar a sua sexualidade apenas para a convivência no lar, com o seu marido, mas de forma discreta (Santos, 2019). Com a queda do regime, as mulheres conquistaram direitos e liberdades, Não obstante, até aos anos 80, a maioria da população contraía matrimónio numa cerimónia religiosa, após um namoro supervisionado pela família, que mostrava pouca recetividade a mudanças nesse contexto e a Igreja, representada pelas declarações do Padre Gustavo de Almeida, atribuía os males e as alterações negativas nas mulheres portuguesas da época a influências externas, como o uso de calças ou o hábito de fumar (Monteiro, 2017, cit. in Santos, 2019).

A definição de família modificou-se ao longo dos anos em Portugal e no mundo e não foi apenas com o 25 de Abril de 1974 que se fizeram sentir mudanças neste domínio, esse marco social e político alterou políticas e estruturas sociais, mas a instituição familiar sofria mudanças silenciosas e lentas, que sob influência cultural, social, religiosa, entre outras, se mantinha à margem das mudanças abruptas na política (Santos, 2019). Além disso, ainda se observam vestígios do ideal familiar do Estado Novo em determinadas decisões judiciais, que refletem crenças e valores profundamente enraizados sobre o papel das mulheres, especialmente em situações de violência doméstica. Um exemplo é um acórdão do Tribunal da Relação do Porto, proferido em 2017, que, ao citar a Bíblia e o Código Penal de 1886, provocou controvérsia ao minimizar um crime de violência doméstica cometido por um marido, resultando na suspensão da pena em primeira instância. Nesse caso, o adultério da mulher foi considerado um ataque grave à honra e dignidade do homem (Santos, 2019). Isso evidencia que, além das convicções dos tribunais, fatores culturais, políticos e sociais também moldam as decisões em casos de

violência contra as mulheres (Santos, 2019).

Segundo Isabel Dias (2018), na cultura predominante, especialmente na denominada cultura de massas, os homens são representados como sujeitos ativos, independentes e poderosos, enquanto as mulheres são retratadas como sujeitos passivos, objetos do desejo masculino, perpetuando assim a violência contra as mulheres. Pese embora a evolução gradual das mulheres na sociedade e os avanços em autonomia e independência, as mulheres continuam a ser vítimas de várias formas de violência por parte de homens, inclusive aqueles em quem confiam, refletindo uma persistente visão de submissão e conformidade com os desejos masculinos, associando-as ao papel tradicional de donas de casa e mães (Santos, 2019). Por isso, não é surpreendente que a influência cultural na disseminação da violência doméstica e pública contra a mulher também contribua para a subnotificação de casos de violência sexual contra homens (Oliveira & Leahy, 2020). Os silêncios e segredos que permeiam a violência doméstica são como sombras escuras que obscurecem a verdade e perpetuam o sofrimento, neste contexto complexo, onde as relações abusivas se desenrolam muitas vezes nos confins do lar, o peso do silêncio é palpável (Oliveira & Leahy, 2020). Além disso, há o temor de falta de compreensão e apoio, a apreensão de ser culpabilizada ou responsabilizada pelo ocorrido, e o receio de ser desvalorizada ou estigmatizada, tanto pelo círculo familiar mais próximo quanto pela sociedade em geral (Oliveira & Leahy, 2020).

### **1.3. A influência cultural e social em contexto de comunidade**

A cultura ocidental tem reforçado o patriarcado, assim como as religiões, ao perpetuarem a ideia de que as mulheres são inferiores, o que acaba por legitimar a violência (Dias et al., 2018). De facto, os diferentes sistemas de género, masculino e feminino, e as dinâmicas de poder nas relações entre homens e mulheres resultam de construções culturais, e não de diferenças intrínsecas entre os corpos (Pinheiro, 2020). Assim, a violência não é um comportamento natural dos homens em relação às mulheres, mas sim uma postura que se fundamenta em valores de uma cultura predominante que sustenta a desigualdade de poder, a misoginia e o sexismo. Portanto, o combate à violência de género exige uma resistência firme a essas conceções (Dias et al., 2018).

Segundo Osório (2002, cit. in Santiago & Coelho, 2011) a etimologia da palavra "família" (famulus) remete a "servo" ou "escravo", indicando que, originalmente, a família era um grupo de servos ou criados sob o domínio de uma mesma pessoa e o casamento, historicamente, foi um cenário propício para o exercício do poder. Dessa forma, a monogamia heteronormativa está relacionada à subjugação de um género ao outro, ao serviço do poder económico. No Direito

Sumério da Mesopotâmia (2000 a.C.), por exemplo, o matrimónio era percebido como a aquisição de uma mulher (Vicentino, 1997, cit. in Santiago & Coelho, 2011). Não é surpreendente, portanto, a expressão "um bom partido para os filhos". A origem da família monogâmica na civilização ocidental está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento da ideia de propriedade ao longo do processo civilizatório (Osório, 2002, cit. in Santiago & Coelho, 2011). Por outro lado, é dentro da família que o indivíduo deve construir “um sistema de valores, atitudes, crenças, reportados aos aspetos mais importantes da vida; (...) de forma definitiva é ela quem contribui decisivamente para criar um modo de perceber a realidade física e social e um modo de se entender a si mesma” (Gimedo, 2003, cit. in Fernandes, 2014, p. 30).

As crenças sociais desempenham um papel crucial na perpetuação da violência, ajudando a legitimar a ausência de apoio social (Albarracin, Wang, Li & Noguchi, 2008; Soares & Cláudio, 2010, cit. in Fernandes, 2014). O mesmo autor, destaca que algumas crenças profundamente enraizadas na sociedade portuguesa incluem a noção do papel tradicional da mulher no casamento. Isso leva a vítima a questionar-se sobre o que é melhor para si e se está agindo corretamente, podendo levá-la a encarar o casamento, como em regra, um compromisso religioso, que deve se mantido para toda a vida. Além disso, existe a ideia de que a violência é comum e trivial entre casais, e que fatores como o álcool são frequentemente responsabilizados. A expectativa é que os homens sejam másculos, agressivos e fortes, enquanto as mulheres devem ser femininas, submissas e passivas, refletindo crenças como “entre marido e mulher, ninguém deve meter a colher” e “quanto mais me bates, mais eu gosto de ti” (Fernandes, 2014, p. 30).

Os sentimentos de medo e vergonha desempenham funções reguladoras na sociedade, afetando a cultura e, conseqüentemente, os comportamentos dos indivíduos. A vergonha é definida como um "estado de alma especificamente humano", um sentimento moral que emerge quando se violam as normas sociais estabelecidas dentro da identidade de um grupo. Este contexto social e económico é marcado pela desigualdade no acesso, o que molda os padrões sociais e os valores normativos desses grupos (Fiorin, 1992; Harkot-De-La-Taille, 1999; De La Taille, 2002, cit. in Terra et al., 2015, p. 117). A vergonha é uma emoção que surge da combinação de sentimentos de inferioridade e exposição, levando o indivíduo a desviar a sua atenção de si próprio para a forma como é percebido pelos outros, especialmente no contexto de um julgamento que ele mesmo valida (Harkot-De-La-Taille, 1999, cit. in Terra et al., 2015). Em situações de violência, o medo tende a intensificar-se quando se verifica uma carência de apoio familiar, comunitário e institucional, que deveria assegurar a segurança. Esse sentimento é moldado pela necessidade de conformidade nas interações interpessoais, sendo caracterizado como um fenómeno psicológico que se associa à percepção de perigo, seja este real ou

imaginário, e à manifestação de ameaça quando a integridade do indivíduo está em risco (Fiorin, 1992, cit. in Terra et al., 2015). Além disso, o medo está ligado à falta de segurança das mulheres, um receio que é partilhado pela comunidade mais próxima, o que reforça a sensação de insegurança. Muitas mulheres têm pouca confiança nas instituições jurídicas e policiais que deveriam proteger os seus direitos, devido às constantes falhas na aplicação da lei e na responsabilização dos agressores (Debert & Gregori, 2008, cit. in Terra et al., 2015). Para agravar a situação, elas também podem enfrentar desqualificação moral e/ou a banalização das suas queixas, especialmente quando se encontram sob a influência de álcool ou drogas, devido à descrença dos profissionais dessas instituições quanto à possibilidade de as mulheres saírem de relacionamentos violentos (Villela et al., 2011, cit. in Terra et al., 2015).

A cultura ocidental, em conjunto com a religião, tem contribuído para a perpetuação do patriarcado ao reforçar a noção de inferioridade das mulheres, o que, por sua vez, legitima a violência (Pinheiro, 2020). No contexto patriarcal de género, a dominação, o controlo e até mesmo as violências cometidas por homens na área da sexualidade são vistos como naturais, conforme a ideologia dominante (Pinheiro, 2020). Ao longo da história, as mulheres foram associadas à natureza, ao corpo e às emoções, enquanto os homens são frequentemente considerados orientados para a cultura, a mente e a razão. Esta dicotomia solidifica uma imagem estereotipada das mulheres como sedutoras e submissas (Pinheiro, 2020). Além disso, a mesma autora aponta que a atribuição de poder aos homens ocorre quando estes são integrados na sociedade, criando uma hierarquia de género que é moldada pela dinâmica familiar. Isso cria, de facto, uma norma que configura um padrão masculino, restringindo a liberdade de escolha para os homens, os quais são definidos como agressivos pelo que no imaginário masculino, o poder é desejado, e atividades como a guerra, por exemplo, são percebidas como reforço da masculinidade, intensificando a agressividade e o distanciamento das emoções (Pinheiro, 2020). Como resultado, e conforme aponta a socióloga Helleieth Saffioti (1995, cit. in Pinheiro, 2020, p. 39), os homens exercem controle no espaço privado, detendo o monopólio do uso "legítimo" da força física. A autora também observa que o ambiente doméstico se torna especialmente violento para mulheres e crianças, particularmente para as meninas. Isso deve-se ao facto de que, dentro das paredes de uma casa, ocorrem abusos, humilhações e violações que são mantidas em segredo, refletindo a condição subalterna das mulheres e crianças em relação aos homens, que é amplamente legitimada pela sociedade em geral (Saffioti, 1995, cit. in Pinheiro, 2020).

A ideia de que a casa familiar é o “castelo” de um homem constituía um grande obstáculo à interferência do Estado para proteger mulheres e crianças (Dias et al., 2018, p. 162). Neste contexto, Erin Patria Margaret Pizzey, em 1974, foi uma das organizadoras do primeiro refúgio

para mulheres vítimas de violência em Inglaterra, e relata como mulheres de diferentes setores sociais procuravam ajuda e alguém que as pudesse ouvir e validar as suas vozes e experiências, acrescentando também que a violência no interior da família era desvalorizada em oposição ao tratamento como crime quando ocorria nos espaços públicos (Dias et al., 2018, p. 162). Embora tenha havido progressos importantes na posição das mulheres em diversas nações e uma compreensão mais ampla sobre a violência de género por parte das instituições, governos e sociedade em geral, ainda persiste “uma cultura de violência na socialização estereotipada da masculinidade hegemónica”, que inclui elementos como o "ciúme" e a subordinação das mulheres nas relações de casal (Magalhães, 2007, cit. in Dias et al., 2018, p. 161).

#### **1.4. Obstáculos e barreiras à denúncia**

A agressão contra as mulheres viola os direitos humanos e torna-se uma causa de luta não apenas para as mulheres, mas também para todos aqueles que reconhecem a igualdade universal entre os indivíduos e a importância de respeitar o próximo como parte da nossa própria comunidade (Dimenstein, 1996, cit. in Silva, 2010). Essa forma de violência permeia diversos aspetos, enraizada em estereótipos presentes no pensamento de uma sociedade herdeira de ideias ultrapassadas, que via a mulher como inferior ao homem (Dimenstein, 1996, cit. in Silva, 2010, p. 559). Isso manifesta-se em violência física, psicológica e sexual, homicídio, aborto indesejado, tortura psicológica, mutilação genital, entre outros atos violentos de discriminação baseada em condições socioeconómicas, étnicas e raciais, agravando ainda mais a violência dirigida contra as mulheres (Dimenstein, 1996, cit. in Silva, 2010). A intervenção em casos de maus-tratos conjugais é uma questão recente, uma vez que até aos anos setenta não existiam respostas específicas para lidar com este problema (Berry, 2000, cit. in Machado et al., 2009). Embora a rede informal, composta por amigos, familiares e vizinhos, continue a ser a primeira fonte de apoio a que as vítimas recorrem, existem várias razões que podem levá-las a procurar ajuda nos sistemas formais, como as forças de segurança ou os hospitais. Neste contexto, como afirmam Harris et al. (2001, cit. in Machado et al., 2009), a maioria das mulheres que contacta esses serviços procura proteção, um espaço seguro, a retirada do agressor do lar, orientação sobre como lidar com as situações de violência, a possibilidade de apresentar queixa ou receber tratamento médico para as lesões que sofreram. No entanto, devido ao carácter privado do ambiente familiar, muitas mulheres continuam sem desenvolver estratégias de defesa, permanecendo em silêncio e encarando a violência como um destino inevitável. Essa situação resulta da dependência e da escassez de apoio social, que as coloca numa posição vulnerável,

dificultando a sua capacidade de lidar com o agressor. (Sagim, M., Biasoli-Alves, Z., Defino, V. & Vanturini, F., 2007, cit. in Soares & Cláudio, 2010).

Ptacek (1988, cit. in Machado et al., 2009) realiza uma análise de textos elaborados por profissionais que atuam diretamente com agressores, como assistentes sociais, psicólogos e psiquiatras. Ele identifica um conjunto de narrativas que atribuem a perda de controle e a provocação por parte da parceira como explicações para a violência. Segundo o autor, essas justificativas ajudam a perpetuar atitudes culturais que sustentam a violência no âmbito íntimo, influenciando e moldando as práticas dos indivíduos que as defendem. Assim como a violência contra as mulheres, a violência doméstica deve ser analisada através da intersecção de diversos vetores. Estes incluem não apenas o abuso e a violência direcionada às vítimas, mas também as questões de gênero e as representações a elas associadas, a discriminação e o tráfico de pessoas. Além disso, é importante considerar as crenças sociais e culturais que estão ligadas a este fenômeno, uma vez que representam um dos principais obstáculos à segurança no lar. Outro vetor relevante é o contexto histórico que tem contribuído para a perpetuação deste problema ao longo do tempo e a nível internacional, ao criar condições que favorecem a consolidação do domínio masculino e do modelo patriarcal (Jhumunc, 2004, cit. in Guerra, 2020).

Embora haja uma crescente rejeição à violência contra as mulheres nos dias de hoje, ainda permanecem preconceitos e mitos profundamente enraizados em nossa cultura e sociedade. Esses fatores tornam mais difícil a exposição e a denúncia de situações de violência doméstica, conjugal e nas relações íntimas. Esses preconceitos não apenas oferecem explicações simplistas e equivocadas para esses fenômenos, mas também perpetuam a ideia de que tais situações só ocorrem com os "outros" pelo que muitas vítimas acabam por ser influenciadas pelas crenças e mitos populares, o que as leva a sentirem-se inferiores e incapazes de reagir ao abuso ou buscar ajuda quando estão em relacionamentos violentos. (Guerra, 2020). É necessário desconstruir certas concepções equivocadas, como a ideia de que "entre marido e mulher não se mete a colher". Essas crenças infundadas atribuem a agressão contra a mulher à inação por parte dela ou à ideia equivocada de que ela teria merecido a violência (Guerra, 2020). A luta contra essas práticas envolve denúncias de casos conhecidos, a promoção de uma sociedade mais igualitária e livre de violência, além da educação para a não-violência e igualdade de gênero. O incentivo à cidadania ativa é uma responsabilidade social e, em muitos casos, legal, especialmente para aqueles que trabalham com vítimas e agressores. A noção de que a mulher pode simplesmente interromper uma situação abusiva quando desejar é igualmente incorreta, pois ignora as táticas de manipulação e controle que os agressores utilizam, além das consequências psicológicas da violência doméstica e suas dinâmicas abusivas (Guerra, 2020). Essa crença é sustentada por

uma legitimidade social que, por muitas décadas, justificou a violência masculina sob a alegação de "educação/correção" de filhos e esposas. Tal visão está profundamente enraizada em estereótipos sobre os papéis de gênero, as funções de homens e mulheres no casamento, e as expectativas de submissão e dedicação das mulheres em relação aos maridos, conceitos que ainda persistem em diversas esferas da sociedade (Guerra, 2020). A ideia errônea de que "bater é sinal de amor" ou que "uma bofetada de vez em quando não faz mal" é totalmente falsa, pois a violência nunca deve ser interpretada como uma demonstração de amor; ao contrário, ela representa um uso abusivo e ilegítimo de poder e controle. É fundamental compreender que a violência doméstica e conjugal vai além de "uma agressão ocasional", pois, conforme aponta Guerra (2020), trata-se de um padrão contínuo de múltiplas formas de violência que visam o controle da vítima. Além disso, a perpetuação do mito da família ideal é sustentada não apenas pela aceitação social de comportamentos violentos, mas também pelas instituições que vinculam a família a conceitos de amor, bondade, consenso e harmonia. Essa influência cultural torna mais difícil tanto a identificação quanto a denúncia da violência (Gelles & Straus, 1979, cit. in Tomás, 2016). Além disso esse mito "[...] contribui para o reconhecimento tardio, tanto por parte da comunidade científica quanto da sociedade em geral" da violência contra a mulher como um problema social (Dias, 2010, cit. in Tomás, 2016, p. 45).

Segundo Machado, Matos e Gonçalves (2006, cit. in Carvalho, 2020), as ocorrências de violência contra as mulheres, especialmente no ambiente conjugal, são frequentemente atribuídas a crenças socioculturais. Essas crenças incluem a desigualdade na distribuição de poder entre os membros da família, os estereótipos de gênero e a socialização diferenciada dos sexos. Com o passar do tempo, a violência tem sido justificada por meio de crenças, valores e estereótipos que favorecem o papel masculino em detrimento da posição e das funções femininas na sociedade. Dias (2004, cit. in Carvalho, 2020) refere que as mulheres permanecem em relações violentas devido à incapacidade de romper com a pressão das normas sociais, culturais e religiosas relacionadas com a mulher, o casamento e a família. Elas frequentemente sentem-se culpadas por considerar a saída da relação como um fracasso pessoal para além de que desconhecem os recursos legais e sociais disponíveis, o que as impede de terminar o relacionamento abusivo (Carvalho, 2020). Finalmente, Foreman & Dallos (1993) confirmam a existência de dinâmicas de segredo relacionadas aos abusos dentro da intimidade, argumentando que esse fenômeno deve ser tratado dentro do âmbito privado. No entanto, essa perspectiva sobre a privacidade familiar desconsidera as disparidades de poder inerentes a essas famílias. A priorização da preservação da unidade familiar a todo o custo pode reforçar certas dinâmicas emocionais, como confusão e sentimento de culpa, e pode induzir a uma reação

passiva por parte da vítima, dificultando sua capacidade de tomar decisões (Carvalho, 2020).

Diversas civilizações moldaram e difundiram um valor simbólico associado à figura feminina, ligado ao papel doméstico, à responsabilidade pelo cuidado do outro e a uma feminilidade tida como frágil, características que representam a naturalização sacralizada das mães (Zaira Ary, 2000, cit. in Lopes & Silva, 2023). Em contrapartida, as mulheres que se distanciam desse papel sacralizado são frequentemente percebidas como figuras malignas, sedutoras e desagregadoras das famílias, numa narrativa que remete à imagem de Eva como pecadora (Zaira Ary, 2000, cit. in Lopes & Silva, 2023).

De acordo com Dias et al. (2018), os preconceitos e as discriminações são adquiridos tanto no ambiente familiar quanto na escola. Ninguém nasce com atitudes discriminatórias ou preconceituosas, essas características surgem como resultado do contexto em que a pessoa está inserida e de um intenso processo social de reprodução. Nesse sentido, a família desempenha um papel fundamental, pois, pode ser um lugar onde captamos “uma ordenação do mundo pelo significado que lhe é atribuído, segundo as regras da sociedade em que se vive” (Sarti, 2004, cit. in Dias et al., 2018, p. 100).

As mulheres vítimas de violência doméstica não enfrentam apenas agressões físicas, mas também sofrem com os estereótipos e preconceitos como "apanhou porque mereceu" ou "apanha porque gosta", em diferentes contextos, incluindo o familiar, espaços públicos e até na rede de apoio contra a violência. Esse processo de estigmatização gera sentimentos de inferioridade, o que reforça a dificuldade de romper o ciclo de violência, além de aumentar a dependência e a vergonha da vítima (Otramar, 2021). De acordo com Marilena Chauí (1996/1997, cit. in Silva, 2010), o estereótipo pode ser compreendido como um conjunto de crenças, valores, conhecimentos e atitudes que são vistos como naturais e que se transmitem de geração em geração sem serem questionados. Esse conjunto é o que permite avaliar e julgar, de forma positiva ou negativa, tanto objetos quanto pessoas. A autora também afirma que o senso comum representa a crença não questionada de que a realidade, tanto objetiva quanto subjetiva, se apresenta exatamente como é percebida, consolidando ideias sobre o mundo, os indivíduos e as concepções que foram construídas ao longo da história e socialmente. Esse processo, por sua vez, pode criar obstáculos e barreiras à denúncia e ao enfrentamento da violência doméstica.

Ao contrário do que frequentemente é mostrado pela comunicação social, a sociedade atual ainda sustenta diversas crenças religiosas e culturais que reforçam a noção de um "bom casamento". Muitas vítimas de violência permanecem nas suas relações por acreditarem que a presença do pai é essencial para seus filhos. Além disso, há mulheres que absorvem a ideia de que a violência é uma parte inerente do matrimônio. No ambiente conjugal, o agressor

frequentemente pressiona a esposa a valorizar a importância de um relacionamento harmonioso, colocando a responsabilidade pelo sucesso da relação sobre as mulheres (Tavares, 2011, p. 42).

Por fim, embora numerosos estudos tenham demonstrado que a violência contra a mulher permeia todas as classes sociais, ainda persiste a ideia de que esse fenômeno é restrito às classes mais baixas (Pagelow, 1984; Gelles, 1993a; Walker, 2000, cit. in Tomás, 2016). Na verdade, Dobash e Dobash (1992) abordam o "mito da imunidade da classe média", que implica que essa forma de violência não atinge indivíduos dessa classe social (Tomás, 2016).

### **1.5. Intervenções culturais e educativas**

A violência doméstica é reconhecida pelas instâncias nacionais e internacionais, assim como pela investigação científica, como um sério problema social que compromete a convivência em sociedade, os direitos universais e a dignidade humana, uma vez que, devido às suas consequências devastadoras, este fenômeno prejudica o avanço da justiça social, dos valores democráticos e do desenvolvimento sustentável, acarretando elevados custos humanos, sociais e econômicos. Essa questão social relevante está intimamente ligada à formação e à distribuição de papéis sociais distintos, frequentemente desiguais, entre os gêneros masculino e feminino. A aquisição desses papéis ocorre através de processos de socialização que têm lugar no contexto familiar, escolar e em ambientes informais (Magalhães et al., 2017).

Especificamente, a escola desempenha um papel crucial na socialização e no desenvolvimento de crianças e jovens, funcionando em conjunto com a família e a comunidade. Esse ambiente não se limita apenas à aprendizagem curricular, mas também abrange o desenvolvimento social e emocional, onde são adquiridas competências sociais indispensáveis para a interação em grupo e na sociedade. Esse processo contribui para a autoeficácia dos alunos na construção de suas habilidades sociais e pessoais (Costa & Faria, 2013). No entanto, existem outros aspectos que tornam a escola um espaço ideal para intervenções: 1) ela é uma entidade com responsabilidade na área da infância e juventude, servindo como uma estrutura de apoio educacional, social e de proteção para crianças e jovens; 2) a evidência de que um bom desempenho social, comportamental e acadêmico durante a infância contribui para uma melhor adaptação e produtividade na vida adulta; 3) a variedade social e cultural presente na escola, que permite a realização de intervenções que atendem a todos, dentro de uma abordagem de prevenção universal (Saavedra, 2010). Além disso, a escola é o cenário onde ocorrem as primeiras experiências de amizade, relações íntimas e afeto, assim como as primeiras vivências de violência e outros comportamentos de risco (Wolfe, Crooks, Chiodo, Hughes e Jaffe, 2005, cit. in Saavedra, 2010).

As iniciativas voltadas para a prevenção da violência nas relações íntimas inicialmente adotaram uma abordagem predominantemente reativa, focando principalmente nas interações da população adulta (Caridade et al., 2012). Nesse contexto, as ações tinham como objetivo principal aumentar os esforços para punir os agressores e criar redes de apoio para as vítimas, negligenciando a importância da prevenção primária do problema (Perez & Rasmussen, 1997, cit. in Caridade et al., 2012). O primeiro passo significativo em direção à prevenção primária da violência nas relações íntimas foi o programa Skills for Violence-Free Relationships (Levy, 1984, cit. in Caridade et al., 2012). Este programa foi desenvolvido para adolescentes com idades entre os 13 e os 18 anos, sendo destinado a contextos educativos, como escolas ou outras instituições de ensino. O principal objetivo da iniciativa era prevenir a ocorrência de violência contra as mulheres em relações íntimas, promovendo a sensibilização e a educação sobre o tema (Caridade et al., 2012). Simultaneamente, observou-se uma mudança no foco da prevenção da violência em relacionamentos íntimos. Inicialmente, as ações preventivas estavam voltadas principalmente para mulheres em relações formais, como casamentos ou uniões de facto com os agressores, com o passar do tempo, esses esforços foram ampliados para incluir mulheres separadas ou divorciadas. Mais recentemente, começou a considerar-se a violência em relacionamentos juvenis e em relações entre pessoas do mesmo sexo (Pleck, 1987, cit. in Caridade et al., 2012). No contexto familiar, diversos estudos mostram que presenciar conflitos entre os pais pode ser um fator de risco para futuras situações de violência, inclusive em relacionamentos amorosos. Por isso, alguns especialistas destacam a necessidade de criar programas específicos de prevenção voltados para jovens com essas experiências precoces. Contudo, isso não exclui a importância de manter iniciativas de prevenção generalizadas (Caridade et al., 2012). Além disso, é fundamental fortalecer a colaboração entre escolas e famílias nesses programas, para alcançar melhores resultados (Caridade et al., 2012). A prevenção da violência íntima também requer políticas sociais e institucionais que promovam a igualdade de género, incentivem a cooperação entre homens e mulheres, e estimulem a autonomia individual e a resolução pacífica de conflitos (Caridade et al., 2012).

## ***2. Dinâmicas da violência nas relações íntimas: da exploração do conceito à investigação do fenómeno***

### **2.1. Conceptualização da violência doméstica**

As expressões violência doméstica, violência conjugal e violência nas relações de intimidade são frequentemente empregados com significados semelhantes, referindo-se à

violência que ocorre em relações interpessoais íntimas (Guerreiro, 2011). Estes conceitos abrangem atos de violência física, psicológica e sexual cometidos contra pessoas, incluindo situações que envolvam ex-cônjuges ou pessoas, do mesmo ou de outro sexo, com quem a vítima tenha ou tenha tido uma relação, independentemente de coabitação. Este fenómeno está frequentemente enraizado em concepções estereotipadas de natureza social e cultural (Resolução do Conselho de Ministros nº 100, 2010, cit. in Guerreiro, 2011). Tais estereótipos estão relacionados com ideias pré-concebidas sobre parentesco, deveres entre cônjuges e relações entre pais e filhos, que moldam expectativas sobre o que se deve ser e fazer no contexto familiar. De acordo com Dias (2010), ao nos reconhecermos como parte de uma família, ocupamos um espaço socialmente construído, no qual se espera que desempenhemos determinados papéis e estabeleçamos relações sociais, tanto no âmbito familiar quanto na comunidade. Esta construção social pode, por vezes, servir de base para a perpetuação e legitimação de desigualdades de género, bem como para a omissão de situações de violência doméstica (Dias, 2010). A estereotipia de género desempenha um papel crucial na organização e estruturação das relações sociais, económicas e políticas, moldando as concepções de feminino e masculino (Alvarez & Vieira, 2014, cit. in CIG, 2020). De um lado, os estereótipos associados ao feminino incluem ideais de beleza, fragilidade física, cuidado com os outros, maternidade e vulnerabilidade. Por outro lado, a imagem dominante do masculino é vinculada a atributos como força, virilidade, competição, agressividade e a repressão das emoções (Amâncio, 1993; 1994; Cunha, 2018, cit. in CIG, 2020). Estes estereótipos influenciam diretamente as concepções de masculinidade e feminilidade dominantes, condicionando comportamentos e interações sociais, tanto no âmbito das relações entre homens e mulheres como nas interações entre pessoas do mesmo género (Amâncio, 2004, cit. in CIG, 2020).

As desigualdades de género fundamentam relações de poder desequilibradas entre homens e mulheres, onde a dominância é frequentemente exercida pelos homens (Nogueira, 2001, cit. in CIG, 2020). Esta disparidade tem servido como um elemento legitimador de grande parte da violência contra o género feminino, incluindo a violência doméstica (Dias, 2005, 2018, cit. in CIG, 2020). A socialização com base em estereótipos de género, ou seja, uma socialização de carácter sexista, contribui para a perpetuação de práticas violentas, as quais, maioritariamente cometidas por homens, afetam desproporcionalmente as mulheres (Pereira, 2012, cit. in CIG, 2020). A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera a violência como um fator que impacta diretamente a saúde e o bem-estar das pessoas. Comportamentos como a agressão ao cônjuge, embora possam ser vistos por alguns como socialmente aceitáveis, são classificados como atos violentos e têm sérias consequências para a saúde dos sujeitos (Krug et al., 2002).

Lawson (2012, cit. in Dias et al., 2018) afirma que a violência ocorre em todos os tipos de relações familiares, incluindo aquelas entre casais, entre pais e filhos, irmãos ou contra pessoas idosas. Tanto homens como mulheres podem envolver-se em episódios violentos, seja como agressores, seja como vítimas. O autor sublinha que a violência entre casais não difere, em termos conceptuais e de dinâmica, das outras formas de violência, sendo melhor entendida como um conjunto de estratégias coercivas destinadas a consolidar ou a preservar o poder e o controlo sobre os membros da família (Dias et al., 2018). Devido à crescente sensibilização social sobre a violência no contexto familiar, o movimento feminista dos anos 70 destacou que as mulheres também eram vítimas de violência dentro de casa. Isso ocorria devido à cultura patriarcal dominante, que legitimava a ideia de que as mulheres e os filhos eram propriedade do chefe de família, permitindo-lhe exercer violência sobre eles. Surgiram então os termos "battering", "wife abuse", "marital violence" e "domestic violence" (em português, "mulheres batidas", "abuso marital", "violência conjugal" e "violência doméstica"), inicialmente para alertar principalmente sobre os maus-tratos físicos recorrentes perpetuados dentro do ambiente familiar e conjugal, e o seu impacto na saúde das mulheres (Redondo et al., 2012, p. 41). Mais tarde, para abranger outros tipos de relacionamentos menos formais, como uniões de facto, namoro, relações entre casais do mesmo sexo e reconhecer também os homens como vítimas de violência, adotou-se os termos "partner violence" ("violência no casal") ou "intimate partner violence" ("violência entre parceiros íntimos"), situando a problemática num "espectro mais alargado" das relações afetivas (Redondo et al., 2012, p. 42).

De acordo com Benedictis (2006), a violência doméstica entre cônjuges ou parceiros íntimos ocorre quando um tenta controlar o outro por meio de intimidação, ameaças ou violência física. Tanto homens quanto mulheres podem ser vítimas, em casamentos heterossexuais ou em relações entre pessoas do mesmo sexo. O abuso pode manifestar-se durante o relacionamento, no processo de separação do casal ou mesmo após o fim da relação. De acordo com o autor, existem seis formas de violência doméstica/abuso:

1. Violência financeira/económica: Este tipo de violência envolve manipulação visando a apropriação ilegal dos bens de uma pessoa, frequentemente direcionada a idosos por familiares, profissionais ou instituições. As práticas envolvem coagir assinaturas em documentos, influenciar a celebração de contratos ou modificações testamentárias, tomar decisões sobre o património sem consentimento, realizar retiradas substanciais de contas bancárias e realizar alterações suspeitas nos beneficiários de testamentos ou seguros, entre outras ações.
2. Violência psicológica: envolve comportamentos que buscam dominação e controle,

muitas vezes naturalizados, como o micromachismo cultural. Segundo Bonino (2004), é uma forma sutil de ameaça à autonomia individual, incluindo insultos, humilhações, ameaças, isolamento social e privação de direitos. Embora difícil de quantificar, é descrita como ações verbais ou não verbais que causam danos simbólicos e têm a intenção de prejudicar a vítima (Redondo et al., 2012).

3. Violência emocional: Caracteriza-se por atitudes destinadas a provocar na vítima sentimentos de medo ou inutilidade, incluindo críticas contínuas à sua autoestima e desvalorização das suas capacidades, frequentemente manifestadas por meio de abusos verbais.
4. Violência física: O uso de violência física contra outra pessoa, com o objetivo de a ferir ou de a colocar em risco de sofrer ferimentos. Este tipo de violência, pode incluir socos, pontapés, estrangulamento, queimaduras e impedir a vítima de ter acesso à medicação ou tratamento.
5. A violência sexual contra adultos abrange qualquer ato ou tentativa de ato sexual sem o consentimento claro e livre da vítima, incluindo toques indesejados, beijos ou carícias em áreas íntimas, além de observações ou brincadeiras de natureza sexual que provocam desconforto. Também se configura pela prática de abusos sexuais, como penetração ou tentativa de penetração, com coação, ameaça ou agressão física, ou quando a vítima está inconsciente ou incapaz de resistir. Essa violência ocorre em diversos contextos, perpetuando uma "cultura de violação" que minimiza a gravidade e trata a sexualidade de forma abusiva (Maria, 2004, cit. in Magalhães, 2005).
6. Perseguição ou stalking: A perseguição, também conhecida como stalking, é uma forma de violência caracterizada por um padrão de comportamentos de assédio, que envolve diversas formas de comunicação, contacto, vigilância e monitoramento constantes por parte de uma pessoa em relação a outra, sem o consentimento ou desejo desta última.

De acordo com Magalhães (2005), existem várias terminologias utilizadas para descrever a violência no âmbito familiar, cada uma refletindo diferentes nuances e abordagens. Esses termos incluem expressões como "violência familiar", "violência doméstica", "violência no relacionamento", "violência conjugal", "violência contra as mulheres", "violência de género", entre outras. De acordo com o Centro de Investigaciones Inocenti da UNICEF (2000), quando se fala de família, é comum defini-la como um refúgio, um lugar onde os indivíduos procuram amor, proteção e segurança. No entanto, as experiências têm demonstrado que, para muitos, a família transforma-se num ambiente onde as suas vidas estão em perigo e onde ocorrem formas de violência particularmente graves contra mulheres e meninas. Na esfera doméstica, a

violência é frequentemente perpetrada por homens que mantêm ou mantiveram relações de confiança, intimidade e poder com as vítimas, como maridos, namorados, pais, padrastos, irmãos, tios, filhos ou outros parentes. Em geral, na maioria dos casos, são os homens que cometem atos de violência doméstica contra mulheres. Embora as mulheres também possam ser violentas, as suas ações representam uma pequena percentagem dos episódios de violência doméstica (Khan, 2020).

Para Magalhães (2005), os conceitos de violência doméstica e violência familiar destacam os abusos e agressões dentro do ambiente familiar, no lar, e são significativos por desafiarem a ideologia da família ideal, evidenciando como esse espaço pode ser também opressor e hierárquico. Assim, o lar, que deveria ser um local de segurança, muitas vezes torna-se um lugar de medo e, em algumas situações, de terror. Esse conceito abrange diferentes formas de abuso direcionadas a mulheres, crianças, idosos e, em menor proporção, a homens.

## **2.2. Dinâmicas de perpetuação**

### **2.2.1. *Ciclo de violência***

O denominado “ciclo da violência” busca explicar as razões pelas quais muitas vítimas permanecem em relações violentas, embora não haja provas de que esse padrão se manifeste em todas as relações (Paulino & Rodrigues, 2016, cit. in Ludovino et al., 2020). Esse modelo explicativo deve ser compreendido como um processo circular, no qual as dinâmicas da relação conjugal se repetem de forma sistemática, atravessando três fases distintas, que podem ser diferentes em duração e intensidade, tanto para o casal em questão quanto entre diferentes casais (Ludovino et al., 2020).

Na década de 1970, Leonore Walker desenvolveu a teoria do Ciclo de Violência, que propõe a existência de fases específicas que contribuem para a repetição da violência contra as mulheres. De acordo com Walker, a continuidade dessa violência está ligada à ausência de responsabilização do agressor por parte do sistema judicial, instituições religiosas e da própria sociedade (Tomás, 2016). Esses sistemas muitas vezes não destacam a importância de os homens controlarem os seus impulsos e buscarem métodos alternativos para resolver conflitos. Pelo contrário, frequentemente justificam as ações do agressor, culpabilizando a vítima pela sua situação de abuso (Walker, 2000, cit. in Tomás, 2016). Como resultado, esse ciclo de violência, segundo a autora, é composto por três etapas: a primeira corresponde à acumulação de tensões, a segunda envolve episódios de agressão intensa e a terceira é marcada pela tentativa de reconstrução do vínculo afetivo (Walker, 1986, cit. in Tomás, 2016). Na primeira fase, ocorre

uma escalada gradual de tensões, marcada por comportamentos discretos que geram atritos, como insultos, termos depreciativos dirigidos à mulher e, em alguns casos, abuso físico. Esse abuso manifesta a insatisfação e hostilidade do agressor, mas de maneira contida, enquanto a mulher procura apaziguá-lo, tentando tranquilizá-lo e evitando confrontá-lo. Frequentemente, ela recorre a estratégias para atenuar a raiva do agressor e pode obter algum sucesso, o que alimenta a ilusão de que é capaz de o controlar. Contudo, com o tempo, essa dinâmica leva a um estado de desânimo aprendido (Walker, 2000, cit. in Tomás, 2016, p. 73). A vítima frequentemente minimiza a gravidade dos factos, assume a culpa ou justifica o comportamento do agressor com fatores externos (Cunha, 2009, cit. in Tavares, 2011).

Após a conclusão da fase inicial do ciclo, ocorre a transição para a etapa seguinte, caracterizada por uma liberação descontrolada das tensões acumuladas anteriormente, que apenas termina quando o agressor interrompe os atos de violência, aliviando momentaneamente a tensão. Durante essa etapa, o agressor recorre ao abuso físico e psicológico, controlando, isolando e enfraquecendo a vítima, tornando-a emocionalmente dependente e insegura. Esse padrão de violência tende a se repetir, minando gradualmente as defesas da vítima. Inicialmente, por não deixar marcas físicas evidentes (embora a longo prazo possa causar efeitos como problemas de saúde, depressão, stress e baixa autoestima, entre outras), a violência psicológica torna-se mais fácil de ocultar e difícil de identificar (Tomás, 2016). Nesse estágio, a vítima busca maneiras de romper com o ciclo, tentando livrar-se dessa dinâmica abusiva (Cunha, 2009, cit. in Tavares, 2011). Walker (2000, cit. in Tomás, 2016, p. 74, sintetiza que "a segunda fase é marcada por uma descarga descontrolada das tensões acumuladas na fase anterior".

O agressor grita frequentemente e ataca violentamente a vítima, causando-lhe ferimentos enquanto esta tenta proteger-se, cobrindo partes do corpo e do rosto. Após isso, o agressor adota uma nova abordagem, procurando justificar as suas ações com desculpas ou explicações, como ter tido um dia difícil no trabalho, estar sob o efeito de álcool ou drogas, ou até mesmo culpabilizando a vítima, alegando que foi ela quem o provocou e o levou a atingir esse limite. (Tomás, 2016). No término desta etapa, o agressor começa a demonstrar remorso e medo de perder a vítima, iniciando a terceira fase, conhecida como "lua-de-mel". Nesse momento, ele promete que a violência acabou, tratando a vítima com carinho, por vezes oferecendo presentes, pedindo desculpas e fazendo declarações de amor (Tomás, 2016). O agressor pode até acreditar que nunca mais será violento. Esse arrependimento temporário, muitas vezes expresso com sinceridade naquele momento, baseia-se em diversas premissas, incluindo uma certa preocupação social em relação ao ato de agressão ainda presente em alguns agressores e o receio das consequências legais decorrentes do comportamento violento (Tavares, 2011). A mulher

deseja acreditar nas promessas do agressor, especialmente no início do relacionamento, mantendo a esperança de que ele possa mudar. Essa fase envolve reforços positivos, incentivando a mulher a continuar na relação. De acordo com Walker 2000, muitos dos comportamentos exibidos pelo agressor durante os namoros retornam na terceira fase, sendo que a vítima acaba aceitando as desculpas do agressor. Contudo, em contraste com a teoria do ciclo da violência, Dobash & Dobash (1992, cit. em Tomás, 2016, p. 74) defendem que assumir que, na terceira fase, a mulher aceita as desculpas e promessas de mudança do agressor implica sugerir que ela está envolvida no ciclo e se torna "cúmplice da sua própria vitimização". Com o passar do tempo, o ciclo de violência repete-se e intensifica-se, com a vítima a oscilar entre a esperança e o amor, e o medo (Tavares, 2011).

**Esperança:** A vítima acredita não apenas no arrependimento do agressor, mas também na ideia de que o episódio traumático foi um evento isolado e que não se repetirá.

**Amor:** A terceira fase é frequentemente vista pelos envolvidos como um período de tranquilidade após a tempestade. O arrependimento pode gerar momentos genuínos de amor e intimidade compartilhada.

**Medo:** A vítima tem receio de que o agressor possa retaliar de forma grave, colocando a sua integridade física e vida em risco. Internamente, ela percebe que a situação provavelmente não mudará.

Desta forma, em certos casos, mudanças tanto no tipo quanto no contexto da violência podem desencadear o pedido de ajuda por parte da vítima, especialmente quando: (APAV, 2006 in Perdigão et al., 2016)

- A violência se torna mais visível (fora do espaço privado; marcas físicas visíveis);
- A violência aumenta e, conseqüentemente, a percepção do risco se intensifica;
- A violência se estende para terceiros (especialmente filhos);
- Existe uma descrença na mudança do comportamento do agressor;
- Há percepção de apoio efetivo na rede de suporte formal e informal.

Em suma, a teoria do ciclo da violência proporciona insights sobre as distintas fases e as suas conseqüências dentro de relacionamentos conjugais violentos, reconhecendo que a violência contra a mulher segue um padrão cíclico. O Ciclo da Violência Conjugal é caracterizado por sua continuidade ao longo do tempo, repetindo-se semanalmente, mensalmente e anualmente, e muitas vezes, ao longo de toda uma vida. Nos relacionamentos que experimentam esse ciclo, é comum observar uma redução no intervalo de tempo entre as fases de tensão, tornando-se mais curtos os períodos de calma e mais intensos os episódios de violência (Tavares, 2011). Essa teoria, embora amplamente reconhecida, é passível de

críticas, já que as fases descritas pela autora nem sempre se apresentam de forma sequencial, e nem todas as mulheres vítimas de violência chegam a vivenciar a terceira fase do ciclo (Dobash & Dobash, 1992, cit. in Tomás, 2016).

### ***2.2.2. Roda do Poder e do Controle***

Para compreender melhor as dinâmicas de poder e as estratégias utilizadas para manter e perpetuar a violência doméstica, destaca-se o modelo conhecido como "Roda do Poder e Controle". Desenvolvido por Ellen Pence como parte integrante do modelo Duluth (Pence & Paymar, 1993), este modelo descreve as táticas utilizadas pelo agressor para exercer domínio sobre a vítima. O objetivo central é assegurar o poder e o controle sobre a vítima por meio de um conjunto de comportamentos interligados (CIG et al., 2016, cit. in Ludovino et al., 2020). A "Roda do Poder e Controle" apresenta de forma clara e concisa as estratégias e mecanismos de controle utilizados pelo agressor, evidenciando a forma como o abuso físico constitui uma espécie de "cinta" que enquadra, sustenta e reforça cada um dos restantes tipos de violência (Ludovino et al., 2020, p. 10).

O Duluth Domestic Abuse Intervention Project, nos Estados Unidos, criou a Roda do Poder e Controle como parte de seu trabalho com agressores, ressaltando que a violência é um comportamento repetitivo e sistemático. Esse modelo oferece uma abordagem estruturada para compreender as relações entre a violência e outras formas de controle. A roda ilustra como o poder e o controle se conectam à violência física, psicológica e sexual, destacando aspetos como intimidação, abuso emocional, isolamento, negação, culpabilização, uso dos filhos, afirmação da superioridade masculina, abuso financeiro e o uso de coerção e ameaças (Gonçalves, 2020). O modelo baseia-se em diversos princípios fundamentais, incluindo a remoção da culpa atribuída à vítima e o foco na responsabilização do agressor; a implementação de políticas e procedimentos que responsabilizem os companheiros e garantam a proteção das vítimas por todas as entidades envolvidas nos sistemas de justiça criminal e civil, desde linhas de apoio de emergência até aos tribunais; a valorização do testemunho das mulheres que vivenciaram situações de violência; o reconhecimento de que a violência doméstica é caracterizada por um padrão de comportamentos destinados a controlar e dominar o parceiro; a oferta de programas educativos para agressores, visando a compreensão e a mudança dos seus comportamentos inadequados; e a promoção de uma comunicação eficaz entre os setores judicial e social (Domestic Abuse Intervention Programs, 2017).

Conforme delineado pela "Roda do Poder e Controle", o agressor utiliza diversas estratégias para dominar e subjugar a vítima, garantindo a perpetuação do abuso. Entre estas

estratégias destaca-se, em primeiro lugar, a coação e as ameaças, onde o agressor recorre a intimidações verbais ou físicas, ameaça causar danos, abandonar a vítima ou até cometer suicídio. Em alguns casos, a coação estende-se à obrigatoriedade de praticar atos ilícitos. A intimidação é outra tática comum, caracterizada por olhares ameaçadores, comportamentos intimidantes ou destruição de bens da vítima, incluindo a exibição de armas para incutir medo. Paralelamente, a violência emocional desempenha um papel crucial, desmoralizando a vítima através de insultos, humilhações e outras formas de manipulação psicológica, que visam fazê-la sentir-se culpada, inferior e desprovida de valor. O isolamento é outra técnica de controlo, limitando o contacto da vítima com o mundo exterior e monitorizando a sua vida de forma invasiva. A esta estratégia junta-se a prática de minimizar, negar e responsabilizar, em que o agressor desvaloriza os atos violentos, nega o abuso e transfere a culpa do seu comportamento para a vítima. Adicionalmente, a instrumentalização dos filhos é frequentemente utilizada como forma de manipulação emocional, fazendo com que a vítima se sinta culpada em relação às crianças, usando-as para enviar mensagens ou ameaçando afastá-las do seu convívio. O uso de privilégios de género reflete-se no tratamento da vítima como subalterna, excluindo-a de decisões importantes e relegando-a para papéis servilistas. Por fim, a violência económica surge como uma estratégia para manter a dependência financeira da vítima, restringindo os seus recursos e impondo um controlo financeiro rígido que a força a depender do agressor (Rodrigues & Sousa, 2018). Estas práticas interligadas criam um ambiente de medo, controlo e dependência, perpetuando o ciclo de violência.

A violência conjugal frequentemente decorre da necessidade de controle absoluto sobre a relação (Antunes, 2002, cit. in Gonçalves, 2020). A "Roda do Poder e do Controlo" ilustra dinâmicas abusivas, detalhando tipos de violência e estratégias do agressor para dificultar o rompimento (Pinto, 2018, cit. in Gonçalves, 2020). Este modelo identifica padrões que muitas vítimas consideram normais na vida a dois (idem). Segundo Manita (2005), a roda questiona crenças tradicionais sobre por que as vítimas permanecem com os agressores, mostrando que a violência não é um evento isolado, mas parte de um comportamento recorrente e intencional (Manita, 2005, cit. in Gonçalves, 2020).

### **2.3. Atitudes e perspectivas diante da violência: da tolerância à legitimação**

A violência é um fenómeno amplo e complexo, em que as noções de comportamentos aceitáveis e inaceitáveis são moldadas pela cultura e estão em constante evolução. Ela pode-se manifestar de maneira subtil, como violência emocional ou insultos verbais, ou de forma mais explícita, como agressões físicas (Guerreiro, 2011). Nas sociedades ocidentais, que

historicamente foram dominadas por um sistema patriarcal, os atores sociais ainda carregam consigo vestígios desse sistema, apesar das mudanças progressivas ao longo do tempo (Casimiro, 2013). Essas mentalidades arraigadas, descritas como "prisões de longa duração", persistem tanto nas formas de pensamento como, em alguns casos, nas práticas sociais (Casimiro, 2013, p. 12). O fenômeno da violência extrema contra as mulheres, praticada pelos seus maridos, parceiros ou ex-parceiros, é um problema alarmante, frequentemente descrito como uma forma de "terrorismo patriarcal" (Johnson, 1995, cit. in Casimiro, 2013). Nesse contexto, o patriarcado perpetua a ideia de que a mulher é inferior ao homem (Gomes & Silva, 2003, p. 12). Em outras palavras, o homem ocupa o papel de dominante. Dessa forma, a mulher, quando criança, está sob a autoridade do pai e dos irmãos, e, quando adulta, passa a ser subordinada ao marido (Gomes & Silva, 2003. De acordo com Walker (1986, cit. in Tomás, 2016), havia uma cultura em que a agressão masculina contra as mulheres era considerada comum, e aquelas que não eram vítimas de violência eram vistas como exceções afortunadas, geralmente sendo ensinadas a se comportar de maneira a evitar a violência. A autora destaca que a Bíblia e outros textos antigos insistiam que as mulheres deveriam cultivar um comportamento adequado, sugerindo implicitamente que os homens podiam agredir as mulheres se estas não se comportassem corretamente (Tomás, 2016). No entanto Burgess e Draper (1989, cit. in Tomás, 2016) reconhecem que a ideia de superioridade masculina não é exclusiva da tradição judaico-cristã, mas também está presente no islamismo, budismo, confucionismo e em várias outras sociedades religiosas ao redor do mundo (Tomás, 2016, p. 55). Nesse contexto, as religiões, como instituições ligadas ao sobrenatural, desempenharam um papel significativo na justificação da submissão feminina e na legitimação do patriarcado (Tomás, 2016). Nas últimas décadas, observou-se uma mudança significativa nos valores e comportamentos familiares, especialmente no que se refere à constituição e ao significado atribuído ao casamento (Torres, 2002, cit. in Casimiro, 2013). As expectativas em torno do início da vida a dois, os objetivos que a orientam, a forma como essa relação se constrói, evolui e se transforma ao longo do tempo, bem como a distribuição dos papéis de gênero, sofreram alterações (Wall, 2005, cit. in Casimiro, 2013). A manutenção das relações matrimoniais é uma das responsabilidades sociais associadas aos papéis de gênero feminino (Medeiros, 2023). O casamento, tanto um evento social quanto religioso, reforça a crença de que a mulher pertence ao marido e pode ser tratada conforme a sua vontade. A persistência da ideia de que o casamento é indissolúvel contribui para essa resistência (Beauvoir, 2009, cit. in Medeiros, 2023). Segundo Simone Beauvoir, o casamento patriarcal é uma instituição que entra em contraste com os princípios modernos de igualdade legal e a liberdade de escolha de ocupações. Ele representa um resquício da antiga

"lei do mais forte" e da ética medieval do cavalheirismo. Ao conferir ao homem um poder quase ilimitado sobre ao menos uma pessoa, o casamento patriarcal torna-se um "berçário" do lado mais violento e autoritário do caráter masculino, funcionando como uma escola de arrogância, prepotência, egoísmo e autossuficiência exagerada (Medeiros, 2023, p. 107). O casamento patriarcal, mais do que qualquer outra coisa, contribui para o cultivo de tendências egoístas na humanidade, pois "a principal nutrição da presente constituição da relação entre homem e mulher" alimenta tais propensões (Medeiros, 2023, p.107). Essa instituição fomenta características egoístas ao estruturar uma relação quase exclusiva entre senhor e escrava, em vez de promover uma interação baseada em amizade ou mesmo em um contrato de igualdade. Nessa dinâmica, a mulher é tratada como um objeto, a ser utilizado ao bel-prazer do homem, sem a consideração que se exige de qualquer outro ser humano (Medeiros, 2023, p. 107). Essa relação desigual, onde uma parte tem total poder sobre a outra, tende a criar um ambiente de dominação, onde o comando e a obediência são os princípios fundamentais. Embora, em alguns casos, sentimentos de afeto e cuidado possam suavizar essa dinâmica, ou mesmo haver uma influência sutil da esposa sobre o marido, os fundamentos de comando e obediência permanecem sendo as forças predominantes dentro dessa estrutura (Medeiros, 2023). Essa autoridade evoca e busca os impulsos egoístas latentes na natureza masculina. O facto de a esposa ser vista como um objeto pelo marido leva-o a tratá-la com um desdém e desrespeito que não dirige a nenhum outro ser humano, fazendo com que ela seja percebida como algo passível de qualquer tipo de humilhação ou indignidade (Medeiros, 2023). Essa estrutura perpetua um ciclo de sentimentos negativos, como desprezo e desrespeito, que têm o potencial de enfraquecer as relações de justiça social, tanto no âmbito familiar quanto fora dele.

A desigualdade de gênero e a violência contra as mulheres têm raízes históricas e culturais que legitimam sua opressão. Simone de Beauvoir, no livro "O Segundo Sexo", aponta que as mulheres, ao longo da história, foram colocadas numa posição de subalternidade em relação aos homens, sendo vistas como "o Outro" (Beauvoir, 1949, cit. in Abreu, M. V., Araujo, R. H. P., & Granetto, L. F., 2023). Essa visão moldou as relações de gênero e contribuiu para a naturalização das desigualdades, tornando-as parte de uma suposta ordem natural. Essa subjugação é reforçada pela socialização de gênero, que desde cedo insere meninos e meninas em padrões de hierarquia e papéis definidos. Paralelamente, o patriarcado utiliza a violência, tanto física quanto simbólica, como um mecanismo para controlar o corpo e a liberdade das mulheres, garantindo assim a manutenção da supremacia masculina. Beauvoir destaca que essa violência não se limita ao nível individual, mas manifesta-se em práticas culturais e institucionais que perpetuam relações desiguais de poder (Abreu, M. V., Araujo, R. H. P., &

Granetto, L. F. (2023). Pierre Bourdieu, com o conceito de violência simbólica, complementa essa análise ao demonstrar como normas opressoras são internalizadas pelas pessoas, sendo reproduzidas de forma quase imperceptível (Bourdieu, 2016). Isso cria um ambiente onde a desigualdade de gênero é vista como algo inevitável ou mesmo desejável, escondendo a sua origem histórica e cultural. Entre as instituições que perpetuam essas desigualdades, o casamento é especialmente relevante. Para Beauvoir, o casamento patriarcal é um reflexo de uma sociedade que ainda opera sob os resquícios da "lei do mais forte". Nessa estrutura, o homem ocupa uma posição de comando, enquanto a mulher é relegada a um papel de submissão. Essa dinâmica vai além do âmbito doméstico, afetando também a sociedade de forma ampla ao legitimar relações de dominação e opressão como normais. A perpetuação do patriarcado é sustentada por um sistema educativo e cultural que reforça essas desigualdades. Desde cedo, os meninos são incentivados a assumir posições de liderança e independência, enquanto as meninas são preparadas para o cuidado e a obediência. Além disso, a cultura e a religião frequentemente legitimam essas divisões de forma explícita ou implícita, naturalizando práticas opressoras e mascarando-as sob o manto da tradição ou do romantismo. Beauvoir destaca que romper esse ciclo exige mudanças profundas nos valores culturais e educacionais (Beauvoir, 1949, cit. in Abreu, M. V., Araujo, R. H. P., & Granetto, L. F., 2023). É necessário questionar as bases patriarcais que sustentam instituições como o casamento e promover uma educação que valorize a igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres. Essa transformação também passa pela revisão de normas legais e institucionais que perpetuam relações desiguais de poder. Apenas ao desafiar e transformar essas estruturas será possível construir uma sociedade mais justa e equitativa. Para Beauvoir, a emancipação feminina não é apenas uma questão de direitos individuais, mas um passo essencial para a reconstrução das relações humanas em bases de respeito e igualdade.

A questão da ocorrência e frequência dos abusos contra as mulheres é complexa e difícil de medir com precisão. Embora haja tentativas de compreender melhor o problema, existem diversos obstáculos que dificultam a obtenção de dados precisos, o que resulta numa falta de clareza nas estatísticas (Coelho, 2005). O silêncio imposto pelas vítimas, o estigma social, a relação íntima entre agressor e vítima, a ambiguidade emocional, o medo de represálias e a sensação de impotência, juntamente com a falta de conhecimento sobre seus direitos, contribuem para a invisibilidade dessa violência (Coelho, 2005). De acordo com Coelho (2005), as mulheres vítimas de violência, quando questionadas diretamente, tendem a minimizar suas experiências, muitas vezes acreditando que não têm controle sobre as circunstâncias que moldam suas vidas. Esse sentimento de impotência limita não apenas a possibilidade de

mudança, mas também a criação de uma nova narrativa para suas histórias. Nos estágios iniciais de um relacionamento, como observa Samson (2010, cit. in Guerreiro, 2011), o romantismo predomina, com o casal envolvido numa idealização constante, onde o futuro juntos e a felicidade eterna parecem garantidos. Durante esse período, as falhas do parceiro são frequentemente vistas como virtudes, e mitos sobre a violência doméstica tornam-se comuns, como a crença de que "Ele não é ciumento, ele só me ama muito" ou "Se ele foi agressivo, é porque perdeu o controle" (Samson, 2010, cit. in Guerreiro, 2011, p. 17). Quando as expectativas idealizadas não são atendidas, alguns indivíduos podem-se tornar violentos, ainda mantendo a crença na imagem perfeita do relacionamento (Samson, 2010, cit. in Guerreiro, 2011). Peters (2008, cit. in Guerreiro, 2011) identifica diversos mitos sobre a violência doméstica, como a ideia de que "A violência doméstica não afeta muitas pessoas", o que minimiza o problema, ou a justificação da violência com a frase "Quando um homem é violento, é porque perdeu o controle", o que acaba por tolerar comportamentos agressivos. Outros mitos culpabilizam a vítima, como a ideia de que "Se uma mulher continua com um homem que a agride, então é culpa dela se ele voltar a agredi-la", ou afirmam que "Provocar ciúmes num homem é pedir por isso", atribuindo a culpa à mulher. Esses mitos frequentemente desresponsabilizam o agressor, como em "Os homens violentos perdem o controle a ponto de não saberem o que fazem". A legitimação da violência doméstica surge de crenças equivocadas que desculparam atitudes abusivas, moldadas pela socialização desde a infância e que influenciam comportamentos futuros (Mendes & Cláudio, 2010, cit. in Guerreiro, 2011).

Os conceitos de vínculo familiar e as responsabilidades entre cônjuges, assim como entre pais e filhos, são fundamentais na definição do que se espera ser e fazer dentro do contexto familiar. Ao nos identificarmos como membros dessa estrutura, inserimo-nos num ambiente socialmente estabelecido, repleto de expectativas em relação aos nossos papéis e relações dentro da família e da comunidade (Guerreiro, 2011). Essa construção social pode servir como base para sustentar e legitimar as desigualdades de género, além de contribuir para a negligência em relação à violência doméstica (Dias, 2010, cit. in Guerreiro, 2011). Segundo González-Ortega, Echeburúa e Corral (2008, cit. in Guerreiro, 2011), crenças e atitudes que demonstram maior tolerância à violência dirigida às mulheres pode ser considerada um fator de risco para o abuso. A adesão a concepções mais tradicionais em relação aos papéis de género está frequentemente ligada à tendência dos homens de recorrer à violência, bem como à tendência das mulheres de justificar ou até desculpar o comportamento abusivo dos parceiros (Guerreiro, 2011). Além disso, diversos autores destacam que o conceito de amor pode influenciar tanto o surgimento quanto a manutenção da violência em relacionamentos íntimos, assim como sua legitimação

(Pérez et al., 2008; Nascimento, 2009; Félix, 2012; Ruitiña, 2012, cit. in A. Santos, 2019). A literatura ressalta que os ideais do amor romântico, assim como os mitos e crenças associados a ele, continuam a prevalecer na sociedade contemporânea (González, 2007; Pérez et al., 2008; Leitão et al., 2013, cit. in A. Santos, 2019). Esses ideais, especialmente em culturas individualistas, são frequentemente promovidos pelos meios de comunicação por meio de narrativas românticas e estereotipadas, reforçando a conexão entre amor e violência (Pinto, 2009; Dias, 2012; Dias, Manita, Gonçalves & Machado 2013, cit. in A. Santos, 2019). Esses conceitos e crenças não apenas contribuem para a tolerância e justificação do abuso nas relações amorosas, mas também podem perpetuar esses vínculos violentos, com o abuso sendo visto, por alguns, como uma expressão natural do amor ou até uma característica intrínseca do relacionamento (González, 2007; Nascimento, 2009; Fernandes, 2013, cit. in A. Santos, 2019).

#### **2.4. Fatores de risco**

Os fatores de risco são diversos e estão relacionados a aspectos psicológicos e psicossociais dos agressores, das vítimas, da dinâmica entre ambos e do contexto sociocultural. A presença desses fatores aumenta a probabilidade de repetição ou intensificação da violência (Laing & Lecturer, 2004, cit. in AMCV, 2013). Embora nenhum fator isolado seja suficiente para indicar a ocorrência de violência, a combinação de múltiplos fatores de risco pode favorecer o surgimento de situações violentas (APAV, 2010, cit. in Ludovino et al., 2020).

De acordo com a APAV (2010), os fatores de risco para os agressores incluem características como ser do sexo masculino e jovem, ter dependência de substâncias, doenças físicas ou mentais, personalidade imatura e impulsiva, além de dificuldades socioculturais e econômicas, desemprego ou uma vida social e profissional agitada. Também são destacados antecedentes de comportamentos desviantes e a incapacidade de reconhecer ou proteger a vítima. Para as vítimas, os fatores de risco envolvem ser do sexo feminino, ter uma personalidade ou temperamento incompatíveis com os do agressor, além de dependência de substâncias, doenças físicas ou mentais, histórico de violência na infância, dependência emocional e física do agressor, escassez de recursos econômicos, baixo nível educacional, condições de vida precárias e isolamento social (APAV, 2010, cit. in Ludovino et al., 2020).

Conforme o Manual sobre Avaliação e Gestão de Risco em Rede (AMCV, 2013), os principais fatores de risco associados às vítimas que podem contribuir para a violência incluem gravidez ou a presença de recém-nascidos, problemas de saúde mental, como depressão, uso de substâncias como álcool e drogas, pensamentos suicidas ou tentativas de suicídio, além do isolamento social. Esses aspectos são cruciais para a compreensão e avaliação da gravidade da

situação, uma vez que podem aumentar a vulnerabilidade das vítimas. O isolamento, seja social ou geográfico, também é destacado como um fator de risco significativo (AMCV, 2013). Segundo o mesmo Manual, os fatores de risco associados ao agressor podem incluir: o uso de armas, especialmente em episódios recentes de violência; a ausência de histórico de agressão física, sugerindo um potencial para violência psicológica e emocional contínua; tentativas de estrangulamento, que aumentam o risco de ocorrência de violência grave; ameaças de morte genuínas; agressão ou ameaças contra crianças, o que indica um ambiente familiar perigoso; ameaças ou tentativas de suicídio, sinalizando um risco de homicídio-suicídio; comportamento de perseguição (stalking), especialmente se houve intimidade prévia com a vítima; violência sexual, incluindo coerção sexual; violações de medidas de restrição, indicando um aumento do risco; o consumo de álcool ou substâncias ilícitas, que pode elevar a probabilidade de ocorrer violência doméstica, assim como a presença de comportamentos excessivamente controladores, como controlar as atividades da vítima; desemprego, associado ao aumento do risco de violência letal; depressão ou doença mental, que podem estar relacionadas com homicídios-suicídios; e histórico anterior de violência familiar, indicando um padrão de comportamento violento. (AMCV, 2013).

Segundo certos autores (Gendreau, Little, & Goggin, 1996, cit. in Gonçalves, 2020), diversos fatores estão ligados à intensificação da possibilidade de novos casos de violência. Estes fatores envolvem aspectos como o histórico criminal do agressor (incluindo o tipo e a gravidade das agressões, bem como as condenações anteriores), antecedentes familiares e fatores sociais, situacionais e psicológicos. Esses elementos podem ser classificados em estáticos e dinâmicos. Fatores estáticos, como o histórico de violência em relações anteriores e antecedentes familiares de abuso, tendem a permanecer imutáveis, enquanto fatores dinâmicos, como a situação social, psicológica e comportamental do agressor, podem ser alterados com a intervenção. A interação entre esses fatores pode influenciar o nível de risco e a possibilidade de reincidência da violência (Palmer, 2001, cit. in Gonçalves, 2020). Entre os fatores de risco estáticos, evidencia-se a ocorrência de violência doméstica em relacionamentos passados, agressões a terceiros, ameaças de morte à vítima, uso de armas, tentativas de suicídio e controle emocional e social sobre a vítima. Outros fatores relevantes incluem o isolamento da vítima, agressões durante a gravidez, estrangulamento e testemunho de comportamento suicida na família de criação. Além disso, a presença de enteados em casa, conflitos com autoridades, abuso infantil e antecedentes de violência doméstica na família aumentam o risco. Já os fatores dinâmicos englobam situações como separações ou distanciamento emocional, disputas pela guarda de filhos, escalada da violência, consumo excessivo de álcool ou drogas pelo agressor,

posse de armas e instabilidade emocional. A introdução de um novo companheiro no cotidiano da vítima e condutas obsessivas, como perseguição e ciúmes exagerados, também são riscos significativos (Mascoli, 2015, cit. in Gonçalves, 2020). Embora os fatores estáticos sejam frequentemente mais visíveis e fáceis de identificar, devido à sua natureza imutável, é fundamental considerar ambos os tipos de fatores, pois a combinação de elementos estáticos e dinâmicos oferece uma visão mais precisa do risco de violência. Quanto mais fatores de risco presentes, maior a probabilidade de recorrência do abuso, o que exige uma resposta mais eficaz e intensiva do sistema de justiça para mitigar a situação (Neves, 2009, cit. in Gonçalves, 2020).

## **2.5. Fatores de proteção**

Os fatores de proteção são variáveis que desempenham um papel crucial na mitigação dos efeitos negativos aos quais os indivíduos estão expostos no contexto de riscos, ajudando-os a superar experiências adversas e a alcançar uma vida mais equilibrada (Benard, 2004; Paludo & Koller, 2005; Uriarte, 2006; Rutter, 2007, cit. in Ribeiro, 2017). Esses fatores diminuem a probabilidade de resultados negativos ao reduzir tanto a incidência quanto a gravidade dos impactos de um estressor (Rutter, 1994; Habigzang, Koller, Azevedo, & Machado, 2005; Poletto & Koller, 2008, cit. in Rodarte et al., 2015). Uma das características centrais dos fatores de proteção é sua capacidade de modificar a resposta do indivíduo aos riscos, atuando como um elemento catalisador no processo de adaptação. Essas variáveis têm quatro funções principais: atenuar os efeitos dos riscos, minimizar os efeitos negativos em sequência após a colocação em risco, promover a autoestima e autoeficácia por meio de vínculos afetivos seguros e conquistas pessoais, e criar possibilidades para aliviar os efeitos do stress (Rutter, 1994; Poletto & Koller, 2008, cit. in Rodarte et al., 2015). Richman & Fraser (2001, cit. in Figueira, 2014) sugerem que os elementos de proteção podem ser características tanto individuais quanto ambientais que ajudam crianças e jovens a enfrentar os riscos aos quais estão expostos, retardando ou até eliminando os efeitos negativos. Esses fatores são classificados em três categorias: individuais, familiares e extrafamiliares, funcionando como contrapontos aos fatores de risco e desempenhando um papel essencial na prevenção de consequências prejudiciais. Fatores de proteção comprovados cientificamente incluem numa postura inflexível contra a violência, uma atitude social positiva, um propósito equilibrado na vida, resiliência, otimismo perante o futuro, envolvimento em atividades sociais, comunidades economicamente estáveis, coesão social, além de habilidades para gerir o stress e regular as emoções (Ribeiro & Sani, 2009). De acordo com uma pesquisa fenomenológica realizada por Labronici (2012), que envolveu cinco mulheres vítimas de violência doméstica, foi observado que, mesmo diante da desestruturação

de suas vidas e famílias pela violência, essas mulheres viram-se confrontadas com atos extremos de abuso, incluindo tentativas de homicídio. O confronto com a possibilidade da morte iniciou um processo de resiliência nas vítimas, levando-as a lutar para resistir à destruição e a reagir diante da ameaça. A experiência de vulnerabilidade motivou-a a resistir a fim de não serem mais consumidas pelo agressor (Labronici, 2012). O apoio social foi fundamental nesse processo, permitindo que as mulheres compartilhassem e reinterpretassem as suas experiências traumáticas. Ao externalizar a sua subjetividade, conseguiram dar novo significado ao sofrimento, transformando a sua visão das adversidades e superando o trauma. (Labronici, 2012). O envolvimento com redes de apoio social, além de transcender o espaço privado, mostrou-se um importante fator de resiliência junto à capacidade de ressignificar a vida.

## **2.6. Dinâmicas de poder em contexto rural**

Analisando a violência doméstica sob a ótica das relações de poder, torna-se evidente que as diversas formas de subjugação que as vítimas enfrentam, por meio da agressão, funcionam como mecanismos para manter o controle e a dominância, utilizando a violência como instrumento para perpetuar essas dinâmicas de poder (Amarijo et al., 2020). Transpondo o conceito de poder para as situações de violência doméstica contra a mulher, o homem recorre a estratégias violentas para impor a sua vontade sobre a mulher, procurando que ela se comporte de acordo com os seus desejos, obedecendo-lhe e submetendo-se, o que restringe as suas ações e molda a sua identidade. Também conhecida como violência de gênero, a violência doméstica dirigida às mulheres é uma manifestação das desigualdades no exercício do poder dentro dos relacionamentos conjugais, nos quais os homens desempenham o papel de opressores, enquanto as mulheres são subjugadas (Amarijo et al., 2020). Essa construção social acaba por relegar as mulheres a um papel de submissão em relação aos homens. No contexto privado, a desigualdade de gênero influencia os padrões de interação entre homens e mulheres, podendo levar à ocorrência de violência doméstica (Amarijo et al., 2020).

As questões sociais, culturais e de gênero estão profundamente conectadas à violência doméstica contra a mulher. Embora essa violência nunca seja justificável, vários fatores são reconhecidos como antecedentes, como a desigualdade de gênero, o controle masculino sobre a mulher, a situação de pobreza, o baixo nível educacional, a juventude do casal, o abuso de álcool, o desemprego, a presença de filhos e a dependência econômica e emocional mútua, entre outros (Amarijo et al., 2020). Esses fatores sociais destacam a importância de reconsiderar a categoria "mulher" de maneira não uniforme, levando em conta as suas experiências e

singularidades (Amarijo et al., 2020).

Para Magalhães (2007, cit. in Dias et al., 2018), quanto mais desigual for a distribuição de responsabilidades e recursos económicos, maior será o domínio dos homens sobre as mulheres, o que aumenta o risco de elas se encontrarem em situações de violência. A violência doméstica contra a mulher, geralmente iniciada por um parceiro íntimo, começa de forma subtil, dificultando a sua identificação precoce. Em muitos casos, a violência manifesta-se já no namoro, por meio de crises de ciúmes, controle excessivo, agressões verbais e pressão para manter relações sexuais, e tende a se intensificar após o casamento (Amarijo et al., 2020). A falta de apoio familiar ou institucional leva muitas mulheres a suportarem essas agressões como algo predestinado pelo seu género, aprisionando-as numa identidade de submissão, que as impede de denunciar por medo, vergonha, dependência emocional, entre outros motivos. Além disso, a ausência de um local seguro e o sentimento de impunidade também dificultam a denúncia (Amarijo et al., 2020). Contudo, a manutenção do casamento é frequentemente vista como uma responsabilidade social vinculada aos papéis tradicionais femininos. Como observado por Bueno e Lopes (2018, cit. in Stochero & Pinto, 2023), a violência contra as mulheres em áreas rurais assume uma complexidade ainda maior, exacerbada por condições de vulnerabilidade específicas. Nessas regiões, o isolamento social em relação aos serviços públicos de apoio, policiamento, justiça e saúde torna as mulheres ainda mais vulneráveis (Stochero & Pinto, 2023). A diversidade de formas de violência enfrentadas pelas mulheres em ambientes rurais é alarmante, pois as opressões individuais vividas por elas dificultam a busca por apoio e ajuda. Como destaca Saffioti (2015, cit. in Stochero & Pinto, 2023), a violência é uma manifestação da dominação masculina, originada no patriarcado, e afeta todas as mulheres, colocando-as constantemente sob a ameaça de agressões masculinas. Isso funciona como um mecanismo de subordinação, enraizado nas relações de género. Dentro dessa estrutura patriarcal, as mulheres são sobrecarregadas com inúmeras tarefas, sem tempo para si mesmas, para o lazer, para a participação política ou social, e muitas vezes são invisibilizadas como sujeitos políticos e detentoras de direitos. Um exemplo claro disso é a maneira como os homens são socialmente reconhecidos como "agricultores" ou "homens do campo", enquanto as mulheres, por realizarem atividades não remuneradas, como o trabalho doméstico e os cuidados ao redor da casa, não são vistas como agricultoras nem parceiras nas decisões sobre propriedades e questões financeiras. Esse cenário contribui para que elas não se reconheçam nas suas identidades e não se vejam como participantes ativas nesses processos (Stochero & Pinto, 2023, p. 19).

Por meio de uma pesquisa realizada com dez mulheres idosas das áreas rurais do Concelho

de Castelo Branco, foi possível identificar as representações sociais de género que sustentam a continuidade dos comportamentos violentos contra as mulheres que residem em ambientes rurais (Carvalho, 2020). Este estudo revelou, de acordo com as entrevistadas, que a educação diferenciada para os papéis tradicionais de género na família, contribuiu para acentuar e reforçar as perceções das disparidades de género entre elas (Carvalho, 2020). Este aspeto é apoiado por Perista, Silva & Neves (2010, cit. in Carvalho, 2020), que indicam que, na família patriarcal tradicional, ainda muito presente nas comunidades rurais os papéis sociais do homem e da mulher eram claramente definidos. À mulher era atribuída a esfera privada da família (cuidado e procriação), enquanto ao homem cabia o domínio do espaço público e a função instrumental de prover sustento à família. Esses papéis eram internalizados durante a socialização na família e, posteriormente, reproduzidos em outros contextos (Carvalho, 2020). Por outro lado, foi ressaltado pela autora do estudo que, no que diz respeito às representações sociais de género subjacentes aos processos de tomada de decisão no contexto conjugal, o homem sempre detém a última palavra, devido ao maior poder que possui na relação e na estrutura familiar (Carvalho, 2020). As entrevistadas destacam que as mulheres, nos contextos rurais, eram ensinadas desde cedo a serem submissas, primeiro ao pai, depois ao irmão e, posteriormente, ao marido. A dependência das mulheres em relação às figuras masculinas era incentivada nas famílias, minando a sua capacidade de decisão e autonomia. Essas dinâmicas reforçam a crença de que as mulheres se tornam mais dependentes, menos autónomas e com menor capacidade de tomada de decisão (Perista, Silva & Freire, 2010, cit. in Carvalho, 2020). Essa disparidade de poder dentro do casal é também abordada por Machado, Matos & Gonçalves (2006) e Serrão (2018, cit. in Carvalho, 2020), que a atribuem à hierarquização da sociedade na qual o papel da mulher, embora ideologicamente enaltecido, é teoricamente subjugado ao do homem, resultando em assimetrias de poder no relacionamento conjugal. Apesar da ideologia predominante destacar a importância do papel feminino na sociedade, ela reforça principalmente a valorização da maternidade e das responsabilidades domésticas, relegando a posição social das mulheres a um plano secundário (Carvalho, 2020).

De acordo com as narrativas analisadas no estudo, a educação familiar envolvia a internalização, desde tenra idade, de papéis de género distintos. Às meninas eram ensinadas habilidades e competências voltadas para assumir o papel de esposa e mãe, enquanto os rapazes eram instruídos nas aptidões necessárias para se tornarem futuros pais e líderes familiares. Esses papéis atribuídos refletiam os ideais da família durante o período salazarista e que ainda se perpetuam em algumas zonas do interior de Portugal (Serrão, 2018, cit. in Carvalho, 2020). Segundo Pimentel (2011, cit. in Carvalho, 2020), apesar da tradicional participação da mulher

no trabalho agrícola em áreas rurais, o trabalho feminino fora do ambiente doméstico era desencorajado. A ideologia predominante sustentava que o ingresso no mercado de trabalho representava uma ameaça à identidade feminina, enfraquecendo os laços familiares e impactando negativamente na educação dos filhos. Além disso, reforçava a percepção de que as mulheres estavam menos interessadas no casamento e na maternidade. Portanto, era esperado que elas assumissem exclusivamente funções domésticas e sociais designadas, limitando seu papel ao ambiente familiar. Esta visão é refletida também pela análise de Barnett e LaViolette (1993, cit. in Carvalho, 2020), que destacam como a socialização para os papéis tradicionais das mulheres perpetua um sistema de crenças e valores que subordinam as necessidades individuais das mulheres em prol do parceiro e da família, contribuindo para sua desvalorização pessoal. Também se evidencia neste estudo uma ligação entre o nível educacional e a incidência de violência, sendo que a educação desempenha um papel crucial na quebra do ciclo de subordinação e dependência financeira em relação aos parceiros. Conforme proposto por Perista, Silva & Freire (2010, cit. in Carvalho, 2020), o acesso das mulheres à educação contribui para o seu empoderamento, independência econômica e autonomia, afastando-as do modelo de submissão e dependência em relação aos pais e maridos. Quanto às situações de violência, estudos realizados por Gil et al. (2014, cit. in Carvalho, 2020) indicam que os níveis de escolaridade atuam como um fator de proteção, uma vez que os indivíduos com menor escolaridade têm uma maior predisposição para sofrer de abuso em comparação com aqueles que possuem níveis educacionais mais elevados.

Outro aspecto relevante abordado no estudo é o trabalho remunerado das mulheres fora do ambiente doméstico, o qual também contribui para a perpetuação das desigualdades. Esse fenômeno é especialmente observado em áreas rurais, principalmente na agricultura familiar de subsistência, onde as mulheres não são incentivadas a procurar emprego fora de casa (Carvalho, 2020). Segundo as percepções das entrevistadas, o trabalho fora do lar muitas vezes é menosprezado em comparação com as responsabilidades e tarefas domésticas, o que amplifica ainda mais as disparidades de gênero (Carvalho, 2020). Essa dinâmica pode ser atribuída à concepção de que "cabe ao homem o domínio do espaço público, bem como a função instrumental na família" (Perista, Silva & Neves, 2010, cit. in Carvalho, 2020, p. 85). No entanto, o trabalho assalariado é geralmente aceite e tolerado, desde que seja combinado com as obrigações domésticas (Carvalho, 2020).

Os papéis de gênero estão firmemente estabelecidos na sociedade, como revelado pelas narrativas das participantes do estudo de Carvalho (2020), ditando comportamentos tanto no namoro quanto no casamento. A sexualidade feminina é reprimida e limitada ao casamento,

sendo um assunto tabu, e espera-se que as mulheres ajam de forma recatada nesse aspecto e em todos os contextos sociais (Carvalho, 2020). Por outro lado, o casamento é fortemente valorizado e promovido pelas famílias, sendo considerado um dos principais papéis das mulheres, pelo que é socialmente imperativo manter o relacionamento, mesmo diante de sérios problemas (Carvalho, 2020). Assim o divórcio e a separação são vistos de forma negativa, já que o casamento é encarado como um compromisso vitalício.

Quando abordadas as representações sociais sobre a violência no contexto da família, é perceptível a existência recorrente de comportamentos violentos nas famílias tais como, violência física, verbal e psicológica, sendo estas perfeitamente toleradas quer pela comunidade, quer pelas próprias famílias. Essas percepções estão alinhadas com o que Hearn (1996, cit. in Carvalho, 2020) propõe, ao afirmar que o sistema patriarcal, de forma estruturada, perpetua as desigualdades de gênero e poder, resultando na discriminação e opressão das mulheres, além de permitir a violência contra elas. Outra questão relevante a destacar é a justificção dada pelas entrevistadas para esses comportamentos abusivos, atribuindo-os ao alto consumo de álcool, comum nas áreas rurais, e à intensa jornada de trabalho dos homens, que precisam de uma válvula de escape para o cotidiano, recorrendo aos consumos. Os relatos também indicam que, embora o consumo de álcool possa potencializar a violência, alguns homens já são naturalmente violentos, justificando essa situação com as suas próprias experiências familiares, onde aprenderam e internalizaram comportamentos abusivos (Carvalho, 2020). Observa-se ainda, de acordo com as percepções evidenciadas no estudo, que os comportamentos violentos no casamento são geralmente perpetuados, desculpabilizados e ocultados pelas mulheres, incapazes de quebrar os ciclos da violência devido às normas sociais e culturais dominantes, à internalização e normalização dos comportamentos abusivos, à ausência de apoio familiar e comunitário e à falta de recursos financeiros.

As mulheres que vivem em contextos rurais enfrentam uma série de desigualdades, principalmente devido ao seu gênero, o que torna a sua opressão e a violência que sofrem ainda mais invisíveis (Stochero & Pinto, 2023). Entre as dificuldades enfrentadas, destacam-se a dependência econômica e a exclusão das decisões relacionadas à propriedade, além do acesso limitado a serviços de saúde e segurança devido às grandes distâncias até os centros urbanos. A falta de transporte público, a ausência de carro ou carta de condução, e a dependência do agressor para realizar deslocamentos também são barreiras significativas. A falta de preparação dos profissionais e o isolamento geográfico dificultam o apoio e prolongam a permanência das mulheres em situações de abuso (Stochero & Pinto, 2023). Esses fatores combinados criam um ambiente em que a violência tende a persistir e a ser mais difícil de superar.

### **3. *O Cruzamento complexo entre género, desigualdades de Género e violência doméstica***

#### **3.1. O papel da mulher em Portugal e a evolução histórica**

Durante o regime do Estado Novo em Portugal, o papel social da mulher era ideologicamente valorizado, mas, ao mesmo tempo, considerado teoricamente inferior ao do homem. A Constituição de 1933 proclamava a "igualdade de todos os cidadãos perante a Lei" e a "negação de qualquer privilégio relacionado a nascimento, nobreza, título, sexo ou condição social", mas na prática, as mulheres eram frequentemente relegadas a uma posição subordinada, porém, ressaltava certas cláusulas justificadas pelo fator biológico - "a natureza" - e ideológico - o "bem da família" (Pimentel, cit. in Carvalho, 2020, p. 35). Essas ressalvas em relação ao princípio constitucional da igualdade de género contribuíram para a desigualdade de valores atribuídos aos papéis específicos e diferenciados, resultando numa posição hierárquica inferior para as mulheres em relação aos homens na estrutura familiar. O casamento era considerado um objetivo de vida para todas as mulheres, que eram incentivadas a fazer tudo o que fosse possível para alcançá-lo. Segundo Basto (2015, cit. in Carvalho 2020, p. 35), aquelas que permaneciam solteiras eram mal vistas pela sociedade, frequentemente rotuladas negativamente como "solteironas". Do ponto de vista moral, o matrimónio era visto como uma união vitalícia, sendo o divórcio socialmente reprovado, mesmo que não houvesse amor entre os cônjuges e o afeto se perdesse. Isso não era considerado uma justificação para o divórcio, uma vez que se esperava que ambos os parceiros honrassem o compromisso assumido. (Carvalho 2020). De acordo com Monteiro (2012, cit. in Carvalho 2020), durante a primeira metade da ditadura salazarista, questões relacionadas com a sexualidade, planeamento familiar e contraceção eram inexistentes e proibidas, em consonância com uma ideologia pró-natalista, católica e conservadora.

Até o final dos anos 60, o Estado, a Igreja Católica, a família, a escola e os meios de comunicação social convergiram para aconselhar as mulheres solteiras e casadas a ocultar os seus corpos, reprimindo a sua sensualidade e erotismo e os papéis sexuais estavam claramente definidos e firmemente estabelecidos na sociedade (Monteiro 2012, cit. in Carvalho 2020). Dessa forma, a sexualidade feminina era fortemente associada ao casamento, sendo esperado que as mulheres mantivessem um comportamento modesto e reservado nesse sentido. Por outro lado, os homens eram tolerados nas suas visitas aos bordéis, que eram regulamentados e supervisionados pela polícia, embora essas ações fossem moralmente desaprovadas e indultadas pela Igreja (Monteiro 2012, cit. in Carvalho 2020). O mesmo autor, refere que a virgindade e a reputação irrepreensível das mulheres eram requisitos essenciais para o casamento, pois uma

mulher poderia ficar sem a possibilidade de se casar se fosse considerada desonrada. Por essa razão, as famílias cercavam as suas filhas em idade de casamento com uma série de cuidados, especialmente durante o período de namoro (Monteiro 2012, cit. in Carvalho, 2020).

As condições sociais e laborais das mulheres, conforme Pimentel (2011, cit. in Carvalho, 2020), foram moldadas pela ideologia política dominante. Nas classes médias e altas, a maternidade e o papel doméstico eram valorizados, enquanto o trabalho feminino fora de casa era desvalorizado. Isso dificultava o acesso das mulheres a certas profissões. Já as mulheres das classes baixas, além das responsabilidades domésticas, enfrentavam o analfabetismo e condições de trabalho precárias, recebendo salários menores que os homens e vivendo em situação de miséria. Diante dessas condições sociais e culturais, as mulheres portuguesas, especialmente as mais idosas, internalizaram desde cedo percepções negativas e estereotipadas sobre os papéis de género, o que contribuiu para a sua vulnerabilidade social, fragilidade e dependência. Para reduzir o analfabetismo sem necessariamente elevar o nível de instrução e para disseminar a sua ideologia por meio da educação, foi estabelecido o ensino primário de carácter compulsório (Pimentel, 2011, cit. in Carvalho 2020). Adicionalmente, implementou-se a segregação de géneros nas escolas com o objetivo de oferecer uma educação direcionada especificamente às mulheres (Pimentel, 2011, cit. in Carvalho 2020). O sistema educacional seguia os valores preconizados pelo regime, que enaltecia o papel da mulher como uma figura perfeita e submissa, responsável por cuidar do lar e educar os filhos. Nas escolas, as meninas eram preparadas para o casamento e desencorajadas a prosseguir o ensino secundário. Nesse sentido, o regime salazarista oferecia cursos para moldar o seu ideal feminino. É de ressaltar que, durante o Estado Novo, a retórica da Escola Portuguesa visava direcionar os agentes educacionais para apoiar e aderir ao regime, transmitindo assim a ideologia autoritária e doutrinária aos alunos e à comunidade local (Serrão, 2018, cit. in Carvalho 2020). O modelo a ser seguido sempre era a figura de Salazar, o "Chefe da Nação" que aparecia como um homem próximo dos portugueses, com espírito de sacrifício e de dedicação à Pátria (Serrão, 2018, cit. in Carvalho 2020, p. 36).

Na década de 1930, foi criada a Mocidade Portuguesa, destinada a jovens de 8 a 21 anos, com o objetivo de promover o patriotismo e os valores tradicionais. As raparigas eram excluídas, levando à criação da Obra das Mães pela Educação Nacional (OMEN) para formar a "nova mulher portuguesa" (Pimentel, 1998; Madeira, 2022). A iniciativa defendia a família como alicerce da sociedade, limitando as mulheres aos papéis de esposas, mães e gestoras do lar, e interrompendo os avanços femininos anteriores, conforme promovido pelo regime (Rodrigues, 2017, cit. in Madeira, 2022). A primeira onda do feminismo, que emergiu entre

mulheres com maior nível de instrução, contestava a subordinação feminina, promovendo a luta por emancipação, reconhecimento e valorização das mulheres, sobretudo nos âmbitos cultural e intelectual, por meio de eventos, petições e atuação na imprensa (Rodrigues, 2022, cit. in Madeira, 2022). Contudo, essas iniciativas feministas e a visão de uma mulher livre e igual foram sistematicamente enfrentadas pelo regime, que buscava redefinir o papel da mulher na sociedade portuguesa. A ideologia de gênero do Estado Novo, promovida pela Mocidade Portuguesa Feminina, restringia as mulheres à maternidade e gestão do lar, tratando o feminismo como uma ameaça (Pimentel, 2007, cit. in Madeira, 2022). As desigualdades atuais podem ser explicadas por essa visão conservadora sobre o papel feminino, herdada do salazarismo, que influenciava diversos aspetos da vida das jovens, como comportamentos, vestuário e atividades (Madeira, 2022). O Ministro da Instrução, Carneiro Pacheco, acreditava que, embora a mulher tivesse a mesma capacidade que o homem, ela deveria receber uma formação moral adequada, que a tornasse superior na educação dos filhos e a preparasse para desempenhar um papel ativo na sociedade ao seu redor (Pimentel, 1998, cit. in Madeira, 2022).

Em 1960, enquanto a Europa e os Estados Unidos vivenciavam transformações significativas nas percepções sobre o papel social da mulher, Portugal ainda se encontrava imerso numa luta focada exclusivamente na oposição à ditadura, concentrando-se nas desigualdades de classe e deixando de lado as questões de gênero (Madeira, 2022). Durante o período do Estado Novo, a violência, especialmente a violência conjugal, era sistematicamente ocultada e até tolerada em nome da preservação da "nação" e da pequena pátria salazarista representada pela família (Madeira, 2022). Nos anos 70, conforme Tavares (2008, cit. in Madeira, 2022), o feminismo em Portugal começava a dar seus primeiros passos, inspirado pelas pautas da segunda onda do movimento, como a violência doméstica, o direito ao aborto e a liberdade sexual. Apesar de o termo "feminismo" ser frequentemente evitado nos debates, o período marcou avanços significativos, com a realização de seminários e a inclusão de questões de gênero na agenda política. Contudo, essas discussões emergentes nas áreas urbanas contrastavam fortemente com o cotidiano das mulheres que viviam no meio rural, cuja realidade continuava a ser moldada por valores patriarcais e pela estrutura agrária predominante. A vida no Nordeste Transmontano era marcada pela influência de normas religiosas e culturais que legitimavam a desigualdade de gênero, confinando as mulheres a papéis de submissão e dependência. Essa situação encontra eco nas reflexões de Simone de Beauvoir em *O Segundo Sexo* (1949), que descreve as mulheres como relegadas à posição de "o Outro", sendo vistas como inferiores e destinadas ao espaço privado. No contexto rural, essa dinâmica era exacerbada, as mulheres assumiam o peso do trabalho doméstico e agrícola sem

qualquer reconhecimento social ou autonomia nas decisões familiares.

A partir da década de 1990, o movimento feminista foi revitalizado, impulsionado pela globalização e pelo aumento das conexões internacionais entre grupos de mulheres, facilitadas pelo uso da internet (Madeira, 2022). Este período trouxe avanços nos direitos das mulheres em Portugal, com o aumento de seminários e debates sobre temas como o aborto, a violência contra as mulheres e a falta de representação feminina em posições de liderança, o que fortaleceu o movimento feminista na década seguinte (Madeira, 2022). Foi um momento de transformações profundas, no qual o movimento ampliou sua atuação para incluir uma variedade de causas, unindo exigências históricas e emergentes. Entre os tópicos abordados estavam a paridade de gênero, a participação feminina em posições de poder, as agressões relacionadas com o gênero, os direitos das mulheres imigrantes e lésbicas, o comércio de mulheres e a exploração sexual (Madeira, 2022). As desigualdades entre homens e mulheres, embora ainda existentes, diferem significativamente das do período ditatorial. Segundo a autora, essas dinâmicas foram reconfiguradas, adaptadas e transformadas, em grande parte devido aos avanços legais e institucionais promovidos em favor da igualdade de gênero, como o direito ao voto, à interrupção voluntária da gravidez, a legislação sobre paridade e a garantia de igualdade perante a lei (Madeira, 2022). Contudo, a ideologia de gênero do regime salazarista, que confinava a mulher ao espaço doméstico e aos cuidados, ainda persiste, perpetuando uma visão conservadora e paternalista sobre o papel social feminino. Essa mentalidade ainda influencia as dinâmicas de desigualdade no século XXI (Amâncio & Correia, 2019, cit. in Madeira, 2022).

Persistem desigualdades em diversas áreas, como o trabalho doméstico, o mercado de trabalho, a gestão do tempo, a escolha profissional e o acesso à educação. Essas dinâmicas desiguais são incorporadas, normalizadas e frequentemente justificadas pelos agentes sociais, refletindo uma herança da visão salazarista sobre o papel da mulher na sociedade. Antes da instauração da democracia, a mulher era tradicionalmente vinculada ao papel de esposa e mãe, caracterizado pela submissão e dependência em relação ao pai ou marido e o seu principal papel consistia em encontrar um parceiro que oferecesse sustento e proteção, enquanto ela assumia as responsabilidades domésticas e a criação dos filhos (Madeira, 2022). A Revolução dos Cravos, ocorrida a 25 de abril de 1974, marcou o restabelecimento da democracia em Portugal e, com ela, a redução da disparidade entre os sexos. Esse avanço foi impulsionado pela diminuição da preponderância legal da autoridade masculina, o que abriu caminho para mudanças significativas na estrutura social patriarcal, especialmente no contexto familiar. Com a revisão do Código Civil em 1978, a figura do "pater familias" foi dissolvida, permitindo que a mulher passasse a administrar seus próprios bens e, de maneira equitativa ao marido, os bens comuns

do casal (Casimiro, 2011, cit. in Mendes, 2018).

Desde essa altura e pese embora as transformações legais e sociais, ainda subsistem vários indicadores estatísticos que apontam para a falta de igualdade entre homens e mulheres em Portugal. De acordo com o Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE, 2020, cit. in Madeira, 2022), as mulheres portuguesas têm uma probabilidade muito maior de se dedicar ao trabalho doméstico em comparação aos homens, sendo esta disparidade uma das maiores da Europa. Isso resulta em desigualdades na distribuição do tempo: as mulheres passam mais tempo cuidando de filhos, netos, idosos ou outras pessoas dependentes, além de se dedicarem a tarefas domésticas diárias, cozinhar e realizar atividades de voluntariado ou ações solidárias, enquanto têm menos tempo para atividades físicas, culturais e de lazer do que os homens (Amâncio & Correia, 2019). Ou seja, verificou-se uma transição para o modelo de dupla jornada, no qual as mulheres ingressaram no mercado de trabalho, mas continuaram a ser responsáveis pelo trabalho doméstico. Essa desigualdade está profundamente enraizada e frequentemente vista como algo natural, tanto pelas mulheres, que se percebem como as principais responsáveis pelas tarefas domésticas, quanto pelos homens, cuja contribuição no ambiente doméstico é muitas vezes considerada uma ajuda, em vez de uma responsabilidade compartilhada de forma equitativa (Madeira, 2022). A origem dessa concepção, que confina a atuação feminina ao âmbito privado, não é exclusiva do Estado Novo, mas foi intensamente promovida pelo regime salazarista, que desvalorizou outras formas de organização familiar e empregou meios legais, propagandísticos e culturais para difundir essa ideologia, freando o avanço da modernização feminina e feminista iniciado nas décadas de 1920 (Rodrigues, 2017, cit. in Madeira, 2022).

De acordo com Rita Correia Madeira (2022), as dinâmicas de desigualdade de género na atualidade não são mais as mesmas do período ditatorial, pois passaram por um processo de reconfiguração e adaptação, em grande parte, devido aos progressos legais e institucionais em favor da igualdade de género, como o direito ao voto, ao aborto voluntário, a lei da paridade e a igualdade perante a lei, entre outros. No entanto, a ideologia de género do regime salazarista, que confinava a mulher ao âmbito doméstico e às responsabilidades de cuidado, ainda persiste. Essa perspectiva paternalista e conservadora sobre o papel social da mulher continua a influenciar as dinâmicas de desigualdade que persistem na sociedade contemporânea. Segundo a autora, para se avançar em direção a uma maior igualdade de género, Portugal deve empreender esforços corretivos, eliminando a manipulação ideológica, com foco especial na educação em direitos humanos para todos.

### 3.2. Evolução legislativa sobre o crime de violência doméstica em Portugal

A evolução do sistema jurídico português ao longo da história demonstra uma conexão próxima e dinâmica com as representações sociais de instituições fundamentais, como o casamento, a família, o papel da mulher, o divórcio e a figura do pater familias, entre outras (Dias et al., 2018). Como é referido no ponto 41 do Relatório Explicativo da Convenção de Istambul, a violência doméstica inclui principalmente dois tipos de violência: a violência nas relações de intimidade entre atuais e ex-cônjuges e companheiros e violência intergeracional, que ocorre tipicamente entre pais e filhos (Dias et al., 2018, p. 31). O texto da Convenção deixa bem claro que "a cultura, os costumes, a religião, a tradição ou a suposta 'honra' não podem ser usados como justificativa para esses atos", especialmente "as alegações de que a vítima teria violado normas ou hábitos culturais, religiosos, sociais ou tradicionais de comportamento apropriado" (Dias et al., 2018, p. 31).

Na Europa, existia uma norma não escrita que concedia ao marido o direito de disciplinar a esposa com uma vara, cuja espessura não deveria ultrapassar a do seu dedo polegar, conhecida como "a regra do dedo polegar". Em Portugal, o Código Civil de 1867, em seu Artigo 1185, estabelecia a obrigação das mulheres de obedecer aos maridos (Costa, 2022, p. 165). Foi somente no Código Penal de 1982, com o Artigo 153, que se reconheceu formalmente o crime de maus-tratos, incluindo entre cônjuges, com penas de prisão de seis meses a três anos, além de multa de até cem dias (Costa, 2022). Para que o crime fosse caracterizado, não era suficiente apenas a prática de maus-tratos físicos, tratamento cruel ou negligência nos deveres de cuidado e assistência; era também necessário que estivesse presente o elemento subjetivo de malvadez ou egoísmo. Este requisito foi abolido na Reforma de 1995, que também aumentou a pena de prisão para um período entre um e cinco anos, expandiu a abrangência dos sujeitos passivos do crime para incluir pessoas equiparadas aos cônjuges e passou a incluir maus-tratos psicológicos, como humilhações e insultos (Costa, 2022). Além disso, a natureza do crime foi alterada, exigindo agora uma queixa para prosseguir com o procedimento criminal, e outras mudanças legislativas foram implementadas. Só em 2007 o legislador optou por substituir o antigo tipo legal de maus-tratos por três tipos legais distintos: violência doméstica (artigo 152º), maus-tratos (artigo 152º-A) e violação de regras de segurança (artigo 152º-B). Essa divisão de tipos criminais pôs fim a divergências tanto doutrinárias quanto jurisprudenciais sobre a necessidade de reiteração dos atos, expressamente estabelecida na lei como "de modo reiterado ou não" (Silva, 2011, cit. in Costa 2022, p.167). Além disso, ampliou-se o leque de potenciais vítimas para incluir pessoas do mesmo sexo em relações análogas às dos cônjuges e aquelas particularmente vulneráveis devido à idade, deficiência, doença, entre outras circunstâncias.

Com a Lei n.º 19/13, de 21 de fevereiro, foram introduzidas alterações na tipificação do crime em questão, explicitando no número 1, alínea b) o namoro, e na alínea d) inseriu-se o advérbio "nomeadamente" para enumerar, de forma exemplificativa, o conceito de pessoa particularmente vulnerável, e na definição de penas acessórias – observa-se no número 5 deste crime a substituição do verbo "poder" pelo verbo "dever" na proibição de contato com a vítima, impondo, assim, fiscalização e afastamento obrigatório em relação a ela. (Costa, 2022, p. 167).

Em 1982, Portugal estabeleceu marcos democráticos importantes, mas foi nos anos 90 que a violência contra as mulheres emergiu como um desafio significativo na agenda política e social (Lisboa et al., 2009). A internacionalização do conceito de violência de gênero, reconhecendo-a como uma violação dos direitos humanos, desencadeou uma transformação social profunda, que também levou à criminalização de formas específicas de violência no contexto doméstico. Anteriormente, a legislação centrava-se predominantemente na esfera pública, negligenciando o espaço privado, tradicionalmente associado às mulheres e suas relações pessoais. Contudo, entre 1995 e 2007, houve uma significativa evolução no quadro legal relacionado à violência doméstica e contra as mulheres (Lisboa et al., 2009). A Lei n.º 61/91, por exemplo, marcou um passo importante ao responsabilizar o Estado pela implementação de medidas de prevenção e apoio, promovendo estudos sobre os direitos das mulheres e criando associações de apoio às vítimas de crimes como abusos sexuais, maus-tratos conjugais, rapto e ofensas corporais (Lisboa et al., 2009). No entanto, a natureza semipública do crime de violência contra as mulheres, conforme definido na Lei n.º 61/91, ainda mantinha essa violência no âmbito privado. A vítima era obrigada a apresentar queixa formal na polícia ou no tribunal, e havia a possibilidade de suspensão do processo, caso houvesse acordo entre o arguido e a vítima (Lisboa et al., 2009).

Em 1995, o Código Penal de 1982 foi substituído pelo Código Penal de 1995 (Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março), e em 2007, o Código Penal foi novamente revisto (Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro). De maneira geral, a criminalização da violência doméstica no Código Penal Português evoluiu ao ampliar a definição do conceito, abrangendo um maior número de contextos e de pessoas envolvidas, tanto vítimas quanto agressores. Além disso, houve um agravamento das penas para os crimes relacionados à violência doméstica. É importante destacar que, desde 1991, a definição dos crimes vinculados à violência doméstica no Código Penal passou por significativas mudanças: os aspetos moralistas do código e das definições de crime foram removidos, a igualdade de gênero foi incorporada como perspectiva, e novos crimes foram tipificados, com a redefinição dos contextos e das ações criminalizadas (Lisboa et al., 2009). A mudança mencionada é evidente no Resumo de Aprovação do Código

Penal do Decreto-lei n.º 48/95, de 15 de março, destacando a distinção entre o Código Penal de 1995 e o Código Penal de 1982. No que diz respeito à classificação dos delitos abrangidos pela Lei n.º 61/91, as modificações notáveis no Código Penal de 1995 incluem o deslocamento dos crimes sexuais do capítulo sobre crimes contravalores e interesses da vida em sociedade para o título dos crimes contra as pessoas, formando um capítulo independente intitulado "Dos crimes contra a liberdade e autodeterminação" (Lisboa et al., 2009, p. 16). Segundo o Resumo de Aprovação do Código Penal do Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, afasta-se a abordagem moralista em favor da valorização da liberdade e autodeterminação sexuais, consideradas como aspetos eminentemente pessoais. No contexto das mudanças na criminalização da violência no relacionamento conjugal, o artigo n.º 153 do Código Penal de 1982, que abordava os "Maus-tratos ou sobrecarga de menores e de subordinados ou entre cônjuges", criminalizava maus-tratos físicos e a negligência no cuidado ao cônjuge. Já no Código Penal de 1995 (Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março), o artigo n.º 152, intitulado "Maus-tratos ou sobrecarga de menores, de incapazes ou do cônjuge" (artigo), prevê a imposição de pena de prisão para crimes de maus-tratos físicos ou psíquicos cometidos pelo cônjuge ou por aqueles que convivem em condições análogas às dos cônjuges (Lisboa et al., 2009, p. 17).

Com a introdução da Lei n.º 65/98, de 2 de setembro, o artigo n.º 152 é renomeado para "Maus-tratos e infração de regras de segurança". Apesar de continuar a depender de uma queixa para o início do processo criminal, a nova legislação permite que o Ministério Público inicie o procedimento se o interesse da vítima assim o exigir e não houver objeção do ofendido antes da acusação ser formalizada. Em maio de 2000 (Lei n.º 7/2000, de 27 de maio), o artigo n.º 152, agora denominado "Maus-tratos e infração de regras de segurança", passa a considerar a violência contra o cônjuge ou quem vive em condições semelhantes como um crime público, permitindo que o Estado aja sem o consentimento da vítima e do autor. As penalidades aplicáveis não se limitam à prisão, podendo incluir a proibição de contato com a vítima, inclusive o afastamento da residência da vítima. Em 2007, com a revisão do Código Penal (Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro), a violência doméstica é explicitamente definida e tratada no artigo n.º 152 do Código Penal (Poiars, 2023). Este artigo aborda os atos de "maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais", seja de forma repetida ou esporádica, cometidos contra o cônjuge ou ex-cônjuge, a pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente tenha mantido uma relação semelhante à dos cônjuges, mesmo que não coabitem, o progenitor de descendente comum em 1º grau, ou qualquer pessoa particularmente vulnerável devido à idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que coabite com o agente (Poiars, 2023). A pena de prisão é

agravada quando os atos mencionados são praticados “contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima” e o acusado pode estar sujeito a diversas penas acessórias, tais como "proibição de contato com a vítima", que pode envolver "afastamento da residência ou do local de trabalho", "proibição de uso e porte de armas" e "obrigação de participação em programas específicos de prevenção da violência doméstica", em casos de gravidade do ato o arguido pode “ser inibido do exercício do poder paternal, da tutela ou da curatela (Poiares, 2023).

Em 2022, comemoraram-se quinze anos de um marco legal importante, caracterizado por alterações legislativas relevantes, destacando-se a Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabeleceu um regime para a prevenção da violência doméstica e proteção das vítimas; a Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro, que passou a incluir as relações de namoro no Código Penal; a Lei n.º 16/2018, de 27 de março, que tipificou crimes no âmbito dessas relações; a Lei n.º 44/2018, de 9 de agosto, que fortaleceu a proteção da privacidade online; e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto, que definiu a atuação coordenada de entidades como GNR, PSP, PJ, CEJ e PGR para garantir a proteção da vítima, preservação de provas e outros procedimentos (Poiares, 2023).

#### ***4. As políticas sociais de apoio a vítimas de violência doméstica***

##### **4.1. Programas de prevenção e sensibilização**

Nos últimos trinta a quarenta anos, houve um aumento significativo no desenvolvimento de programas de prevenção e sensibilização, abrangendo diversos setores, como o sistema de justiça criminal, serviços sociais e de saúde (Shepard, 2005, cit. in Cardoso, 2023). Com a criminalização da violência doméstica, os serviços de apoio tornaram-se mais acessíveis e abrangentes, com um foco maior na proteção das vítimas. Hoje, esses serviços são amplamente financiados pelos Estados, refletindo o compromisso institucional em combater esse tipo de violência e proporcionar o suporte necessário às vítimas (Lehner & Allen, 2009, cit. in Ferreira, 2008). Na conceção dos programas de prevenção e sensibilização, encontramos diversas bases teóricas sendo que algumas enfocam a redução de fatores de risco e/ou o desenvolvimento de fatores de proteção, enquanto outras procuram esclarecer as mudanças de comportamento (Ferreira, 2008). No entanto, a simples sensibilização ou fornecimento de informações sobre um determinado tema não é suficiente para provocar mudanças comportamentais, assim como a mudança de atitudes não assegura, por si só, a modificação dos comportamentos. (Durlak, 1995; Woofers et al., 2006, cit. in CIG, 2020). Embora muitas vezes negligenciado, o aspeto fundamental

de uma abordagem preventiva é a capacidade de identificar as causas subjacentes, em vez de apenas tratar os sintomas visíveis. Assim a prevenção da violência pode ser implementada em vários níveis e por diversos intervenientes, dependendo dos objetivos estabelecidos e dos resultados desejados. De acordo com, Krug et al., (2002) a prevenção da violência abrange três estratégias complementares: a prevenção primária que visa evitar a ocorrência de violência, através do desenvolvimento de ações e abordagens direcionadas a indivíduos e grupos inicialmente sem risco aparente, a prevenção secundária concentra-se em identificar e intervir em situações de violência em indivíduos ou grupos em risco, enquanto a prevenção terciária é voltada para aqueles com histórico de violência, com o objetivo de promover a sua reabilitação, reintegração e diminuir os efeitos do trauma, reduzindo as consequências negativas a médio e longo prazo (CIG, 2020).

Os programas de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica têm como objetivo principal erradicar as práticas violentas, começando pela identificação e intervenção nas suas raízes culturais, históricas, sociais, políticas, económicas e simbólicas (Ellsberg et al., 2015, cit. in CIG, 2020). Segundo vários autores é crucial intervir precocemente na prevenção da violência, uma vez que isso possibilita às crianças desenvolver competências fundamentais como a comunicação eficaz, escuta ativa, resolução de conflitos e estratégias de pensamento crítico, que são essenciais durante a adolescência e na idade adulta (Neves, 2014; Vieira, 2006, cit. in CIG, 2020). O desenvolvimento dessas habilidades favorece a assertividade na resolução de problemas e a capacidade de tomar decisões de maneira refletida e responsável e habilidade para reconhecer e gerir emoções, além de cultivar empatia ao compreender os sentimentos e pensamentos dos outros (Vives-Cases et al., 2019, cit. in CIG, 2020). A pesquisa nacional (Lisboa et al., 2009) e internacional (Hester, 2009; FRA, 2014; OMS, 2013, cit. in CIG, 2020), juntamente com os dados fornecidos pelas autoridades policiais portuguesas (RASI, 2009-2018), revelam que a violência contra as mulheres e a violência doméstica são, na sua maioria, cometidas por homens, afetando de maneira desproporcional mulheres e meninas. Nesse cenário, os programas de prevenção primária devem focar, de um lado, no fortalecimento e na emancipação de meninas, mulheres e raparigas, e, de outro, na desconstrução e no enfrentamento das masculinidades tóxicas entre meninos e homens. (PAHO, 2019, cit. in CIG, 2020). A prevenção primária, com raízes na Saúde Pública, foi adaptada para diversas áreas, incluindo a prevenção da violência doméstica e de género. O objetivo principal dessa abordagem é reduzir problemas específicos (Cowen, 1983; Saavedra & Machado, 2010, cit. in CIG, 2020), sendo aplicável tanto à população geral quanto a grupos específicos.

Ao longo dos anos, a abordagem à prevenção da violência contra as mulheres e violência

doméstica em Portugal tem se concentrado, em grande parte, na prevenção secundária, que foca na resposta imediata a casos de violência, e na prevenção terciária, com ênfase nas intervenções destinadas a mitigar os impactos da violência. Desde o final dos anos 1990, também foram implementados programas voltados para agressores, com o objetivo de "proteger as vítimas e prevenir a reincidência de crimes de violência conjugal" (Manita, p. 20). Embora distintas, ambas as abordagens, seja com vítimas ou agressores, compartilham um objetivo comum: reduzir a tolerância e a incidência da violência.

#### **4.2 Parcerias comunitárias e redes de apoio**

A violência doméstica é um problema complexo que exige a colaboração entre profissionais de diferentes áreas e membros da comunidade. A estratégia interdisciplinar engloba especialistas de diversas formações na busca por soluções e na elaboração de respostas eficazes (ONU, 1993, cit. in Matos, 2003). Há uma crescente conscientização de que a capacidade de resposta das comunidades à violência doméstica afeta diretamente a segurança e o bem-estar das mulheres (Allen, et al., 2004, cit. in Ferreira, 2008). Allen et al. (2004) investigaram o papel do apoio judiciário na resposta comunitária à violência doméstica devido à ausência de conhecimento sobre os serviços e apoios disponíveis para as vítimas. Como resultado da colaboração entre vários serviços, foram criados, nos Estados Unidos, os Domestic Violence Coordinated Council's (DVCC's) que emergiram como instrumentos cruciais na formulação de respostas adequadas por parte da comunidade (Ferreira, 2008). Os DVCC's são geralmente estruturados para promover a segurança das vítimas, abrangendo reformas no sistema de justiça criminal, na educação pública, entre outros. Procuram garantir direitos e práticas a nível institucional, incluindo medidas como mandados de prisão e acesso aos serviços de recursos humanos, além de promover a cooperação e comunicação entre diferentes sistemas, como a justiça criminal e os serviços humanos. Adicionalmente, os DVCCs procuram aumentar a conscientização pública e a responsabilidade em relação à violência doméstica (Allen, 2005, em Ferreira, 2008). Os DVCCs visam promover transformações na comunidade, facilitando a integração entre os serviços e adotando medidas como mandados de prisão e cuidados de saúde acessíveis para lidar com a violência doméstica (Ferreira, 2008). Segundo Danis (2003, cit. in Ferreira, 2008), em resposta à questão da violência doméstica, muitas comunidades têm adotado estratégias abrangentes, ou seja, respostas comunitárias coordenadas, que combinam intervenção do sistema de justiça criminal (incluindo intervenção policial, ordens de proteção para as vítimas, acusação), intervenção junto às vítimas e advocacia.

Também na Inglaterra, em Chelsea, líderes comunitários e Elizabeth Stone House criaram

a Harbor Communities Overcoming Violence (HarborCOV), uma organização dedicada a encontrar soluções abrangentes para a violência contra mulheres. O seu objetivo é fornecer apoio às vítimas e filhos menores, enquanto trabalham para combater a violência doméstica através do desenvolvimento comunitário. A HarborCOV é guiada por princípios como fornecer uma resposta eficaz à violência doméstica, respeitar o tempo das vítimas e envolver os participantes dentro e fora dos serviços. A organização enfatiza a relevância e acessibilidade dos serviços comunitários e da advocacia para todas as mulheres na comunidade, independentemente da sua cultura ou situação de relacionamento. A HarborCOV é descrita como uma organização dinâmica que identifica e atende às necessidades das mulheres, das suas famílias e comunidades, por meio da flexibilidade, diversidade e colaboração (Holmes & Davies, 2006, cit. in Ferreira, 2008).

Embora o sistema de justiça seja frequentemente considerado a principal solução comunitária para a violência doméstica contra as mulheres, há uma compreensão crescente da complexidade do problema e da necessidade de abordagens mais abrangentes e variadas, uma vez que as vítimas muitas vezes relutam em buscar ajuda no sistema judicial (Allen, Bybee e Sullivan, 2004, cit. in Cardoso, 2023). Nesse contexto, Goodman e Epstein (2008) defendem que os serviços voltados para a violência doméstica contra as mulheres devem ser fundamentados em três princípios essenciais: Voz, Comunidade e Empoderamento económico.

O primeiro destaca a importância de atender às necessidades individuais de cada vítima, o segundo valoriza as relações que garantem a segurança da mulher, e o terceiro foca em identificar soluções que ajudem a reduzir os efeitos da pobreza agravados pela situação de violência (Cardoso, 2023).

Considerando a elevada incidência da violência doméstica contra as mulheres e os seus diversos efeitos, tanto a nível internacional quanto nacional, foram criadas diversas respostas e serviços de apoio para as vítimas e suas famílias. Esses recursos incluem casas de abrigo, centros de atendimento de emergência, linhas de apoio, serviços jurídicos, grupos de apoio mútuo e centros especializados no atendimento a vítimas de violência doméstica (Cardoso, 2023). Geralmente geridos por organizações não governamentais e Instituições Particulares de Solidariedade Social, esses serviços contam com uma combinação de profissionais remunerados e voluntários, que se dedicam a atender às necessidades das vítimas e a garantir sua proteção (Goodman et al., 2019, cit. in Cardoso, 2023). Essas respostas formam uma rede que facilita a colaboração e identifica lacunas na comunidade. Essa interação promove a implementação de políticas públicas e práticas, conforme a legislação atual sobre o Estatuto da Vítima e o funcionamento da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica,

coordenada pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (Cardoso, 2023).

Segundo Sullivan & Bybee (1999, cit. in Ferreira, 2008), a superação da violência doméstica, quer a vítima decida permanecer ou separar-se do parceiro abusivo, é um processo complexo, e segundo os mesmos autores, o isolamento social e as respostas comunitárias ineficazes à violência doméstica são elementos que contribuem para o aumento da reincidência do abuso cometido por parceiros íntimos ou ex-parceiros. Diversos estudos têm ressaltado a relevância do suporte social e dos recursos disponíveis na comunidade no processo de sair de um relacionamento abusivo com um parceiro íntimo já que existem diversas razões como questões como a segurança, cultura, finanças e questões legais muitas vezes dificultam o acesso das mulheres a certos serviços e sistemas. (Sullivan & Bybee, 1999, cit. in Ferreira, 2008).

As casas de abrigo têm um papel fundamental no auxílio às vítimas de violência doméstica, proporcionando um refúgio seguro para mulheres e seus filhos em situações de perigo. Em Portugal, a criação de uma rede pública de casas de abrigo, iniciada em 1997, marcou um avanço significativo, pois o país era o único na Europa Ocidental sem abrigos especializados até a década de 1990 (CIG, 2021). A aprovação da Lei nº 112/2009 fortaleceu a rede nacional de apoio às mulheres vítimas de violência, estabelecendo 39 casas de abrigo e aproximadamente 100 vagas em alojamento de emergência, garantindo acolhimento temporário para as vítimas e seus filhos (CIG, 2021). Além disso, foram implementados programas de apoio à habitação, visando promover a independência e reintegração das vítimas na sociedade e no mercado de trabalho (CIG, 2021).

Os programas destinados aos agressores representam outra medida adotada pelas comunidades para diminuir a ocorrência da violência. Frequentemente integrados nos sistemas de justiça, esses programas visam responsabilizar os perpetradores pelas suas ações (Cardoso, 2023). A observação feita por profissionais que atuam com vítimas de violência conjugal de que muitas mulheres retornavam aos seus parceiros abusivos ou não desejavam terminar o relacionamento, juntamente com o facto de que os homens agressores frequentemente iniciavam novas relações abusivas com outras parceiras (Feder & Wilson, 2005, cit. in Dias et al., 2018), motivou o desenvolvimento de programas de intervenção direcionados especificamente para esse perfil de agressores. Em Portugal essa questão foi assumida como injunção legal no Código Penal de 2007 e iniciada no III Plano Nacional contra a Violência Doméstica (PNCVD) (2007-2010) e consolidada nas iniciativas legislativas semelhantes seguintes (2011-2013 e 2014-2017) (Dias et al., 2018). A intervenção com agressores conjugais iniciou-se nos anos 70, com o modelo Duluth amplamente reconhecido como inspiração para muitos programas. (Dias et al., 2018, p. 218). Também houve tentativas de integração dos homens agressores em terapias de

casal e familiar, no entanto, os resultados quanto à eficácia dessas terapias nesses sujeitos têm-se mostrado controversos e são em muitos casos desaconselhadas (Black, & Suhr, 2006, cit. in Dias et al., 2018). Desde o final dos anos 90, conforme destaca Manita (2008), Portugal tem desenvolvido intervenções direcionadas aos agressores de violência doméstica, inicialmente nas Universidades do Porto e do Minho. Essas intervenções surgem como um complemento ao apoio oferecido às vítimas, com o objetivo de protegê-las e reduzir as taxas de reincidência desse crime. A partir de 2001, o Gabinete de Estudos e Atendimento a Vítimas (GEAV) da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto passou a oferecer dois tipos de programas de intervenção psicológica e prevenção para agressores. O primeiro é um programa psicoeducacional, com um mínimo de 24 sessões, que tem como objetivo consciencializar os agressores sobre a sua responsabilidade e as consequências dos seus comportamentos violentos. O segundo programa, de caráter psicoterapêutico, inclui pelo menos 40 sessões e visa promover uma transformação profunda nos agressores, atuando em aspetos emocionais, cognitivos, atitudinais, simbólicos e comportamentais.

O Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD), da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, atende homens acusados ou condenados por violência doméstica. Com uma duração de 18 meses, utiliza sessões psicoeducacionais para promover mudanças de atitude, responsabilidade pelos atos, novas competências e prevenção da reincidência (DGRSP, 2022).

### **4.3. A posição da Educação Social e a função desempenhada pelo Educador Social**

As significativas mudanças nos papéis das mulheres, com o reconhecimento dos seus direitos civis, juntamente com os estudos sobre comportamentos familiares das últimas décadas, têm contribuído para revelar tabus que obscureciam realidades muitas vezes menos harmoniosas do que aquelas retratadas pelos discursos convencionais (Carvalho & Baptista, 2004). A família, mesmo na sua estrutura tradicional, é vista tanto como um ambiente que oferece segurança e proteção, quanto como um espaço onde pode ocorrer violência e opressão (Carvalho & Baptista, 2004). E nesse sentido, é reconhecida como um ambiente predominantemente afetivo, muitas vezes deteriora-se em locais onde a dignidade e a autonomia são desafiadas, como observado na problemática da violência (Carvalho & Baptista, 2004).

Atualmente, a violência doméstica tem recebido maior atenção, deixando de ser vista apenas como uma questão individual ou familiar para ser reconhecida como um problema que impacta toda a sociedade e que urge combater. A Educação Social emerge como uma prática voltada principalmente para a intervenção no coletivo, sem negligenciar o indivíduo, por meio

de instituições educativas e sociais, conforme aponta Mateus (2012, cit. in Barros & Fragoso, 2021). Além disso, a Educação Social é compreendida como uma prática educativa voltada para o contexto social, que implica uma responsabilidade cívica (Carvalho & Batista, cit. in Barros & Fragoso, 2021). Por outro lado, a Educação Social busca uma " educação emancipatória, transformadora e transformativa " (Timóteo & Bertão, 2012, p. 16) e tem como objetivo " construir pontes entre o indivíduo, a família, as instituições e a sociedade em geral" (Mateus, 2012, p. 62), com o intuito de capacitar e desenvolver o potencial de cada pessoa.

De acordo com Rosanna Barros e António Fragoso, a Educação Social atua territorialmente perante as variadas culturas e condições sociais dos indivíduos, adotando diferentes estratégias de integração social. Para os autores, o objetivo central é enfrentar desafios como questões sociais, exclusão e violência, visando ampliar a justiça social (Barros & Fragoso, 2021). A atuação dos profissionais de Educação Social, conforme delineado por Senra-Varela (2012, cit. in Gonçalves, 2021), tem como objetivo principal o desenvolvimento pessoal e a integração social dos indivíduos, sendo guiada por uma série de ações estratégicas. Primeiramente, é fundamental informar os indivíduos sobre os serviços e profissionais disponíveis, garantindo que tenham o conhecimento necessário para acessar o apoio adequado. Além disso, esses profissionais devem observar e avaliar os contextos nos quais os indivíduos estão inseridos, identificando aqueles que estão em contextos de vulnerabilidade social. Para que a intervenção seja eficaz, é essencial que o Educador Social conheça a realidade de cada pessoa, adaptando a ação às suas necessidades específicas.

O próximo passo consiste em planejar e implementar uma ação educativa para melhorar a qualidade de vida de indivíduos ou grupos, considerando a sua vivência e contexto. Este processo inclui a (re)integração social, ligando o indivíduo à sua realidade. O Educador Social deve articular-se com outros profissionais em ações em rede, assegurando uma abordagem holística e eficiente. Entre as suas funções, destacam-se mediar o acesso a serviços, propor soluções em áreas críticas como a violência doméstica e fortalecer relações de convivência, promovendo um ambiente saudável e integrador. Assim, torna-se um agente essencial na transformação e inclusão social (Mateus, 2012, p. 69).

O Educador Social atua num espaço pedagógico orientado por valores éticos, enfrentando desafios profissionais de forma reflexiva. Fortalecer a colaboração com instituições de apoio a vítimas de violência doméstica é crucial para superar dificuldades na abordagem desse problema (Barros & Fragoso, 2021). Estudos indicam que a Educação Social pode expandir o seu alcance ao abordar questões interligadas à violência, procurando compreender e transformar a realidade psicossocial de forma integrada (Timóteo & Bertão, 2012, p. 25).

## *Capítulo II – Investigação Empírica*

### **1. Formulação da questão-problema e objetivos**

Esta dissertação surge da necessidade de compreender a violência nas relações íntimas em contextos rurais, considerando as influências culturais, religiosas e os papéis de género. O propósito é investigar o impacto da cultura, das crenças, da religião e dos papéis de género na violência doméstica contra as mulheres e como isso afeta a população rural. Os dados obtidos na revisão bibliográfica apontam para uma elevada prevalência de violência nas relações íntimas em zonas rurais, revelando consequências significativas tanto para as vítimas como para os agressores, além de perpetuarem ciclos de desigualdade e violência intergeracional. No concelho de Vinhais, as normas culturais profundamente enraizadas continuam a desempenhar um papel importante na manutenção dos papéis de género tradicionais. Nesta realidade, os homens são frequentemente vistos como figuras de autoridade, enquanto as mulheres são muitas vezes limitadas ao papel de cuidadoras e são vistas como submissas. Estas estruturas sociais desiguais não apenas legitimam, mas também facilitam a aceitação e normalização de comportamentos abusivos em relações íntimas. Esta realidade encontra raízes históricas no período ditatorial do Estado Novo, anterior ao 25 de Abril de 1974. Durante esse regime, a mulher foi colocada sob uma ideologia conservadora e patriarcal que a confinava ao espaço doméstico, exaltando o seu papel como "mulher-mãe" e "dona de casa", subordinada à autoridade masculina. A formação das mulheres era restrita e centrada exclusivamente nas tarefas domésticas, promovendo uma mentalidade de subordinação e dependência em relação aos homens. Tal moldura ideológica não apenas sustentou, mas também cristalizou as dinâmicas de género que continuam a ser visíveis em muitas comunidades rurais. Além disso, a religião, uma componente cultural amplamente presente nas comunidades rurais, apresenta uma influência ambivalente. Enquanto fomenta valores de respeito e harmonia familiar, pode simultaneamente reforçar papéis de género que limitam a autonomia feminina e condicionam a sua capacidade de enfrentar situações de abuso. Nesse contexto, muitas mulheres são vistas como as responsáveis pelo bem-estar da família, o que as torna vulneráveis a aceitar passivamente as desigualdades e a violência a que estão sujeitas. Portanto, no concelho de Vinhais, as normas culturais, a herança histórica do regime patriarcal e a influência religiosa têm um impacto decisivo na manutenção das desigualdades sociais. Estes fatores moldam um ambiente em que os homens continuam a ser reconhecidos como figuras de autoridade, enquanto as mulheres são frequentemente relegadas a papéis de cuidadoras submissas,

perpetuando a desigualdade e a violência nas relações íntimas. A dependência econômica e emocional das mulheres em relação aos seus agressores é outro fator relevante, diretamente associado à manutenção de papéis de gênero tradicionais. Este fenômeno torna-se ainda mais difícil para as vítimas reconhecerem ou denunciarem situações de violência. Em regiões como Vinhais, esta realidade é agravada pela falta de serviços de apoio especializados, incluindo suporte social e jurídico, o que aumenta a vulnerabilidade das mulheres e a perpetuação dos abusos. Os efeitos da violência doméstica transcendem o impacto imediato nas vítimas diretas, afetando igualmente a coesão social das comunidades rurais. Além de perpetuar desigualdades estruturais, esta problemática constitui um obstáculo ao desenvolvimento econômico e social das regiões afetadas. Neste sentido, torna-se imprescindível realizar uma análise detalhada e contextualizada das crenças e dos papéis de gênero presentes nestas comunidades. Tal abordagem permitirá identificar os fatores que contribuem para a persistência da violência, bem como propor estratégias de intervenção eficazes, culturalmente adequadas às especificidades das comunidades rurais.

De acordo com Bueno e Lopes (2018, cit. in Stochero & Pinto, 2023), a violência contra mulheres em áreas rurais é uma questão complexa, agravada por diversos desafios. Essas mulheres enfrentam vulnerabilidades devido ao isolamento social, que as distancia dos serviços públicos de assistência, segurança, justiça e saúde. A procura de ajuda é dificultada pela distância geográfica à sede de concelho onde se encontram centralizados os serviços, falta de acessibilidades e acesso à informação. Essas barreiras representam obstáculos significativos para receber apoio e assistência em situações de violência (Stochero & Pinto, 2023). Por outro lado, apesar do consenso atual na condenação da violência contra as mulheres, persistem, sobretudo nos meios rurais, preconceitos e mitos profundamente enraizados na cultura e sociedade, dificultando a identificação e denúncia da violência doméstica, conjugal e nas relações íntimas. Esses preconceitos não apenas oferecem explicações simplistas e equivocadas para este tipo de violência, mas também perpetuam a ideia de que esses fenômenos afetam apenas outras pessoas, e não a nós mesmos (CIG, 2009). Por fim, muitas vítimas também são influenciadas por crenças e mitos populares que as fazem acreditar que são inferiores e incapazes de reagir ao abuso ou de buscar apoio enquanto estão em relacionamentos violentos. Portanto, é crucial identificar para desconstruir e desmistificar estes pré-conceitos e percepções, bem como combatê-los ativamente com vista a promover uma resposta eficaz no término do ciclo de violência e prevenindo também a sua (re)incidência (CIG,2009).

Partindo do enquadramento teórico e inspirados pelas palavras de Morais (2013, p. 2) que define um problema de investigação como uma questão sem resposta conhecida para a qual se

busca uma solução em qualquer área do conhecimento, formulámos para a presente investigação a seguinte questão-problema: “*De que forma as crenças tradicionais sobre os papéis de género afetam a dinâmica da violência doméstica no Concelho de Vinhais?*”, à qual pretendemos dar resposta através da operacionalização de três objetivos:

- Explorar as perceções da comunidade residente em contextos rurais em relação à violência doméstica;
- Identificar os papéis de género no contexto de relação de intimidade;
- Aferir a existência de barreiras socioculturais e religiosas que impeçam as vítimas ou testemunhas de violência doméstica em áreas rurais de denunciar casos e/ou procurar apoio;

Tal como refere Pérez Serrano (2008), os objetivos são um elemento essencial para a realização da pesquisa, devendo ser claros, realistas e relevantes, pois representam os resultados desejados com a aplicação da metodologia. Eles servem como a referência central da investigação, pois definem a sua natureza específica e garantem a coerência do plano de ação.

## **2. Uma metodologia, um método**

Quanto à metodologia adotada para esta investigação, após dedicado esforço na seleção e organização das leituras sobre a problemática em foco, e tendo delineado o rumo da investigação através da questão-problema, dos objetivos e da população-alvo, escolhemos uma abordagem qualitativa de carácter exploratório. Esse tipo de pesquisa tem a finalidade de "desenvolver uma compreensão de como o mundo é construído, uma reflexão que pode ser abordada a partir de diferentes perspetivas. A pesquisa qualitativa é de natureza humanista e parte do princípio de que, tanto individualmente quanto coletivamente, construímos o mundo em que vivemos e somos responsáveis por ele" (Campos, 2012, cit. in Pão-Duro, 2019, p. 61). De acordo com Fortin (2003, cit. in Pão-Duro, 2019), a pesquisa qualitativa permite que o pesquisador observe, descreva, interprete e aprecie o ambiente e os fenómenos conforme se manifestam, sem os controlar, pois, concentra-se em aspetos ligados à vida das pessoas e nos significados que elas atribuem ao mundo ao seu redor. Isso acontece pelo facto de que o conhecimento que se procura assenta na forma como as experiências do indivíduo ocorrem e nos significados que lhes atribui (Bogdan & Biklen, 1994, cit. in Pão-Duro, 2019). Além disso, a pesquisa qualitativa permite a produção de conhecimento em três campos distintos: a compreensão do outro, a compreensão do fenómeno e a compreensão reflexiva (Campos, 2012, cit. in Pão-Duro, 2019).

Tendo em conta que esta pesquisa pretende explorar e analisar as perceções de mulheres residentes em áreas rurais acerca da violência nas relações íntimas, a abordagem quantitativa

não se mostraria adequada para a recolha deste tipo de informações. Por seu lado, o paradigma qualitativo, visa substituir as abordagens de explicação, previsão e controle típicas do paradigma quantitativo por aquelas focadas na compreensão, no significado e na ação. Ele busca explorar o universo pessoal dos indivíduos, investigando "... como eles interpretam as diversas situações e qual o significado que atribuem a elas" (Latorre et al., 1996, cit. in Pereira, 2004, p. 439), tentando "...compreender o complexo mundo da experiência vivida sob a ótica de quem a vive" (Mertens, 1998, cit. in Pereira, 2004, p. 439).

Após definir o problema, os objetivos e conhecer a área de estudo e os fundamentos teóricos, é essencial operacionalizar as intenções para alcançar os resultados. Para isso, o investigador deve responder a perguntas como: quais as ações a realizar, em que momento, em que local, com que pessoas vai trabalhar e como alcançar os resultados (Morais, 2013). Isso ocorre porque uma metodologia bem organizada auxilia o pesquisador a alcançar metas e a atender à maioria dos objetivos estabelecidos para a pesquisa (Morais, 2013).

### **3. A entrevista semiestruturada como técnica de recolha de dados**

Dada a natureza qualitativa da investigação e os seus objetivos, optou-se pela entrevista semiestruturada para recolher os discursos dos participantes, garantindo assim a obtenção de informações passíveis de comparação entre os diferentes indivíduos (Bogdan e Biklen, 1994, p. 135). Neste tipo de entrevista, segundo Hill (2014, cit. in Sá et al., 2021, p. 20), o investigador pode contar com um conjunto de perguntas orientadoras, relativamente flexíveis que orientam a recolha de informação do entrevistado, permitindo inclusive a liberdade de recorrer ou não a todas as questões formuladas e seguir a ordem previamente determinada. Por outro lado, a entrevista semiestruturada oferece ao entrevistado, a oportunidade de ajustar o seu conteúdo. (Bogdan e Biklen, 1999, cit. in Sá et al., 2021, p. 20). As vantagens da entrevista semiestruturada, segundo Quivy & Campenhout (1992), abrangem a profundidade das informações recolhidas, a baixa orientação e a flexibilidade relativa, que possibilitam a obtenção de dados para análise, respeitando os referenciais e categorias mentais dos entrevistados. De acordo com esses autores, as entrevistas em investigação social estão frequentemente relacionadas com um método de análise de conteúdo, com o objetivo de obter o máximo de informações para uma interpretação dos elementos (Sá et al., 2021). Paraphrasing, Chiavenato (2004, cit. in Gonçalves et al., 2021), a entrevista deve incluir uma sensibilização do entrevistador em relação ao ambiente e ao interlocutor, sendo uma técnica frequentemente adotada, apesar da sua parcial falta de objetividade.

Por outro lado, a entrevista semiestruturada tem um número de perguntas precisas acerca

do tema e outras “perguntas-guias, relativamente abertas, a propósito das quais é imperativo uma informação do entrevistado” (Quivy & Campenhoudt, 2008, cit. in Pão-Duro, 2019, p. 63-64), permitindo ao entrevistador recolher dados objetivos e subjetivos através de um guião, previamente construído pelo entrevistador, revelando-se um eixo orientador para o desenvolvimento da entrevista (Minayo, 1989, cit. in Pão-Duro, 2019). Além disso, permite que o investigador se prepare para a entrevista e ainda orientar o entrevistado. A entrevista semiestruturada oferece liberdade aos entrevistados para abordarem o tema em questão e o recurso a perguntas abertas possibilita que desenvolvam as suas respostas com flexibilidade e criatividade, permitindo reformulações e explorações mais profundas. Mais ainda possibilita orientar o entrevistado para que responda de acordo com as metas e questões de investigação, mantendo o foco no tema proposto (Pão-Duro, 2019, p. 64).

Embora a entrevista semiestruturada não exija uma estrutura fixamente estabelecida, é fundamental realizar uma preparação e condução cuidadosa para assegurar a sua eficácia. Nesse contexto, a entrevista é planeada com base num guião, cujo objetivo é transformar as questões de pesquisa, formuladas durante a definição do problema, em perguntas claras e compreensíveis para os participantes (Wengraf, 2001). Essas perguntas devem ser simples, diretas, adaptadas à linguagem do entrevistado e suficientemente abertas para estimular a narrativa. Dada a complexidade de conduzir uma entrevista, torna-se impraticável registar manualmente todas as informações que surgem durante a conversa e por este motivo é comum nesses casos gravar a entrevista em formato de áudio (Wengraf, 2001, p. 47).

Independentemente das características dos participantes, o investigador deve garantir a imparcialidade nas suas avaliações durante os contatos com os entrevistados, priorizando o respeito, a educação e a qualidade do relacionamento como elementos éticos essenciais nas interações sociais, sempre considerando os contextos nos quais as informações são obtidas (Gonçalves et al., 2021). É crucial destacar a importância da confidencialidade, pois o entrevistado compartilha informações pessoais de sua vida que devem ser respeitadas. Contudo, é possível divulgar essas informações confidenciais com o consentimento adequado do entrevistado (Gonçalves et al., 2021, p. 75).

Tendo em conta a natureza da investigação, foi construído um guião com base em toda a revisão da literatura realizada bem como nos objetivos da investigação, sendo composto por quinze questões abertas que se dividem em três grupos: Parte I: Contextualização da investigação e objetivos; Confidencialidade; Autorização para gravação da entrevista em áudio; Parte II: Dados sociodemográficos do/as participantes; Parte III: Violência doméstica: estudo das perceções da comunidade em contexto rural em relação à violência doméstica e

identificação dos papéis de género no contexto de relação de intimidade (Anexo III). A Parte I pretendeu informar as mulheres entrevistadas sobre a contextualização da investigação, o seu objeto de estudo e os objetivos, bem como a confidencialidade dos dados recolhidos e o consentimento para a participação na entrevista e a sua gravação em formato áudio. A Parte II abrange cinco perguntas referentes à caracterização sociodemográfica das participantes desta investigação, nomeadamente, a idade, naturalidade, ano de escolaridade, estado civil, profissão. A Parte III é composta por questões que exploraram as perceções da comunidade em contexto rural em relação à violência doméstica, os papéis de género no contexto de relação de intimidade, através de três questões e a existência de barreiras socioculturais e religiosas que impedem as vítimas ou testemunhas de violência doméstica em áreas rurais de denunciar casos e/ou procurar apoio.

#### **4. Participantes**

Após a identificação da população-alvo e do instrumento a ser utilizado para a recolha de dados, é necessário definir um processo de amostragem adequado ao tipo de dados e ao instrumento de recolha (Vieira, 2008, p. 29). Isto implica a criação de um plano de amostragem que considere a população-alvo, a aplicação do instrumento e outros critérios pertinentes. O plano de amostragem deve começar por determinar a extensão geográfica em que o processo será realizado, que pode variar desde o nível mundial até o regional, urbano, rural ou mesmo para grupos específicos de indivíduos. A construção de uma amostra passa por três etapas distintas: a identificação da população-alvo ou população a ser inquirida, a escolha do método de seleção da amostra, também conhecido como método de amostragem e a determinação do tamanho da amostra (Vieira, 2008, p. 29). A construção de uma amostra envolve três fases principais: a identificação da população-alvo ou grupo a ser inquirido, a escolha do método de seleção da amostra, também conhecido como método de amostragem, e a definição do tamanho da amostra (Vieira, 2008, p. 29). Segundo o autor, a identificação da população-alvo diz respeito ao conjunto total de indivíduos ou elementos dos quais se pretende obter informações específicas. O método de seleção da amostra visa assegurar uma representação adequada da população, de forma a permitir estimativas precisas das suas características, com um custo de amostragem razoável. Existem dois tipos principais de métodos de seleção: os aleatórios e os não aleatórios. Nos métodos aleatórios, a escolha dos elementos é feita de modo que cada um tenha uma probabilidade conhecida e não nula de ser incluído na amostra. Já nos métodos não aleatórios ou determinísticos, a seleção é feita com base em critérios específicos, sem que se conheça a probabilidade de inclusão de cada elemento na amostra. É nestes últimos que se situa

esta investigação tendo sido a seleção dos participantes intencional na medida em que a sua escolha foi deliberada com base nas suas características (sexo e local de residência) e no potencial de fornecer a informação relevante para análise e alcance dos objetivos da pesquisa.

A presente investigação foi realizada no concelho de Vinhais, com uma área de 94,68km<sup>2</sup> e 7.768 habitantes, de acordo com os Censos de 2021. Este concelho é composto por 26 freguesias: Agrochão; Candedo; Celas, Edral; Edrosa; Ervedosa; Paçó; Penhas Juntas; Rebordelo; Santalha; Tuizelo; Vale das Fontes; Vila Boa; Vila Verde; Vilar de Ossos; Vilar de Peregrinos; Vilar Sêco; Vinhais; UF. Curopos e Vale de Janeiro; UF. Moimenta e Montouto; UF. Nunes e Ousilhão; UF. S. Baixo e Alvaredos; UF. Travanca e St. Cruz; UF. Vilar de Lomba e S. Jomil; UF. Quirás e P. Novo; UF. Soeira, Fresulfe e Mofreita.

Partindo do universo de habitantes do concelho, das freguesias que o constituem, as 12 mulheres entrevistadas foram selecionadas aleatoriamente, abrangendo várias das aldeias mencionadas, desde o norte ao sul do concelho. O objetivo era recolher uma amostra significativa de dados representativos das aldeias do concelho. No entanto, devido à natureza do tema, não foi sempre fácil obter testemunhos porque as pessoas nem sempre se sentiam à vontade para partilhar as suas experiências, tanto a nível pessoal como familiar pelo que não consentiam participar na entrevista. Para localizar as participantes, foram percorridas a pé várias aldeias do concelho de Vinhais, procurando encontrar quem estivesse disposta a conceder a entrevista estando a maioria das que aceitaram familiarizadas com situações de violência doméstica. Especificamente, a participante A1 com 56 anos, sempre trabalhou na agricultura, atualmente é doméstica por motivos de saúde, é casada, possui o 3º ano de escolaridade e é natural da Freguesia União das freguesias de Quirás e Pinheiro Novo; a participante A2 tem 69 anos, é casada, possui a 4ª classe de escolaridade, e é reformada e é natural da freguesia de Edral; a participante A3 tem 55 anos, é casada, possui o 6º ano de escolaridade, é auxiliar de serviços gerais e é natural da União das Freguesias de Vilar de Lomba e São Jomil; a participante A4 tem 37 anos, é casada, possui o 7º ano de escolaridade, é doméstica e é natural da União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro; a participante A5 tem 43 anos, é casada, possui o 7º ano de escolaridade, é doméstica e é natural da freguesia de Vale das Fontes; a participante A6 tem 40 anos, é divorciada, possui o 8º ano, é doméstica e pertence à freguesia de Rebordelo; a participante A7 tem 42 anos, é divorciada, é licenciada, neste momento encontra-se desempregada e é natural de Campo Grande (Lisboa), mas reside, desde jovem na freguesia de Ervedosa, de onde os seus pais eram naturais; a participante A8 tem 67 anos, é casada, possui o 9º ano de escolaridade, é reformada e é natural da freguesia de Tuizelo; a participante A9 tem 70 anos, é reformada, divorciada e possui a 4º classe de escolaridade e é

natural da freguesia de Agrochão; a participante A10 tem 42 anos, é divorciada, possui o 9º ano de escolaridade, é doméstica e é natural da União das Freguesias de Vilar de Lomba e São Jomil; a participante A11 tem 44 anos, é divorciada, possui o 6º ano de escolaridade, é ajudante familiar e é natural da União das Freguesias de Vilar de Lomba e São Jomil; a participante A12 tem 56 anos, é divorciada, possui o 12º ano de escolaridade, é ajudante familiar e é natural da União de Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita. Todas estas mulheres residem nas aldeias supramencionadas.

## **5. Técnica de análise de dados - análise de conteúdo**

Após a transcrição das entrevistas, realizou-se uma análise de conteúdo com o objetivo de extrair informações pertinentes das respostas dadas pelas participantes. Conforme mencionado por Guerra (2006), a análise de conteúdo possui uma vertente descritiva, que procura relatar o conteúdo narrado, e uma vertente interpretativa, que surge das reflexões do analista diante do objeto de estudo. A análise de conteúdo, entretanto, não deve ser vista como um método inflexível, no qual se segue uma sequência de etapas rígidas para alcançar conclusões definitivas de maneira automática. Ela constitui, antes, um “conjunto de vias possíveis nem sempre claramente balizadas para a revelação” (Laville et al., 2008, p. 216).

A análise de conteúdo é uma “técnica de investigação para fazer interferências válidas e repetíveis a partir dos dados e em relação ao seu contexto” (Duffy, 2008, cit. in Gonçalves et al., 2021, p.112). Laurence Bardin (1977), uma das principais teóricas da análise de conteúdo, define-a como um conjunto de técnicas que, por meio de procedimentos sistemáticos e objetivos, busca descrever o conteúdo das mensagens, a fim de obter indicadores (sejam quantitativos ou não) que permitam inferir conhecimentos sobre as condições de produção e receção dessas mensagens. O objetivo dessa abordagem é realizar deduções lógicas e fundamentadas sobre a origem das mensagens analisadas (Campos, 2004).

A análise de conteúdo, conforme aponta Bardin (2011, cit. in Câmara, 2013, p. 182), tem as suas raízes nas primeiras tentativas da humanidade de interpretar textos sagrados, sendo formalmente sistematizada como método na década de 1920 por Leavell. Já a definição moderna de análise de conteúdo começou a ser consolidada no final dos anos 1940 e 1950, com o trabalho de Berelson, em colaboração com Lazarsfeld (Câmara, 2013, p. 183). De acordo com Godoy (1995, cit. in Câmara, 2013, p. 182), a análise de conteúdo é uma metodologia flexível, que pode ser aplicada a diferentes tipos de discurso e formas de comunicação, independentemente do meio em que estão presentes. Ao adotar esta abordagem, o investigador procura identificar e compreender as características, estruturas ou padrões subjacentes das

mensagens analisadas, com o intuito de extrair significados mais profundos e contextuais. O pesquisador deve, portanto, realizar um esforço duplo: entender o sentido da comunicação como um recetor comum e, simultaneamente, desviar o foco para identificar uma outra mensagem ou significado que possa estar presente além do primeiro.

Bardin (2011, cit. in Câmara, 2013, p. 182-183) descreve a análise de conteúdo como um processo que envolve três etapas essenciais: A pré-análise é a fase inicial da análise de conteúdo, centrada na organização do trabalho. Segundo a autora, o pesquisador estabelece um plano de trabalho flexível, realiza uma leitura preliminar dos documentos, seleciona o material, define hipóteses e objetivos, elabora indicadores para orientar a interpretação e prepara formalmente o corpus da pesquisa. Na segunda fase, denominada exploração do material, o pesquisador seleciona as unidades de codificação, o que envolve escolher as unidades de registo (partes do texto), estabelecer regras para contagem (enumeração) e definir categorias para agrupar e classificar elementos com características semelhantes. Segundo a autora, o processo envolve também a classificação e categorização dos dados, agrupando-os por temas, sentido das palavras ou expressões de linguagem. A partir daí, os dados são organizados em blocos que representam categorias específicas. A terceira fase da análise de conteúdo é denominada tratamento dos resultados, e envolve a interpretação e inferência. Nesta fase, o investigador procura atribuir significado aos resultados brutos, buscando ir além do conteúdo explícito dos documentos para investigar o conteúdo latente, isto é, o sentido subjacente. Este processo gera dados qualitativos, que incluem descrições pormenorizadas de fenómenos, comportamentos, depoimentos diretos de indivíduos sobre as suas experiências, excertos de documentos, registos e dados ricos em detalhes, bem como as interações entre indivíduos, grupos e organizações (Câmara, 2013).

Conforme apresentado, a análise qualitativa de dados pode ser entendida como um processo que busca interpretar a vivência humana, reconhecendo padrões e atribuindo significado a grandes volumes de informações, frequentemente provenientes de diversas fontes (Gonçalves et al., 2021). Durante esse processo, o pesquisador visa alcançar um objetivo de pesquisa, respondendo a uma ou mais questões investigativas, geralmente seguindo uma abordagem indutiva (Gonçalves et al., 2021). Dado o carácter qualitativo desta investigação, utilizou-se a análise de conteúdo para interpretar os dados das entrevistas semiestruturadas aplicadas às participantes. Após a transcrição completa das entrevistas, iniciámos a fase de codificação, onde identificámos as unidades de registo relevantes para a investigação, bem como as unidades de contexto, que ajudam a compreender melhor o significado das unidades de registo e as unidades de enumeração ou contagem. Com a conclusão desta fase, avançámos para a categorização, utilizando categorias definidas com base nas respostas dos

participantes, permitindo uma exploração mais detalhada e rigorosa dos seus discursos, em linha com os objetivos da investigação. As categorias dividem-se em subcategorias e, posteriormente, indicadores para uma clarificação mais precisa de cada uma, respeitando as normas do processo de categorização. O resultado final do processo de categorização encontra-se na tabela infra.

## 6. Resultados

Concluída a análise de conteúdo de todas as entrevistas, emergiram das narrativas das participantes quatro categorias e treze subcategorias e os respetivos indicadores com rigor científico para posterior análise e resposta à questão-problema da presente dissertação.

<i>Categorias</i>	<i>Subcategorias</i>	<i>Indicadores</i>
<b>1. Perceções da comunidade em contexto rural em relação à violência doméstica</b>	1.1. Conceito de violência doméstica	Compreensão do conceito; Reconhecimento das formas de violência; Perceção da gravidade; Atitude perante a violência;
	1.2. Causas da violência doméstica	Histórico de Violência Familiar; Fatores Socioeconómicos; Dependência Emocional e Relações de Poder; Fatores Relacionais; Influência de Experiências Traumáticas; Ambiente Social e Comunitário
<b>2. Prevalência da violência doméstica</b>	2.1. Reconhecimento da existência de violência doméstica	Identificação de Comportamentos Abusivos; Reconhecimento de Sinais de Vítimas; Consciência Social sobre o Tema; Reações a Relatos de Violência; Impacto de Crenças Culturais ou Religiosas; Autoperceção como Vítima ou Agressor;
	2.2. Identificação de casos de violência doméstica	Mudanças de Comportamento; Baixa Autoestima; Medo e Ansiedade; Isolamento Social; Falta de Participação em Atividades; Dependência Financeira; Ciúmes Excessivos; Controle e Manipulação; Ameaças; Dinâmica de Poder Desequilibrada; Ambiente Familiar de Violência; Histórico de Abuso; Histórico de Denúncias ou Ordens de Proteção; Desculpas Frequentes pelo Parceiro; Recusa em Falar Sobre o Relacionamento
	2.3. Diferença entre zona rural e zona urbana	Estilo de Vida; Infraestruturas e Serviços; Densidade Populacional
	2.4. Identificação de vítimas e agressores em situações de violência doméstica	Lesões Físicas Inexplicáveis; Mudanças de Comportamento; Medo do Parceiro; Isolamento Social; Comportamento Submisso; Mudanças Comportamentais; Falta de Autonomia Financeira; Comportamento Controlador; Ciúmes Excessivos; Ameaças e Intimidação; Oscilações de Humor; Minimização do Abuso; Histórico de Violência
<b>3. Identidade e papéis de género</b>	3.1. (Des)Igualdade de género	Distribuição de Tarefas Domésticas e Cuidado; Participação no Mercado de Trabalho; Acesso à Educação; Normas Culturais e Estereótipos de Género; Violência de Género; Perceção de Igualdade; Tempo Livre e Lazer.

	3.2. Relação entre violência doméstica e de género	Perceção de Vulnerabilidade de Género; Conhecimento sobre Estatísticas de Violência; Reconhecimento de Dinâmicas de Poder; Impacto de Normas Culturais e Sociais; Estigmatização e Silenciamento; Reflexão sobre Experiências Pessoais e Comunitárias; Atitude Face à Proteção e Apoio às Mulheres; Consciência sobre as Consequências da Violência.
	3.3. (Des)Igualdade de género na intimidade	Distribuição de Tarefas Domésticas; Decisão sobre Finanças; Participação na Tomada de Decisões; Expressão Emocional e Comunicação; Uso do Tempo Livre; Exercício de Poder e Controle; Apoio à Carreira e Desenvolvimento Pessoal; Respeito pela Individualidade; Impacto das Crenças Culturais.
<b>4. Características do crime de violência doméstica</b>	4.1. Sensibilização e entendimento da denúncia	Medo de Represálias; Dependência Emocional e Económica; Falta de Informação e Conhecimento; Vergonha e Estigma Social; Crenças Culturais ou Religiosas; Isolamento Social; Desconfiança nas Autoridades.
	4.2. Obstáculos à denúncia	Conhecimento dos Procedimentos de Denúncia; Perceção da Importância da Denúncia; Barreiras Percebidas à Denúncia; Atitude Face à Denúncia; Conhecimento sobre Proteção Legal e Apoio; Sensibilidade à Confidencialidade e Segurança; Confiança nas Autoridades e Serviços de Apoio
	4.3 Prevenção e intervenção	Campanhas de Conscientização; Educação nas Escolas; Programas de Apoio Comunitário; Empoderamento Económico; Apoio Familiar e Relacional; Abrigos e Refúgios; Assistência Jurídica; Terapia e Aconselhamento; Programas de Reabilitação para Agressores;

### **Capítulo III – Análise e discussão dos resultados**

Neste capítulo iremos apresentar a análise e discussão dos resultados obtidos através da categorização dos discursos das participantes, produzidos durante as entrevistas realizadas, numa perspetiva de complementaridade entre o conhecimento empírico e teórico. Para melhor compreensão do fenómeno da violência doméstica em contextos rurais considerou-se importante conhecer o pensamento das entrevistadas acerca deste fenómeno, pelo que através da primeira categoria, **Perceções da comunidade em contexto rural em relação à violência doméstica** e da subcategoria *Conceito de violência doméstica*, sistematizamos as suas perspetivas. Segundo as doze entrevistadas, a violência doméstica manifesta-se de diversas formas – física, financeira/económica, psicológica, emocional e sexual – identificadas nos seguintes excertos: A1: “(...) para mim o marido bater na mulher”; A2: “(...) o homem estar acima de todos os objetivos, não quer que a mulher tenha a sua lei, as suas ideias, o seu dinheiro próprio, acho que é machismo”; A3: “(...) é o homem bater na mulher, bater...violar”; A4: “(...) quando um homem trata mal uma mulher, quando uma mulher é maltratada por um homem e dá má vida à mulher e aos filhos.”; A5: “(...) quando o marido ataca a esposa sem ter motivos nenhuns, às vezes também é verbal, económica.”; A6: “(...) é porrada, física, psicológica e monetária.”; A7: “é a privação seja do homem, seja da mulher no direito de ser ela própria.”; A8: “maus-tratos psicológicos, física, económica, maus-tratos verbais e sexuais.”; A9: “(...) pelo não respeito tanto pela mulher, como pelo homem...”; A10: “(...) começa a sentir-se manietadas...começa a ver que não tem vida própria...ponderava sempre onde me apetecia ir, por exemplo, ir a um sítio qualquer, até ver a minha mãe... opressão sobre a mulher... além de situações mais graves...em termos de linguagem, isolar as pessoas, retirar o convívio com toda a gente...manter as pessoas isoladas em todos os aspetos financeiro, sociais. A física ...”; A11: “(...) O homem não aceitar a opinião da mulher e prevalecem as ideias deles...”; A12: “(...) É a situação horrível em que as pessoas se veem envolvidas sem dar conta...”. Estas opiniões encontram paralelismos com as conceções presentes no Manual Sarar – Sinalizar, Apoiar, Registrar, Avaliar, Referenciar – onde Matos (2006, cit. in Redondo et al., 2012, p. 42) define a violência entre parceiros íntimos como o “abuso de uma pessoa sobre outra num contexto específico de intimidade”, ressaltando que os maus-tratos ao parceiro consistem numa série de comportamentos abusivos, perpetrados de maneira intencional e frequentemente contínua, que podem incluir tanto ações diretas (como abusos físicos e sexuais) quanto indiretas (como formas de controle e omissões).

Enquadrando os nossos resultados na literatura, o conceito de violência doméstica é amplamente discutido na literatura, e várias definições foram propostas. De acordo com Benedictis (2006), a violência doméstica entre cônjuges ou parceiros íntimos ocorre quando um dos indivíduos procura controlar o outro dentro do relacionamento, utilizando a intimidação, as ameaças ou a violência física, entre outras formas de abuso. Também a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) define a violência contra a mulher como qualquer ato de violência física, sexual ou psicológica. Esta pode ocorrer na esfera privada, no contexto familiar ou doméstico, incluindo relações interpessoais em que o agressor tenha convivido com a vítima no mesmo espaço, seja por laços de consanguinidade ou proximidade. Pode também manifestar-se na esfera pública, abrangendo situações como maus-tratos, violação, abuso sexual e tortura (José, 2021, p. 27). No entanto, acrescenta Dias (1998, cit. in Casimiro, 2008) que há uma "opacidade" do objeto, com formas de violência que são invisíveis, sentidas, mas não vistas, outras visíveis, mas não discutidas, e ainda formas completamente invisíveis, para as quais não temos sequer termos para descrever. No contexto da violência doméstica, essa opacidade é acentuada pelo caráter privado da família moderna. Embora a violência afete pessoas de todos os géneros, as estatísticas mostram uma prevalência maior de casos envolvendo mulheres. A relação íntima violenta visa impor e exercer mais poder e controle sobre a outra pessoa envolvida, pelo que as mulheres desta investigação parecem ter uma perceção clara sobre o conceito de violência doméstica.

Com a subcategoria *Causas da violência doméstica*, pretendemos compreender quais os fatores ou acontecimentos que antecedem os atos de violência ou que estão na origem da violência numa relação de intimidade. Quando questionadas acerca das variáveis associadas à perpetuação da violência numa relação íntima, as participantes referiram: A1: “(...) ciúmes, falta de economias, desconfiança entre o casal”; A3: “(...) “depende, falta de dinheiro, o homem pode vir tocado da pinga e toca a bombar na mulher, antigamente era muito, os homens bebiam muito e quem sofriam eram as mulheres.”; A4: “ciúmes, o homem tem muitos ciúmes da mulher”; A5: “as vezes ciúmes, não pode ver a mulher com ninguém, tem a ver com a educação que levou de pequeno”; A6: “(...) discussões, ciúmes, bebida e falta de dinheiro”; A7: “(...)ciúmes...”; A8: “começa por mau entendimento do casal...bens económicos, falta de dinheiro, outras vezes álcool, excesso de trabalho.”; A9: “(...) não ter respeito, é casar com uma pessoa que não ama e pensar noutra pessoa, casar unicamente por dinheiro, ou pensar que tem alguma coisa... naquela altura era terrenos.”; A10: “o carater, ou, a falta dele.”; A11: “(...) quando a gente..., toma atitudes que eles discordam, que tem de ser eles a tomar...passamos dificuldades e acho que desperta aí um bocadinho a violência doméstica, um

*conjunto de coisas, as dificuldades do dia a dia.*”; A12: *“é a insegurança de algumas pessoas, além da insegurança... não é a ingenuidade é a falta de conhecimentos, falta de terem apoio, dinheiro, condições.* Hasse (2016) argumenta que a naturalização do papel feminino foi fundamentada em aspetos biológicos, particularmente em relação à gestação, parto, amamentação e ao trabalho doméstico (Oliveira & Leahy, 2020). Por outro lado, para Santiago (2007, cit. in Oliveira & Leahy, 2020), embora a mulher desempenhasse um papel essencial, com a crescente consciência da contribuição masculina na reprodução, surgiram expectativas de fidelidade para as mulheres o que levou à consolidação de comportamentos machistas e controladores na sociedade, perpetuando um legado de controle e poder simplesmente pela condição masculina. Acrescenta Magalhães (2007, cit. in Dias et al., 2018) quanto mais desigual for a distribuição de recursos económicos e oportunidades, maior será o poder que os homens exercem sobre as mulheres, o que, por sua vez, aumenta o risco de as mulheres sofrerem violência. Também Magalhães & Tavares (2018, cit. in Santos, 2019) referem que a depreciação das mulheres e a ideia de exercer poder sobre elas estão vinculadas às crenças da inferioridade das mulheres, conforme explanado no enquadramento teórico da presente dissertação.

Segundo Machado, Matos & Gonçalves (2006, cit. in Carvalho, 2020), as incidências de violência contra as mulheres, particularmente no contexto conjugal, têm sido associadas a crenças socioculturais, como a desigualdade de poder dentro da família, os estereótipos de género e a socialização diferenciada entre os sexos. Nesse sentido, as explicações centradas nas características individuais das vítimas e agressores estão, de acordo com Dias et al. (2018), sendo gradualmente substituídas por abordagens socioestruturais.

Vários estudos e teorias procuram entender as causas que levam uma pessoa a agir com violência, especialmente contra os seus entes mais próximos. Um desses estudos, é o realizado por Margi McCue (2008) que argumenta que os homens tendem a ser violentos com seus parceiros íntimos devido a sentimentos de ciúmes, possessividade e a necessidade de exercer controle nas relações. De facto, essa é uma das causas que, além de provocar abuso físico, também leva a abusos psicológicos, sociais e financeiros. McCue (2008) acrescenta que os agressores podem controlar as finanças, monitorar a quilometragem do carro, as chamadas telefónicas e o sono das vítimas, tudo impulsionado pelo ciúme extremo e pela necessidade de controle. Outros estudos também sugerem que a violência doméstica é causada pelo ciclo de exposição a esse tipo de violência. Segundo Benedictis et al. (2006), um dos principais fatores que predizem a violência doméstica na vida adulta é a experiência de violência no ambiente familiar durante a infância. Esse ciclo de violência doméstica ocorre porque as crianças, ao testemunharem a violência, aprendem que ela pode ser uma forma de resolver conflitos nas

relações. Com o tempo, essa percepção solidifica-se e acompanha-as na vida adulta, sendo por isso essenciais as intervenções educacionais para prevenir a violência doméstica, além de identificar se as crianças estão expostas a esse tipo de ambiente em casa (Carvalho, 2023).

Em relação à categoria **Prevalência da violência doméstica**, a subcategoria *Reconhecimento da existência de violência doméstica* pretendeu identificar a ocorrência deste fenómeno percebida pelas participantes. Assim nos discursos analisados, verifica-se uma convergência nas respostas relativamente à significativa frequência pese embora algumas a distingam em função da zona geográfica de ocorrência : A1: “na televisão a toda a hora, muita frequência”; A2: “bastante frequência, no nosso meio não se nota muito, mas nota-se que aumentou...”; A3: “penso que na nossa zona acontece pouca.”; A4: “(...) ouve-se falar muito.”; A5: “bastante frequência”; A6: “sim, muita”; A7: “acho que bastante, tenho pena que as pessoas que sofrem de violência doméstica que não exponham os casos, há bastante, há bastante, quando se passa por essa situação...”; A8: “é alta, bastante frequente...”; A9: “(...) até demais, o que se vê na televisão. O meu não me matou, porque tinha medo à cadeia, mas eu penso que ele me envenenou pouco a pouco, o que eu passei ninguém o sabe ...”; A10: “muito, ao contrário do que se devia ouvir, casa vez mais e casos graves, mais mortes.”; A11: “bastante”; A12: “Neste momento eu penso que já não há tanto, porque a divulgação tanto nos órgãos sociais como a formação das pessoas... já não tanto e as pessoas têm mais abertura para falar e pedir ajuda, mas ainda é bastante.”

A incidência de violência doméstica difere entre países e, dentro de cada um, entre diferentes grupos regionais (Jewkes, 2002, cit. in Mendes, 2018). Essas variações geográficas podem estar relacionadas com fatores sociais e culturais, tornando o estudo dessas diferenças importante para identificar fatores de risco e desenvolver estratégias de prevenção primária adaptadas ao contexto social ou território. No entanto, poucos estudos se focam diretamente nas populações gerais, sendo a maioria realizados com vítimas atendidas em hospitais e/ou instituições de acolhimento. Fatores como idade, estado civil, sexo e etnia são frequentemente analisados, mas apresentam resultados pouco significativos em termos epidemiológicos, com a pobreza sendo uma exceção relevante (Slabbert, 2016, cit. in Mendes, 2018). O estudo de Mendes (2018), realizado no contexto do Mestrado em Antropologia Médica e Saúde Global, investigou a prevalência da violência doméstica em Portugal e sua relação com indicadores socioeconômicos nas 34 Unidades Territoriais (NUTS III). Com base nos dados recolhidos entre 2010 e 2016, o autor observou uma distribuição desigual da violência doméstica, com taxas significativamente mais altas nas Ilhas de São Miguel, Porto Santo, Faial e Madeira, em comparação à média nacional. No continente, a análise de regressão linear indicou que variáveis

como a proporção de beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) e o número de habitantes por médico podem ser indicadores da violência doméstica, especialmente em áreas urbanas maiores, onde o número de denúncias é mais elevado, possivelmente devido à maior facilidade de denúncia e às disparidades salariais.

Um estudo conduzido pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) destacou a carência de serviços especializados para apoiar mulheres vítimas de violência conjugal nas zonas rurais de Portugal (Serra, 2017, cit. in Mendes, 2018). De acordo com a pesquisa, "nas áreas rurais e no interior do país, as mulheres que sofrem violência sentem-se isoladas e desamparadas, o que frequentemente as leva a permanecer em relações marcadas por agressões" (p. 55). Essa realidade contribui para um número reduzido de denúncias, ocultando muitos casos e reforçando as chamadas cifras negras associadas a este problema. Além disso, o mercado de trabalho em Portugal caracteriza-se pela predominância de baixos salários e por uma significativa desigualdade remuneratória, fatores que agravam as disparidades de rendimento no país (Carmo et al., 2010, cit. in Mendes, 2018). Essas desigualdades são evidentes na proporção de beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), que é mais elevada nos principais centros urbanos. Um estudo recente no Reino Unido questiona a crença de que o desemprego masculino é um fator gerador de comportamentos abusivos. A pesquisa revela que homens com tendências violentas tendem a evitar agressões por medo de perder o emprego ou após a sua perda, principalmente devido aos benefícios económicos da relação (Anderberg et al., 2015, cit. in Mendes, 2018). No entanto, quando as mulheres ficam desempregadas, a sua dependência financeira leva-as a permanecer no relacionamento, o que aumenta o risco de violência, especialmente por parte de homens com tendências abusivas (Anderberg et al., 2015, cit. in Mendes, 2018).

Relativamente à prevalência oficial da violência doméstica em Portugal, os indicadores estatísticos relativos ao 3º trimestre de 2023, de julho a setembro, referem que a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica acolheu 1.478 pessoas, com 50,1% mulheres, 48,6% crianças e 1,3% homens, mostrando um aumento de 3,8 pontos percentuais no número de crianças em comparação a 2022. Foram transportadas 317 vítimas e 5.110 pessoas receberam proteção por teleassistência. Foram registadas 8.443 ocorrências pela PSP ou GNR e foram aplicadas pelos Tribunais aos agressores 1.211 medidas de afastamento e 77% destas com vigilância eletrónica. Além disso, 2.616 agressores participaram em programas de reabilitação promovidos pela Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Foram ainda registados quatro homicídios voluntários em contexto de violência doméstica (três mulheres e um homem), totalizando 18 vítimas desde o início de 2023 (CIG, 2023). No 4º trimestre de

2023, entre outubro e dezembro, 1296 pessoas foram acolhidas pela Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, a maioria mulheres (50,8%), seguidas de crianças (47,5%) e homens (1,7%), uma ligeira redução em relação ao mesmo período de 2022. Foram transportadas 207 vítimas e 5222 pessoas receberam proteção por teleassistência. Foram registadas 6973 ocorrências, uma diminuição em relação ao semestre anterior (-17,41%) e ao mesmo período de 2022 (-2,19%) e ocorreram 3 homicídios voluntários. No total, 30279 crimes de violência doméstica foram participados em 2023, uma ligeira diminuição de 0,4% em relação a 2022. Foram aplicadas 1161 medidas de afastamento a agressores e 2494 pessoas participaram em programas de reabilitação. Registaram-se ainda 22 homicídios, menos 6 que em 2022 (CIG, 2023). A expressão dramática destes dados sobre a prevalência da violência doméstica em Portugal, juntamente com a sua variação geográfica e a influência de fatores sociais e culturais, especialmente em áreas rurais, e ainda a menor presença de estruturas de apoio bem como a menor acessibilidade a estas, destacam a necessidade urgente de implementar estratégias de prevenção primária para identificar e abordar fatores de risco em zonas rurais do nosso País.

Em relação à subcategoria *Identificação de casos de violência doméstica*, procurou-se aferir junto das entrevistadas o seu conhecimento acerca da existência de situações de violência dentro do contexto familiar, particularmente entre parceiros íntimos, sendo esta subcategoria fundamental para a análise de como as pessoas percebem a violência, o que pode influenciar diretamente a prevenção, o apoio às vítimas e as intervenções institucionais. Entre as doze participantes, as respostas variaram entre a negação de conhecimento de casos e a identificação de situações concretas, refletindo tanto a realidade local como as diferentes formas de interpretar e reconhecer tais situações. Algumas entrevistadas (A1, A3, A4 e A5) afirmaram não ter conhecimento de casos de violência doméstica, especialmente dentro do contexto da sua aldeia ou zona de residência, como evidenciado pelas respostas: "*não...*" (A1), "*aqui na nossa aldeia não*" (A3), "*que eu saiba não*" (A4), e "*não, na nossa zona não*" (A5), sendo que estas respostas podem sugerir a inexistência ou não visibilidade de casos, ou ainda uma dificuldade em identificar sinais de violência no seu meio. Por outro lado, algumas participantes relataram diretamente o conhecimento de casos de violência, tanto pessoais como relativamente a terceiros. A entrevistada A2, por exemplo, mencionou um caso ocorrido na sua aldeia: "*tenho, ocorreu um aqui na aldeia há alguns anos...*". A7, A8, 9 e A10 destacaram situações mais próximas, incluindo experiências pessoais e de familiares: "*tenho o meu, e de algumas pessoas mais velhas e algumas da minha idade*" (A7), "*a minha irmã... eu e vizinhos*" (A9), "*sim o meu... o da minha irmã*" (A10), e "*sim, tenho*" (A8). Essas respostas indicam uma

familiaridade direta com a violência conjugal, seja através de vivências pessoais ou de membros próximos da família e comunidade. Além disso, algumas entrevistadas relataram casos que passaram por ciclos de reconciliação, como exemplificado pela resposta de A6: "*conheço aqui um casal que teve, saiu de casa da mulher, depois fizeram as pazes...*". Isso sugere a complexidade de algumas situações de violência doméstica, onde, apesar da separação inicial, verifica-se uma tentativa de resolução interna do conflito. Por fim, as respostas de A11 e A12, que apenas afirmaram "sim", indicam o conhecimento de casos, embora sem detalhe, reforçando a percepção de que a violência doméstica, embora talvez subestimada em alguns contextos, está presente e é reconhecida por várias das entrevistadas.

Este conjunto de respostas evidencia uma diversidade de percepções sobre a violência doméstica, variando entre o desconhecimento, a negação e o reconhecimento de casos, o que reflete diferentes níveis de envolvimento e compreensão das entrevistadas sobre o problema. Estes relatos evidenciam uma coexistência de negação e reconhecimento da violência doméstica, com algumas pessoas a não identificar o problema na sua zona imediata, enquanto outras vivenciam ou conhecem diretamente casos de abuso. No contexto da violência doméstica, identificar um caso nem sempre é simples, muitas vezes, a violência pode ser física, psicológica, emocional, sexual ou financeira, sendo que algumas dessas formas são menos visíveis do que outras. A percepção do que constitui violência pode variar de pessoa para pessoa, dependendo de fatores como a educação, o contexto cultural, as normas sociais e as experiências pessoais (Benavente et.al, 2021). Estudos mostram que as vítimas, assim como as pessoas à sua volta, podem ter dificuldade em reconhecer certos comportamentos como abusivos e em alguns casos, pode haver negação ou minimização dos sinais de violência, especialmente quando há dependência emocional ou financeira do agressor, ou quando a violência é vista como um comportamento "normal" dentro da relação (Benavente et.al, 2021). A violência psicológica, por exemplo, é frequentemente ignorada, mesmo que tenha efeitos profundos e duradouros na saúde mental da vítima. Por outro lado, diversos estudos indicam que as dinâmicas dessas relações devem ser analisadas dentro do contexto sociocultural em que estão inseridas uma vez que a violência é frequentemente mantida, reforçada e até justificada por narrativas socioculturais que influenciam os comportamentos individuais e influenciam a forma como as pessoas interpretam tanto as suas próprias ações como as dos outros (Wood, 2001, cit. in Benavente et.al, 2021).

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), em colaboração com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), o inquérito sobre a prevalência da violência doméstica e de género em Portugal revelou que 10,3% das mulheres já foram vítimas de violência física ou sexual no contexto de uma relação íntima. Esse número sobe para 22,5% quando se incluem situações de violência psicológica, correspondendo a mais de 1,3 milhões de pessoas que relatam ter sofrido algum tipo de abuso por parte dos seus parceiros. Além disso, mais de 75% dos inquiridos consideram que a violência contra as mulheres, praticada pelos seus companheiros, é um fenómeno "comum" ou "muito comum".

Na subcategoria *Diferença entre zona rural e zona urbana*, as perceções das participantes sobre a diferença de prevalência da violência doméstica em zonas rurais e urbanas revelam visões diversificadas, mas complementares. As doze entrevistadas associam as zonas urbanas a maiores índices de violência doméstica devido a fatores como o aumento da população, a falta de recursos económicos e o aumento de consumos, especialmente o de álcool. As participantes A1 e A2 sublinham que esses elementos contribuem para a violência nas cidades, já que após beberem "*quem paga é a mulher*" (A1), e "*mais população e mais vícios*" (A2) e conduzem ao crime. De igual modo, A8, acrescenta que "*nas zonas urbanas há mais casais, mais pessoas, mais vícios e falta de dinheiro...*", o que também contribui para o problema. A participante A3 reforça essa visão ao apontar que o modo de vida urbano é mais fechado, com menos contacto com o exterior, criando tensões dentro de casa. Por outro lado, algumas participantes, como A4, A5 e A6 consideram que a violência doméstica ocorre de forma igual tanto em zonas rurais como urbanas. A participante A10 também acredita que a frequência é equivalente, mas reconhece que nas zonas rurais, devido à menor densidade populacional há mais visibilidade e conhecimento dos casos, enquanto nas cidades, o anonimato pode dificultar a identificação. As participantes A7 e A11, embora concordem que a violência está presente em ambos os contextos, sublinham que nas áreas rurais existem condicionantes sociais e culturais que dificultam a denúncia, como a influência da família, dos amigos e da religião e por isso as estatísticas são menores. A participante A11 refere que os homens nas zonas rurais ainda são "*muito machistas*", enquanto nas cidades existe uma mentalidade mais aberta. Por fim, a participante A12 introduz uma nova variável, argumentando que as condições de vida nas zonas urbanas são piores, o que pode intensificar a violência, independentemente da densidade populacional. Esta visão reforça a ideia de que as pressões socioeconómicas nas cidades, como as dificuldades socioeconómicas e as tensões no trabalho, são fatores que contribuem para a violência, uma ideia também partilhada pela participante A9, que menciona o "*nervosismo dos trabalhos*" como um fator agravante.

Assim, embora algumas participantes identifiquem a violência doméstica como um fenómeno comum a ambas as zonas, a maioria sublinha que, nas zonas urbanas, as condições económicas, os consumos de substâncias psicoativas e o estilo de vida mais fechado contribuem para uma maior manifestação de comportamentos violentos. Nas zonas rurais, por outro lado, as pressões sociais e culturais tornam a violência menos visível e mais difícil de identificar ou denunciar. Com base na revisão bibliográfica e na análise dos discursos das participantes, verifica-se que as zonas rurais do norte de Portugal continuam a ser fortemente influenciadas por valores tradicionais e patriarcais, o que, dificulta a denúncia de casos de violência. Além disso, a proximidade das comunidades e a tendência ao conservadorismo criam barreiras à exposição pública dos problemas domésticos, tornando as vítimas mais vulneráveis e limitando o acesso ao apoio. Conforme destacado por Bueno & Lopes (2018, cit. in Stochero & Pinto, 2023), a violência contra as mulheres em áreas rurais apresenta uma complexidade acrescida e é amplificada por adversidades específicas. Essas mulheres enfrentam situações de vulnerabilidade, evidenciadas pelo seu isolamento social em relação aos serviços públicos de assistência, policiamento, justiça e saúde (Stochero & Pinto, 2023).

A multiplicidade de violências vividas pelas mulheres em contextos rurais chama a atenção, pois as próprias opressões que vivem limitam-nas na procura de apoio. Através de uma investigação desenvolvida com dez mulheres idosas das áreas rurais do Concelho de Castelo Branco, foi possível identificar as representações sociais de género que sustentam a continuidade dos comportamentos violentos contra as mulheres que residem nestes territórios (Carvalho, 2020). Este estudo revelou que a educação diferenciada para os papéis de género tradicionais reforçou a perceção das disparidades de género entre as entrevistadas (Carvalho, 2020). Nas famílias patriarcais, comuns em comunidades rurais, os papéis de homens e mulheres eram claramente definidos, com os homens a deter maior poder nas decisões conjugais. A disparidade de poder no casal, segundo vários autores (Machado, Matos & Gonçalves, 2006; Serrão, 2018, cit. in Carvalho, 2020), reflete a hierarquia social que, apesar de enaltecer o papel da mulher, a subordina ao homem, criando assimetrias no relacionamento. Também se evidencia neste estudo uma ligação entre o nível educacional e a incidência de violência, sendo que a educação desempenha um papel crucial na quebra do ciclo de subordinação e dependência financeira em relação aos parceiros. Conforme proposto por Perista, Silva & Freire (2010, cit. in Carvalho, 2020), o acesso das mulheres à educação contribui para o seu empoderamento, independência económica e autonomia, afastando-as do modelo de submissão e dependência em relação aos pais e maridos. Quanto às situações de violência, estudos realizados por Gil et al. (2014, cit. in Carvalho, 2020) indicam que

os níveis de escolaridade atuam como um fator de proteção, uma vez que os indivíduos com menor escolaridade têm uma maior probabilidade de sofrerem abuso em comparação com aqueles que possuem níveis educacionais mais elevados.

Outro aspeto relevante abordado no estudo de Carvalho é a escassez de trabalho remunerado das mulheres fora do ambiente doméstico, a qual também contribui para a perpetuação das desigualdades. Esse fenómeno é especialmente observado em áreas rurais, principalmente na agricultura familiar de subsistência, onde as mulheres não são incentivadas a procurar emprego fora de casa (Carvalho, 2020). Segundo as perceções das entrevistadas, o trabalho fora do lar muitas vezes é menosprezado em comparação com as responsabilidades e tarefas domésticas, o que amplifica ainda mais as disparidades de género (Carvalho, 2020). Essa dinâmica pode ser atribuída à conceção de que "cabe ao homem o domínio do espaço público, bem como a função instrumental na família" (Perista, Silva & Neves, 2010, cit. in Carvalho, 2020, p. 85). No entanto, o trabalho assalariado é geralmente aceite e tolerado, desde que seja combinado com as obrigações domésticas (Carvalho, 2020).

Em suma, as mulheres que vivem em contextos rurais enfrentam mais desigualdades decorrentes da sua condição de género e uma invisibilidade perante a opressão e a violência que enfrentam (Stochero & Pinto, 2023). Essas desigualdades incluem a dependência económica e a exclusão das decisões sobre a propriedade, as dificuldades de acesso a serviços de saúde e segurança devido às longas distâncias até a cidade, a limitação de mobilidade devido à falta de transporte público, falta de carro ou carta de condução, muitas vezes dependendo do agressor para as deslocações, a falta de capacitação dos profissionais das instituições para lidar com questões de violência e o isolamento geográfico, que reduz o contato com amigos, familiares e parentes (Stochero & Pinto, 2023).

Através da subcategoria *Identificação de vítimas e agressores em situações de violência doméstica*, foi possível compreender a perspetiva das entrevistadas sobre quem são os agressores e as vítimas e verificar que a maioria das vítimas partilha perceções semelhantes, considerando a mulher como a principal vítima na maioria dos casos. No entanto, também reconhecem que há uma crescente incidência de violência doméstica contra os homens e que esta é mais silenciada: A1: *“as vitimas são as mulheres e os agressores os homens...”*; A2: *“a mulher é óbvio, os agressores são os homens.”*; A3: *“a vítima é mais a mulher e os agressores os homens.”*; A4: *“a maior parte as mulheres...e os agressores os homens”*; A5: *“mais mulheres e os agressores homens.”*; A6: *“mais são mulheres e agressores são homens...”*; A7: *“apesar de já se verem alguns homens, eu acho que há muito, mas ainda há muito a mentalidade “Agora vou dizer que a minha mulher me bate.” Mas na maioria é a mulher,*

*porque embora queiramos ou não a mulher é o elo mais fraco. Os homens são mais os agressores;* A8: “...mulheres as vítimas e os homens agressores...”; A9: “tanto homens como mulher, é mais o homem, mas o homem também é vítima, o meu filho também foi do pai e da companheira.”; A10: “a mulher, os agressores os homens, vesse mais...”; A11: “é a mulher e os agressores os homens.”; A12: “As mulheres são mais vítimas e os homens agressores.

Nesta matéria das estatísticas associadas à violência doméstica, o Instituto Nacional de Estatística participou num Inquérito sobre Segurança no Espaço Público e Privado (ISEPP), realizado em 17 Estados-Membros, entre 2020 e 2023 que examinou a prevalência de várias formas de violência entre a população residente em Portugal, com idades entre 18 e 74 anos, abrangendo tanto homens, quanto mulheres. Foram investigados tipos de violência como assédio sexual no trabalho, violência em contexto de intimidade, violência por pessoas fora de relações íntimas, assédio persistente, violência na infância e vitimização geral. O inquérito também aborda o conhecimento sobre serviços de apoio a vítimas e percepções sobre a violência. Em contexto de intimidade, em Portugal, uma em cada dez mulheres com parceiro/a, atual ou anterior, sofreu violência física ou sexual. No total dos Estados-Membros, cerca de 1,3 milhões de pessoas com parceiros/as (20,0%) relataram ter sido vítimas de algum tipo de violência íntima — ameaças, violência psicológica, física ou sexual. Essa proporção é maior entre as mulheres (22,5%) do que entre os homens (17,1%). As mulheres também apresentam números mais elevados em todas as categorias de violência: 21,8% relataram sofrer violência psicológica (comparado a 16,8% dos homens), 7,0% violência física (3,3% nos homens) e 10,3% sofreram violência física ou sexual (3,8% nos homens) (INE, 2023). Ainda assim, para os defensores mais fervorosos da visão simétrica da violência entre cônjuges, esta deve ser compreendida principalmente como uma questão humana inerente às relações conjugais, independentemente de quem a perpetra, e não exclusivamente como uma problemática de género (Casimiro, 2008). A "violência comum no casal" é ocasional, surge de conflitos no relacionamento e pode ser praticada por ambos os géneros, estando mais ligada à dinâmica do vínculo conjugal.

Em Portugal, o único estudo académico de natureza qualitativa focado no contexto da conjugalidade que incluiu entrevistas tanto a mulheres quanto a homens foi elaborado no contexto de uma tese de doutoramento focada nas representações e práticas de violência no ambiente familiar (Dias, 2002, cit. in Casimiro, 2013). A investigadora focou-se principalmente na violência física e no papel do homem como controlador e manifestador de poder, diferenciando as reações das mulheres e dos agressores, mas não explorou a possibilidade de os homens também serem alvos de violência ativa por parte das mulheres, limitando-se a considerar as mulheres como agressoras, principalmente em contextos defensivos ou contra os

filhos (Casimiro, 2013).

O Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) evidencia um aumento significativo de 15% nos casos de violência doméstica em 2022, quando comparado a 2021, tornando este crime o mais frequentemente registado em toda a criminalidade nacional. Em 2021, foram reportadas 26.520 queixas-crime, número que subiu para 30.488 em 2022. Entre os registos de 2022, 80,02% das denúncias apontavam homens como agressores, enquanto 72,4% das vítimas eram mulheres. Já no ano de 2023, o RASI registou uma ligeira queda, com 30.461 ocorrências, uma diferença de 0,1% em relação ao ano anterior. No entanto, a tendência de género manteve-se: 69,3% das vítimas eram do sexo feminino e 78,9% dos denunciados eram homens. Este panorama reflete a continuidade da predominância de vítimas femininas e de agressores masculinos no contexto da violência doméstica em Portugal. Também a APAV, no seu relatório de 2022, verificou um registo maior de vítimas de violência doméstica do sexo feminino, totalizando 11.410 casos (77,7%). Essa tendência de predominância das vítimas femininas nos Serviços de Proximidade da APAV mantém-se, seguindo a evolução observada nos anos anteriores. Segundo a APAV, em 2023, registaram-se 14.044 novos processos de apoio, sendo a maioria das vítimas apoiadas do sexo feminino (76,6%). O número de mulheres vítimas atendidas pela APAV tem aumentado gradualmente desde 2019, reafirmando os desafios específicos enfrentados por elas.

A categoria **Identidade e Papéis de Género**, na subcategoria *(Des)igualdade de Género*, revela diferenças nas perceções sobre os papéis sociais de homens e mulheres, surgindo várias visões que apontam tanto para desigualdades estruturais quanto para a resistência a essas normativas impostas socialmente. Muitas das entrevistadas relatam experiências diretas de desigualdade dentro do contexto familiar e social. A entrevistada A1 descreve um casamento em que o marido tinha total controle: “(...) *eu não mandava nada e além disso eu cuidava dos filhos e casa... ele é que fazia, eu nada, não tinha opinião*. Este relato descreve o casamento como uma relação de total controle por parte do marido, refletindo um padrão histórico e cultural profundamente enraizado. Nesta narrativa, a mulher assume o papel tradicional de cuidadora da casa e dos filhos, enquanto o homem detém o poder de decisão. A ausência de voz e de autonomia da mulher nesta configuração reproduz a conceção histórica de submissão feminina, amplamente presente em diferentes esferas culturais e religiosas, incluindo a judaico-cristã. A entrevistada A2 reforça essa dinâmica, afirmando que o homem tem mais liberdade, enquanto “*a mulher fica em casa... não tem direito de nada*.”, ilustrando a desigualdade na divisão de tarefas e direitos, com a mulher restrita ao espaço doméstico, enquanto o homem desfruta de maior liberdade social.

Outro ponto relevante é a associação entre força física e poder. A3 observa que *“a mulher tem menos força, o homem tem mais força e por isso tem mais poderes,”* evidenciando a ideia tradicional de que a força física justifica a maior autoridade do homem. Esta conceção não apenas perpetua a desigualdade entre homens e mulheres, mas também serve como justificação para a exclusão sistemática das mulheres de posições de liderança e poder, seja em governos, conselhos de administração ou mesmo em cerimónias que reconhecem o talento. A força física, neste contexto, torna-se uma metáfora para a dominação masculina em diversas esferas, enquanto as mulheres, embora capazes, continuam a ser marginalizadas e vistas como exceções (Nações Unidas, 2024). A exclusão das mulheres dos espaços de decisão reflete uma disparidade de poder que se manifesta de várias formas, desde a desigualdade salarial até ao assédio que líderes femininas enfrentam, tanto online como na vida real (Nações Unidas, 2024). Esses obstáculos não são apenas individuais, mas estruturais, reforçando a ideia de que o poder pertence ao homem, enquanto as mulheres são relegadas a uma posição inferior, subjugadas por normas que perpetuam o status quo (Nações Unidas, 2024). No entanto, há também quem defenda que essa diferença não deveria existir. A entrevistada A4 acredita na igualdade de direitos: *“não, acho que devemos ter os mesmos direitos,”* enquanto A5 questiona a legitimidade das desigualdades: *“não devia haver.”*

O impacto desta desigualdade de género também é sentido no ambiente de trabalho e a entrevistada A7 menciona que *“existem bastantes diferenças, a nível de emprego, salário...”*, refletindo a desigualdade salarial e as diferentes expectativas em relação à liberdade de homens e mulheres. O Barómetro das Diferenças Remuneratórias entre Mulheres e Homens destaca a persistente desigualdade salarial entre os géneros, refletindo também expectativas sociais desiguais. Apesar da diminuição da disparidade de 17,9% em 2010 para 13,1% em 2021, as mulheres continuam, em média, a receber salários inferiores aos dos homens, o equivalente a 48 dias de trabalho não remunerado por ano. Essa diferença salarial aumenta com o nível de qualificação e responsabilidade, chegando a 593,30€ a menos para mulheres em cargos superiores e 504,90€ para aquelas com ensino superior. Além disso, as expectativas culturais que impõem às mulheres maior responsabilidade pelos cuidados domésticos e familiares limitam as suas oportunidades de carreira e liberdade em comparação com os homens (CIG, 2021). Neste sentido, as mulheres enfrentam taxas de desemprego e inatividade mais altas, em grande parte devido às responsabilidades de cuidado de crianças e de familiares dependentes, que as impedem de buscar emprego ativamente ou em trabalhos a tempo parcial, resultando em rendimentos mais baixos, pensões reduzidas e menos oportunidades de progressão na carreira. Além disso, o trabalho não remunerado, incluindo tarefas domésticas e cuidado de familiares,

é maioritariamente realizado por mulheres (CIG, 2021).

Por outro lado, A7 identifica outra diferença associada a homens e mulheres afirmando que estas são constantemente julgadas por ações que seriam aceites ou ignoradas se fossem praticadas por homens: *“se fizessemos o que eles fazem éramos umas prostitutas de certeza.”* Este estigma assenta na construção social de género que impõe padrões e expectativas diferentes para cada sexo. Tal como afirma Françoise Collin (2005, cit. in Dias et al., 2018), os sexos e as suas relações são socialmente construídos e organizados em termos de poder. Essa construção manifesta-se tanto nas esferas privadas, quanto nas públicas, reforçando a dominação masculina através de normas culturais que regulam os comportamentos aceitáveis para mulheres e homens. As mulheres, ao serem julgadas mais rigorosamente por ações como sair à noite, ter amigos ou namorados são colocadas numa posição de submissão, onde a sua liberdade é limitada por expectativas sociais que não se aplicam de forma igualitária aos homens. Portanto, as regras culturais que estabelecem esses comportamentos reforçam relações de poder que mantêm as mulheres em desvantagem. A construção social do género, como observado por Françoise Collin perpetua a ideia de que a moralidade e o comportamento das mulheres devem ser controlados de maneira mais rígida, enquanto os homens gozam de maior liberdade, reforçando um desequilíbrio que impacta a liberdade e a autonomia femininas em diversas áreas da vida.

A questão do trabalho doméstico e da divisão de responsabilidades também é um tema recorrente nas entrevistas. A entrevistada A8 ressalta que *“a diferença é que o homem sempre teve um trabalho superior ao da mulher. A mulher tem de ficar mais pelos filhos, pela casa...”*

Esta perspetiva evidencia a continuidade de papéis de género tradicionais, nos quais o homem é associado ao trabalho fora de casa, enquanto a mulher é considerada a principal responsável pelas tarefas domésticas pela gestão do lar e cuidados com a família. Apesar das desigualdades rompe com a ideia de que a mulher precisa do homem para sobreviver de género, segundo Poeschl (2010) algumas mulheres aderem ao sexismo benevolente, aceitando papéis tradicionais de cuidadoras, o que reforça normas que prejudicam as suas próprias oportunidades. No entanto, outras como as entrevistadas A9, A10 e A11 acreditam que as desigualdades não se justificam. A entrevistada A9 afirma que, apesar de o homem ser fisicamente mais forte, *“somos todos iguais, a mulher faz o mesmo trabalho que o homem.”* A entrevistada A10 reforça essa ideia afirmando que *“acho que somos todos iguais,”* o que sugere uma consciência crescente de que a força física não deve ser o critério para determinar papéis ou direitos sociais. As perceções das entrevistadas também revelam a autonomia das mulheres, como mencionado pela entrevistada A11: *“a mulher é mais desenrascada, uma mulher vive bem sem um homem.”* Esta observação rompe com a ideia de que a mulher depende do homem para subsistir ou

prosperar, subvertendo a narrativa tradicional de dependência feminina. Por fim, a entrevistada A12 destaca que, apesar de avanços na igualdade de gênero, “*ainda existe a diferença de ser mulher e de ser homem*” e que as mulheres continuam a ser mais sacrificadas, mesmo em situações de violência. Este relato sublinha a persistência de desigualdades estruturais que afetam as mulheres de forma desproporcional, muitas vezes resultando em sacrifícios maiores, seja no lar, no trabalho ou em outras esferas sociais. Assim, as percepções das entrevistadas evidenciam a complexidade das desigualdades de gênero. Enquanto algumas aceitam as diferenças como inevitáveis, outras rejeitam a legitimidade dessas distinções e lutam por maior equidade. As experiências compartilhadas apontam para a ruralidade como uma estrutura social ainda marcada por desigualdades ao longo da história, as mulheres, mas também revelam vozes que questionam e resistem a essa realidade.

A partir da subcategoria “*Relação entre violência doméstica e de gênero*”, foi possível, com base na análise das doze entrevistas realizadas, identificar as suas percepções relativamente às disparidades de gênero na violência doméstica de gênero. A investigação revelou que as mulheres frequentemente enfrentam uma vulnerabilidade acrescida a abusos devido a uma combinação complexa de fatores estruturais, sociais e culturais e os discursos das entrevistas indicam que a fragilidade percebida das mulheres é um fator significativo na sua exposição à violência doméstica. A entrevistada A1 ressalta que a mulher é considerada mais frágil, o que pode ser explorado por agressores: “*(...) nós dizemos umas palavras basta uma pequena palavra, depende deles, a mulher é mais frágil...*”. As entrevistadas A2, A3 e A4 enfatizam que o desejo de poder masculino e o medo das mulheres contribuem para essa vulnerabilidade: A2: “*acho que sim, o homem quer o poder todo sobre ele, os homens querem o poder acima deles...*”; A3: “*sim, porque é o ponto mais fraco, o elo mais fraco é a mulher, quase sempre a mulher.*”; A4: “*sim, acho que sim, porque são um bocadinho mais débeis, um bocadinho...há medo.*”. Essa visão de vulnerabilidade feminina encontra raízes em construções históricas e culturais que perpetuam uma dicotomia entre os gêneros.

Segundo Pinheiro (2020), a mulher tem sido historicamente associada à natureza, ao corpo e às emoções, enquanto o homem é vinculado à cultura, à mente e à razão. Essa divisão estereotipada não só reforça a imagem da mulher como submissa e sedutora, mas também sustenta a percepção de que os homens, devido à sua associação com a racionalidade e o poder, têm uma posição superior na hierarquia social. Essa hierarquia, como explica Pinheiro (2020), é consolidada pela dinâmica familiar, onde o poder é tradicionalmente atribuído aos homens

ao serem integrados na sociedade de forma a ocupar posições de liderança e autoridade. A atribuição de poder aos homens cria uma estrutura que marginaliza as mulheres, tornando-as mais suscetíveis a abusos e reforçando o ciclo de violência doméstica. Dessa forma, a percepção de fragilidade feminina, amplamente enraizada em estereótipos culturais e dinâmicas sociais hierárquicas, contribui para a vulnerabilidade das mulheres à violência. A análise dos discursos das entrevistadas e o estudo de Pinheiro (2020) mostram como essas normas culturais não apenas perpetuam a desigualdade de gênero, como também criam um ambiente em que o abuso contra as mulheres é, muitas vezes, naturalizado ou justificado.

As entrevistadas A5 e A6 sugerem que a percepção de fraqueza e ciúmes também agrava a situação: “*sim, porque em si, por ser mulher mais a coisa dos ciúmes, costuma-se dizer corre sempre para o elo mais fraco*” (A5); “*é um dos fatores, ser mulher...*” (A6). A entrevistada A8 menciona que a concepção de que os homens são “*mandões*” e “*donos do dinheiro*” reflete a dominação masculina que perpetua a desigualdade e a violência “*Sim, porque o homem sempre teve de ser mais mandão, mais macho...são os donos do dinheiro e a mulher tem que se sujeitar ao que eles querem, pensam que são os donos de tudo.*” A entrevistada A7 acrescenta que, em certas zonas e contextos, a mulher é socialmente confinada a papéis domésticos, o que limita sua autonomia e capacidade de buscar ajuda. Contudo “*(...) eu acho que isso nem tem a ver com o facto de ser mulher, porque a violência doméstica não é porque é mulher... na nossa zona ainda há muito a coisa, a mulher fica em casa, o homem vai trabalhar e acabam por se deixar arrastar em situações que se calhar se fosse noutra meio se fosse outra educação, isso nem acontecia... a mulher acaba por um lado por se deixar..., não é tornar vítima, mas há mulheres que estão em certas situações porque não têm condições... como é que uma pessoa que não ganha... depois criam-se hábitos, a mulher nunca trabalhou, como é que uma pessoa sai assim e vai procurar trabalho e vai ficar naquela situação...*”. Por outro lado, a entrevistada A9 oferece uma perspetiva histórica e cultural, apontando que a opressão das mulheres está enraizada em tradições antigas e normas sociais que perpetuam a desigualdade. Essa visão é corroborada por relatos de que, ao longo dos tempos, as mulheres foram frequentemente desvalorizadas e marginalizadas, um fator que ainda influencia as atitudes contemporâneas em relação à violência doméstica: “*não, há mulheres que aceitam...a mulher foi sempre oprimida...na Bíblia... a mulher é que faz o pecado...a mulher é que tem que pagar tudo e não! Porque antigamente na história, casavam ricos com ricos, ricos, quer gostassem quer não gostassem e todos tinham amantes e todos tinham filhos, o meu pai também tinha um filho...Todos queriam passar lá, era uma infeliz, porque os homens as violavam, era uma infeliz e ninguém dizia nada, todos sabiam e ninguém dizia nada. A mulher era inferior...*”. A

entrevistada A9 revela uma perspectiva histórica e cultural profunda sobre a opressão das mulheres, enraizada em tradições religiosas e sociais. A opressão era normalizada ao ponto de as mulheres serem marginalizadas e violentadas sem que houvesse qualquer reação ou proteção por parte da sociedade, como no caso das "infelizes" referidas pela entrevistada. Essa visão alinha-se com as reflexões de Veiga (2020, cit. in Guerra 2023), que argumentam que muitas religiões, através de interpretações patriarcais dos textos sagrados e práticas sociais, têm contribuído historicamente para a discriminação contra as mulheres. Por fim as entrevistadas A10, A11 e A12 sublinham que a percepção da fragilidade das mulheres é exacerbada pela cultura e pela sociedade, onde a força física e o status masculino são frequentemente valorizados acima da força e da autonomia feminina: *“sinto que sim, por ser mulher, pela sociedade em que estamos inseridos...e a força, componente física...”* (A10); *“sinto, porque sente-se que é um género mais frágil, tem menos força e menos impacto, eu acho que eles sentem que a gente está sempre por baixo.”* (A11); *“Sim porque queiramos ou não, ainda existe a diferença de ser mulher e de ser homem...e as mulheres são sempre sacrificadas e mesmo nos poucos casos que conheço de homens vítimas de violência, são sempre por outros motivos que os das mulheres, não é pelo mesmo motivo.”* (A12). Esta desigualdade é profundamente enraizada nas normas culturais e sociais que moldam as relações de poder ao longo da História, sendo que as percepções históricas e culturais contribuem para uma desigualdade estrutural que perpetua a violência doméstica. Assim, a análise das entrevistas revela uma teia complexa de fatores que contribuem para uma maior vulnerabilidade das mulheres à violência doméstica, incluindo a fragilidade percebida, a desigualdade de poder e normas culturais opressivas. Estes fatores são interligados e perpetuam um ciclo de violência que reflete e reforça a desigualdade de género na sociedade.

Na subcategoria *"(Des)Igualdade de género na intimidade"*, foram analisadas as percepções das entrevistadas sobre as dinâmicas de género nas relações íntimas. As respostas mostram que, embora algumas entrevistadas percebam avanços em direção à igualdade, muitas ainda relatam situações de desigualdade, especialmente em relação ao poder de decisão, divisão de tarefas e liberdades individuais. As entrevistadas A1, A2, A5, A9, A10, A11 e A12 destacam um padrão de poder desigual nas relações: A1: *“(...) algumas vezes existem entre casais...eles vão para algum sítio, uma mulher fica em casa e ela quer tentar ir e já não pode ir. Primeiro estão os filhos.”*; *“(...) antigamente era muita coisa, eu não podia dizer nada, cada palavra que dissesse “pimba” batia muito. Só mudou desde que partiu o nosso filho. Mandava em mim, ele é que fazia, eu nada, não tinha opinião, não ia para lado nenhum, era só ele.”*; A2: *“Sim há, tanta coisa que se nota a diferença, diferença entre poderes, eu tenho poderes, tu não podes nada. Noto quando tenho conversas com o meu marido...”*; A5: *“(...) o homem torna-se mais*

*machista, proprietário daquela pessoa, como sendo um objeto, aquele objeto tem de ser dele até ao fim... as mulheres é o elo mais fraco, tem que fazer tudo, mesmo em casa, tem que ser ela a arrumar a casa, depois da casa tem que aturar os filhos, depois dos filhos ainda tem que trabalhar para fora é assim um bocado...ele é só aquela parte, sou homem...”; A9: “em casa nem podia educar o meu filho, era ele...eu tinha de trabalhar, o homem tem todos os direitos e a mulher nenhum...”; A10: “sim...a situação dos homens fazerem só o essencial no trabalho deles e o resto fica por conta da mulher, os filhos, as casas e o trabalho fora.”; A12: “Existem, superioridade, essas diferenças acabam por se manifestar todos os dias, eu sou, eu posso, eu mando, eu quero, um bocado egocentrismo de algumas pessoas manifestam-se, sobressaem sempre, sempre existiram, isso vai continuar...”.*

Algumas entrevistadas, como A3 e A7, mostram uma perceção mais positiva sobre a igualdade de género. A entrevistada A3 acredita que, na sua região, existe um equilíbrio, com ambos os cônjuges trabalhando e contribuindo financeiramente para o lar. Por sua vez, a entrevistada A7 menciona que já observa mudanças na divisão de tarefas entre os casais de amigos e, na sua própria casa, educou o filho a realizar todas as tarefas domésticas. As entrevistadas A4, A6, A8 e A9 sublinham que, apesar de alguns avanços, as normas tradicionais de género ainda são prevalentes: A4: “(...) hoje em dia ainda há diferenças, há muitas mulheres que vivem à moda antiga, em casa a mulher é que faz tudo, faz o que é da casa, cuida dos filhos e ainda faz no campo e essas coisas todas e o homem não se interessa, o homem gera a carteira, não dá dinheiro, tem que ser ela a pedir.”; A8: *existem, não sabem cozinhar, não sabem limpar uma casa de banho, não sabem arrumar um quarto e nós temos de fazer o da rua, mais o de casa*. Por fim a entrevistada A9 reflete de forma clara os efeitos da masculinidade tóxica ao evidenciar os estigmas associados às mulheres que buscam maior liberdade e autonomia social. A masculinidade tóxica, enquanto conjunto de normas culturais que valorizam a superioridade masculina, sustenta uma dualidade moral que privilegia os homens e penaliza as mulheres por comportamentos semelhantes. Essa dinâmica é expressa na afirmação de que “*vê-se uma mulher na rua, ou no café e dizem logo, olha está no café... o homem já é diferente*”. Aqui, destaca-se a discrepância entre as expectativas sociais dirigidas a cada género: enquanto a presença de um homem no espaço público é normalizada, a mesma atitude, quando tomada por uma mulher, é alvo de julgamento. Este estigma é reforçado por um sistema de valores perpetuado por gerações, como a própria entrevistada sublinha ao afirmar que “*é a educação que tiveram desde séculos*”. Essa “educação” refere-se a uma tradição patriarcal que associa a mulher ao espaço privado, como o lar, e vê com suspeita ou reprovação qualquer comportamento que desvie desse papel tradicional. Por outro lado, os homens são associados

ao espaço público e à liberdade, o que lhes confere privilégios sociais e isenção de críticas em situações similares. As respostas das entrevistadas mostram uma realidade diversa, refletindo uma mistura de percepções sobre a igualdade nas relações íntimas. Ainda que algumas mudanças sejam identificadas, muitas das entrevistadas ainda vivenciam ou testemunham situações de desigualdade, especialmente em termos de poder, divisão de tarefas e liberdade pessoal. Este cenário ressoa com as normas patriarcais perpetuadas historicamente, inclusive durante o regime ditatorial do Estado Novo, em que as mulheres eram vistas como submissas e confinadas ao espaço doméstico. A sobrecarga de responsabilidades domésticas e a sub-representação na esfera pública refletem esta continuidade histórica e cultural. Os "regimes de gênero", conforme descrito por Connel (2002, cit. in Silva, 2016, p. 33), moldam a experiência das mulheres na escola, no trabalho, na esfera pública e na vida familiar, evidenciando que, apesar das mudanças, as desigualdades de gênero persistem em diversos setores da vida social. Embora o impacto do binómio honra-vergonha tenha diminuído para mulheres casadas e solteiras, possibilitando-lhes maior liberdade em espaços públicos e participação na esfera política, os padrões culturais profundamente enraizados continuam a exercer influência significativa sobre a igualdade de gênero, especialmente em áreas rurais e entre gerações mais velhas (Silva, 2016). Neste contexto, o conceito de masculinidade tóxica assume um papel crucial para entender essas dinâmicas. Este termo descreve práticas e comportamentos sustentados pela crença de que os homens detêm uma superioridade intrínseca, frequentemente acompanhados por atitudes agressivas que afetam tanto as mulheres quanto os próprios homens, prejudicando as relações interpessoais e a harmonia social (Mesquita & da Silva Corrêa, 2021). A masculinidade tóxica reforça desigualdades de gênero, perpetuando papéis rígidos e limitando a liberdade individual. Embora haja avanços para as mulheres, a persistência de crenças e práticas culturais continua a sustentar a desigualdade de gênero.

As respostas das entrevistadas mostram como essa masculinidade tóxica continua a moldar comportamentos e percepções, especialmente em contextos rurais. As mulheres ainda enfrentam limitações nas suas liberdades pessoais e uma divisão desigual de tarefas, enquanto os homens exercem maior poder e autoridade, refletindo o impacto de normas culturais tradicionais. Paralelamente, o impacto dessa masculinidade também é sentido pelos próprios homens, que se veem pressionados a adotar comportamentos dominantes e a evitar demonstrações de vulnerabilidade, perpetuando ciclos de desigualdade e dificultando mudanças estruturais.

Em relação à categoria **Caraterísticas do Crime de Violência Doméstica**, na subcategoria "*Sensibilização e entendimento da denúncia*", as entrevistadas demonstraram uma

compreensão clara da importância da denúncia, tanto como um dever social quanto como uma questão legal. A maioria delas concorda que denunciar é fundamental para combater a violência e proteger as vítimas, embora algumas também expressem preocupações e dilemas práticos. As entrevistadas A1, A2, A3, A4 e A5 afirmam de maneira categórica *"sim, toda a gente deve denunciar"* (A1); *"eu penso que sim, até o vizinho pode fazer..., se escutar uma discussão eu penso que um vizinho pode denunciar"* (A3) refletindo uma visão clara de que a denúncia é uma responsabilidade coletiva e não só da vítima. Esse ponto de vista sublinha o papel da comunidade em intervir e proteger as vítimas, algo essencial em casos onde a própria vítima pode não ter condições de agir por medo ou dependência do agressor ou ainda por não se identificar como vítima. No entanto, algumas entrevistadas, como A7, trazem à tona as complexidades e receios associados à denúncia. Apesar de concordar que é importante denunciar, a entrevistada A7 admite que há hesitação dependendo da proximidade com a vítima e do medo de represálias por parte do agressor: *"sim... uma pessoa diz sempre que sim, mas eu se calhar se fosse uma amiga muito chegada, era capaz de dizer, mas um vizinho, uma amiga mais afastada não sei se o faria, porque depois e se ele se vira contra mim, o nome até pode sair da GNR..."*. O medo de represálias pode ser de facto um elemento dissuasor do comportamento de denunciar pelo que é importante que as políticas públicas nesta área criem um sistema de denúncia seguro e anónimo, de modo a proteger tanto a vítima como os denunciantes. Por outro lado, as entrevistadas A8 e A9 destacam a questão legal e o dever cívico de denunciar: *"sim, claro que sim, também a lei o prevê"*; *"sim, toda a gente devia denunciar"*, reiterando que a denúncia não é apenas uma questão moral, é também uma exigência da Lei que categoriza a violência doméstica como um crime público.

Essas respostas refletem um consenso no entendimento que as participantes têm da denúncia, assente na consciência sobre a importância de denunciar e a criação de condições seguras para que essa ação possa ocorrer sem medo de represálias, garantindo que as vítimas recebam o apoio necessário por parte das instituições com competências nesta matéria. Desta forma, a unanimidade entre as entrevistadas em relação ao dever moral e legal de denunciar, embora com diferentes níveis de pragmatismo, aponta para a perceção de que a violência doméstica não é um problema privado, mas sim uma questão social que requer o envolvimento de todos.

Tendo o crime de violência doméstica natureza pública, qualquer pessoa, e não apenas a vítima, pode denunciar a qualquer entidade policial ou judiciária informações de que disponha e que possam integrar a prática desse ilícito, podendo ser feita através do sistema de queixa eletrónica (Dias et al., 2018). Mais, de acordo com o artigo 27.º da Convenção de Istambul, os

Estados têm a obrigação de adotar as medidas necessárias para encorajar qualquer pessoa que testemunhe atos de violência doméstica, ou que tenha razões fundadas para acreditar que tais atos possam ocorrer, ou que exista risco de novos episódios de violência, a comunicá-los às autoridades ou a organizações competentes. (Dias et al., 2018). Isto porque, a importância pública deste crime reside no interesse da sociedade em assegurar a proteção das vítimas e a responsabilização dos agressores, não sendo necessário que a vítima apresente a denúncia para que as autoridades ajam.

Na subcategoria *Obstáculos à denúncia*, pretendeu-se identificar quais são, na perspectiva das participantes, as barreiras que podem estar na origem da não denúncia em casos de situações de violência doméstica e os resultados revelaram uma série de obstáculos que impedem as vítimas de denunciar situações de abuso. A principal dificuldade identificada é o medo, que se manifesta de várias formas: medo do agressor (A1, A2), medo de represálias (A6, A12) e medo da morte (A6). Muitas vítimas temem que a denúncia possa levar a consequências graves, como perseguições ou até a morte, e esse medo é intensificado pela falta de autonomia financeira e suporte (A3, A10) “... porque tem-se visto vítimas mortais fatais de violência que já tinham apresentado queixas anteriores” (A10). Para além do medo, as participantes enumeraram a vergonha e a preocupação com o julgamento social (A4, A7, A8). As vítimas frequentemente preocupam-se com a crítica de familiares, vizinhos e a sociedade em geral, o que as faz hesitar em denunciar. O estigma associado à denúncia também é um fator significativo, com a percepção de que a culpa é frequentemente atribuída às mulheres, o que as desencoraja a procurar ajuda (A7). Também a falta de informação sobre os direitos e os recursos disponíveis, como apoio psicológico e legal, contribui para a inércia das vítimas (A7). Embora algumas vítimas relatem a eficácia de organizações de apoio, como a APAV, e a importância desses recursos para a denúncia, há casos em que as denúncias são desconsideradas pelas autoridades (A7). Além disso, o medo de marginalização e discriminação por parte da comunidade e familiares também limita a disposição das vítimas em se expor e buscar justiça (A12). As ameaças diretas e a violência contínua contra as vítimas, como perseguições e agressões, exacerbam a sensação de impotência e isolamento, dificultando ainda mais a denúncia e a busca por segurança “Pelo medo de represálias, nomeadamente do meu caso em que fui ameaçada com uma arma à porta de casa e perseguição com o carro para todo lado onde eu ia, e o medo limita as pessoas, uma pessoa não pode sair, não pode ir a lado nenhum, não pode falar com ninguém, não pode fazer rigorosamente nada, nem mesmo, ir às compras, coisas básicas como isso” (A12). O relato de (A9) ilustra de forma clara a confluência destes fatores. A entrevistada descreve como o medo, a vergonha e a pressão social se combinam para

criar um ambiente opressivo que impede a ação: *“Por medo, vergonha da família, dos amigos... dizem logo, se o homem lhe bate, se calhar tem razão... só quem está dentro é que sabe! Eu tentei suicidar-me... e depois, por causa do meu filho... eu não podia vestir-lhe o que queria, não podia dar-lhe de comer o que queria, nada! Era ele que mandava em tudo...”*. Este testemunho revela, além do medo e da vergonha, a falta de autonomia económica e a percepção distorcida da realidade por parte da comunidade, que enaltecia o comportamento do agressor como “gentil”. O impacto da violência no filho, que também tentou suicidar-se, demonstra o alastramento do sofrimento dentro do ambiente familiar *“O meu filho tentou suicidar-se várias vezes”*. Apesar das tentativas da vítima de proteger o filho e buscar conforto na fé, o perdão, tanto do filho quanto de si mesma, permanece uma questão pendente, o que evidencia as consequências psicológicas duradouras da violência *“Eu passava as noites a rezar... a fé ajudou-me muito”*.

Em suma, os principais obstáculos à denúncia de abuso relatados pelas entrevistadas incluem o medo de represálias e violência, a vergonha e o estigma social, a falta de apoio e informações, e a preocupação com a marginalização e discriminação. Esses fatores combinados criam um ambiente desafiador para que as vítimas procurem ajuda e justiça. Embora existam vários estudos empíricos e autores que explicam os fatores que levam uma mulher a tomar decisões sobre o seu relacionamento, é extremamente complexo e desafiador compreender essa escolha com base num único motivo. Desta forma, os resultados encontrados nesta investigação corroboram a afirmação de Gonçalves (2020), que aponta vários fatores que levam as vítimas a permanecer em relações violentas, como o medo de terminar a relação, a dependência económica e a submissão ao agressor. Essa dependência faz com que a vítima se mantenha em silêncio e não denuncie a violência que sofre. Além disso, é por meio do ciclo da violência que se torna evidente a adoção de comportamentos de apatia, os quais dificultam a ruptura com um relacionamento abusivo (Ludovino et al., 2020). Isso acontece porque as vítimas são desestimuladas pelos chamados períodos de "lua de mel", momentos em que o agressor tenta a reconciliação, criando a esperança de que a violência não se repetirá (Costa & Duarte, 2000, cit. in Gonçalves, 2020). Segundo Maia (2012, cit. in Gonçalves, 2020), há oito principais razões que explicam por que as vítimas permanecem em relações abusivas: 1) Risco de rompimento: as agressões mais graves ocorrem quando a vítima tenta terminar a relação, aumentando o risco de morte, pois o agressor sente que está a perder o controle; 2) Vergonha e medo: A vítima sente vergonha e culpa ao denunciar o próprio parceiro; 3) Esperança de mudança: A vítima acredita que o agressor vai mudar após os períodos de reconciliação (lua de mel); 4) Isolamento: O agressor isola a vítima de familiares e amigos, dificultando a procura

de ajuda; 5) Negação social: A vítima precisa de apoio de pessoas informadas sobre a violência doméstica para superar a negação social; 6) Barreiras ao rompimento: O agressor aumenta o controle e usa estratégias como a custódia dos filhos para impedir a separação; 7) Dependência econômica: A vítima é muitas vezes financeiramente dependente do agressor, o que dificulta a saída da relação; 8) Combinação de fatores que dificultam o rompimento com o agressor.

Também o estudo de Zink, Jacobson & Pabst (2003, cit. in Gonçalves, 2020) teve como propósito compreender as razões que levam as mulheres a permanecerem por longos períodos em relações abusivas. Foram entrevistadas 36 mulheres com mais de 55 anos, que relataram experiências de violência física, psicológica, social, econômica e sexual nos seus relacionamentos. A maioria manteve-se na relação durante um período prolongado antes de tomar a decisão de a terminar. Entre as que abandonaram a relação (22 mulheres), a separação foi motivada por episódios de violência física severa (68,3%) ou por casos extraconjugais (18,2%). Outras situações de término ocorreram devido à morte do agressor ou à intervenção legal. O estudo revelou diversos fatores que dificultam a saída de uma relação abusiva, como dependência emocional, social e econômica, baixa autoestima, vergonha e problemas de saúde. Além disso, algumas participantes não reconheciam o abuso como algo anormal, uma vez que cresceram em contextos sociais onde a violência era normalizada. Esse contexto social e histórico, especialmente para mulheres mais velhas, dificultou o rompimento, já que, na sua juventude, a escolaridade e independência econômica não eram incentivadas (p.54).

Um outro estudo qualitativo de Short e colaboradores (2000, cit. in Gonçalves, 2020, p.57) investigou os motivos pelos quais mulheres permanecem em relações violentas, os fatores que auxiliam no término e os obstáculos enfrentados. Foram entrevistadas 168 mulheres afro-americanas e caucasianas de áreas urbanas e rurais, que haviam vivido violência conjugal, mas que já não estavam numa relação violenta ou não experienciavam violência física há pelo menos seis meses. Os autores identificaram dois grupos de razões: positivas, como o amor, compromisso, desejo de manter a família unida e esperança de mudança do parceiro; e negativas, como falta de recursos econômicos, dependência emocional, medo, vergonha e falta de alternativas.

Finalmente o estudo de Cavanagh (2003, cit. in Gonçalves, 2020, p. 55), com base nos dados do The Violent Men Study, investigou como mulheres vítimas de violência conjugal (N=136) tentam acabar com a violência nas suas relações. As entrevistas estruturadas abrangeram questões relacionadas com o histórico social, familiar e educacional das participantes, bem como sobre as suas relações íntimas e a natureza, frequência e intensidade da violência experienciada. O estudo revelou quatro principais elementos na resposta das

mulheres à violência enquanto tentam manter a relação: Em primeiro lugar, a falta de consciência de que o comportamento do parceiro é violento, influenciadas por crenças culturais que dificultam a identificação da relação como abusiva. Segundo, as vítimas frequentemente evitam falar sobre a violência, por vergonha, esperança de mudança ou desejo de esquecer. Terceiro, elas adotam estratégias para reduzir a violência sem desafiar diretamente o agressor, adaptando-as ao longo do tempo para prevenir novos abusos. E, por fim, o agressor costuma minimizar a violência e justificar os seus atos, influenciando a resposta da mulher, que pode ser afetada pelos pedidos de desculpa do parceiro. Em síntese e com base nos estudos analisados, destacam-se alguns fatores principais que levam à permanência das mulheres em relações abusivas: a dependência econômica, o vínculo emocional, a presença de filhos, a vergonha, a baixa autoestima e medo, entre outros, sendo as evidências empíricas em relação a estes obstáculos tornam premente a sua prevenção no combate à violência doméstica.

Na subcategoria *Prevenção e Intervenção*, as opiniões das entrevistadas revelam uma variedade de percepções sobre o combate deste fenômeno. Algumas participantes deste estudo, A1, A2 e A3, enfatizam a complexidade e desafios da prevenção e intervenção e por isso a solução não é imediata: “*não sei*” (A1; A3) enquanto outras entrevistadas propuseram medidas concretas. A entrevistada A4 destacou a importância de educar os filhos para que aprendam a resolver os conflitos de forma saudável, apontando que essa educação deve incluir recursos alternativos à violência: “*educar os filhos em outros recursos...*”. Também a entrevistada A5 enfatizou a relevância da comunicação, sugerindo que as conversas abertas entre as pessoas podem ajudar a desconstruir a ideia de que a violência é uma forma aceitável de resolver problemas: “*falando um com o outro... não é só à porrada, educação que levou desde pequeno...*”. A entrevistada A6 apontou para a necessidade de uma maior vigilância e controle por parte das autoridades, o que poderia resultar em intervenções mais eficazes. As entrevistadas A7 e A8 concordam que a educação é fundamental, tanto em casa quanto na escola. Nesse sentido, a entrevistada A7 refere que o ambiente familiar molda as percepções das crianças sobre a violência, o que pode levar à normalização de comportamentos abusivos: “*(...) a educação... somos o reflexo daquilo que aprendemos com os nossos pais, se uma criança nasce, cresce em ambiente em que o pai bate à mãe ou bate à irmã, ou bate a ela própria, um dia que casa e para ela isso é normal*”. A entrevistada A8 acrescentou que o currículo escolar deve incluir discussões sobre a violência e promover a igualdade de gênero, preparando as crianças para relacionamentos mais saudáveis: “*(...) na escola deviam ter um ensino que falasse do assunto violência e que deveria haver igualdade entre homem e mulher...*”. O depoimento da entrevistada A9, traz uma visão crítica e reveladora sobre as percepções sociais que dificultam o

combate à violência doméstica, especialmente em contextos rurais. A sua reflexão sobre a aceitação da violência por algumas mulheres e a falta de intervenção efetiva reflete uma tolerância social arraigada e uma cultura que normaliza os maus-tratos dentro do casamento “*é muito difícil, porque há mulheres que gostam disso, eu conheci que gostavam que o homem lhe batesse*”. A referência bíblica feita pela mesma entrevistada, associando o casamento à metáfora bíblica do "prego", associada à submissão da mulher, reforça um modelo patriarcal tradicional, que sustenta a ideia de que o papel da mulher no casamento é de obediência total ao homem. “*Na Bíblia há um apóstolo, acho que é o S. Pedro ou S. João, já não sei...A mulher ao casar é como um prego que se põe que fica ali e tem que escutar e fazer o que o homem diz e pronto é como os árabes...*”. Esta visão reforça a submissão feminina e perpetua relações de poder desiguais dentro do casamento. Tal percepção evidencia a necessidade de intervenções culturalmente sensíveis, que levem em conta as barreiras sociais, religiosas que influenciam a forma como a violência doméstica é entendida e abordada. A entrevistada A10 enfatizou a necessidade de punir os agressores de forma mais rigorosa, além de oferecer mais apoio às vítimas. A participante argumentou que as soluções devem ser pensadas para proteger as vítimas e os seus filhos: “*(...) punir mais, eu acho que há muita impunidade, mais apoio às vítimas. A partir do deslocamento... não concordo, tem de arranjar uma solução de proteger as vítimas e os filhos, geralmente são deslocadas com as mães...protegê-los...é muito forte, as pessoas serem sujeitas a essa violência e depois serem sujeitas a essa mudança de vida radical... serem eles os deslocados de alguma forma*”. Igualmente a entrevistada A11 defendeu que a denúncia deve ser mais incentivada e que uma maior exposição pública dos agressores poderia aumentar a pressão social sobre eles, fazendo com que se sintam mais intimidados a agir de forma violenta: “*eu acho que as pessoas deviam denunciar mais as situações...e tomarem outra atitude com os agressores... se fosse público teriam mais receio, serem castigados de outra forma*”.

Em síntese, na perspectiva das participantes deste estudo a educação formal e não formal, a vigilância, a responsabilização dos agressores e o apoio às vítimas são elementos essenciais na prevenção e intervenção em casos de violência doméstica. Para prevenir a violência doméstica, é fundamental investir na educação, que desempenha um papel crucial na formação de um ambiente social mais seguro e solidário. Os custos associados a essa educação vão além do simples investimento financeiro, refletindo a necessidade de abordar as consequências que a violência pode ter nas crianças que testemunham tais situações (CIG, 2019). Portanto, ao focar na educação como uma ferramenta de prevenção, é possível não apenas reduzir os casos de violência doméstica, mas também transformar a maneira como a sociedade lida com essa

problemática.

Neste contexto, a prevenção primária apresenta-se como uma estratégia central. Ao aumentar o conhecimento sobre as causas e consequências da violência doméstica, esta abordagem procura fomentar uma consciência social informada e promover a adoção de comportamentos restaurativos, substituindo as atitudes de risco por práticas construtivas. No entanto, a eficácia dessas iniciativas depende de um maior investimento por parte das autoridades e da sociedade como um todo (CIG, 2019). Esta evidência resulta, entre outros, de um estudo elaborado por Madeira & Duarte (2023) que aplicou um questionário anónimo e voluntário, dirigido à população residente em Portugal maior de 18 anos, para avaliar questões relacionadas com a prevenção da violência doméstica, tais como a suficiência de iniciativas existentes, técnicas de intervenção, públicos-alvo e dinâmicas de intervenção. O questionário contou com a participação de 142 inquiridos, sendo a maioria dos inquiridos do Algarve (44,4%), seguidos pela Área Metropolitana de Lisboa (28,9%) e outras regiões em menor percentagem. Quando questionados sobre a importância de investir na prevenção primária da violência doméstica, 95,1% dos inquiridos acreditavam que essa medida teria impactos positivos, com 77,5% a concordarem totalmente e 17,6% a concordarem parcialmente. Quanto à suficiência das iniciativas de prevenção primária em Portugal, os resultados mostraram maior divergência: 58,4% dos inquiridos consideraram as iniciativas insuficientes, 37,3% discordam parcialmente e 21,1% discordam completamente. Por outro lado, os inquiridos também foram convidados a seleccionar até três técnicas de intervenção que consideravam mais eficazes. As ações de sensibilização foram as mais escolhidas, com 120 votos, seguidas de campanhas de publicidade nas redes sociais (96) e na televisão (90). Técnicas mais tradicionais, como a afixação de cartazes (16) e distribuição de folhetos (6) foram menos valorizadas, sugerindo uma preferência por abordagens mais modernas e dinâmicas na prevenção da violência doméstica. Este estudo revela a importância de fortalecer iniciativas preventivas e a necessidade de atualizar as estratégias de intervenção para combater eficazmente a violência doméstica. Finalmente, 95,1% dos participantes acreditam que o investimento na prevenção primária é essencial para reduzir a violência doméstica, pese embora 58,4% considerem insuficientes as iniciativas existentes nessa área, pelo que referem a necessidade de maior investimento. Além disso, os participantes mostraram preocupação com os adolescentes e jovens adultos como principais públicos-alvo, destacando as temáticas da violência intrafamiliar e no namoro como prioritárias (Madeira & Duarte, 2023).

## Considerações Finais

Ao atingirmos a fase conclusiva desta dissertação e o ponto nevrálgico da investigação, torna-se pertinente refletir sobre os resultados obtidos, bem como avaliar o cumprimento dos objetivos previamente delineados e a resposta à questão-problema formulada. Simultaneamente, é necessário identificar as potencialidades e limitações deste estudo, destacando os seus contributos para o aprofundamento da compreensão e intervenção no fenómeno da violência doméstica em termos gerais, e para a prática do Educador Social no âmbito da prevenção, de forma específica.

É importante recordar que a presente dissertação, intitulada “Violência Doméstica: Estudo das Perceções da Comunidade no Concelho de Vinhais”, teve como objetivo contribuir para um conhecimento mais aprofundado sobre a realidade da violência doméstica em contextos rurais. Procurou, igualmente, identificar (pre)conceitos presentes nas relações de intimidade e explorar as questões relacionadas com a sensibilização e o entendimento da denúncia. Além disso, a dissertação visou refletir sobre a possível integração do Educador Social na implementação de estratégias de prevenção deste fenómeno. Para a realização da presente dissertação foi essencial construir uma base teórica sobre o fenómeno da violência doméstica, e deste modo, tornou-se imprescindível elencar diversos conceitos necessários para a sua compreensão e delimitação. Desta forma, contextualizámos e delimitámos a violência doméstica, abordando desde a sua conceptualização histórica até às transformações sociais ocorridas ao longo do tempo. Explorámos o impacto da cultura na perceção da violência doméstica, bem como a influência cultural e social no contexto comunitário. Analisámos os obstáculos e barreiras à denúncia, as intervenções culturais e educativas, e as dinâmicas da violência nas relações íntimas, desde a exploração do conceito até à investigação do fenómeno. Abordámos as dinâmicas de perpetuação da violência, as atitudes e perspetivas que variam entre a tolerância e a legitimação, os fatores de risco e de proteção, e as dinâmicas de poder em contextos rurais. Explorámos ainda a interseção entre género, desigualdades de género e violência doméstica, bem como a evolução legislativa relativa ao crime de violência doméstica em Portugal, políticas sociais de apoio às vítimas e parcerias comunitárias.

Decorrente da abordagem teórica acerca do tema, apresentada no Capítulo 1, formulámos uma questão-problema: “*De que forma as crenças tradicionais sobre os papéis de género afetam a dinâmica da violência doméstica no Concelho de Vinhais?*”, à qual pretendíamos dar resposta através da operacionalização de três objetivos. Após categorizarmos os discursos das doze mulheres que participaram neste estudo, com o recurso à técnica de análise

de conteúdo, iremos responder à questão-problema, através do cumprimento dos objetivos da investigação. Especificamente, no que diz respeito ao primeiro objetivo - *Explorar as percepções da comunidade residente em contextos rurais em relação à violência doméstica* – ficou claro que a maioria das participantes possui um conhecimento aprofundado acerca das dinâmicas da violência doméstica. Para elas, esse fenômeno manifesta-se de várias formas, incluindo a violência física, financeira/econômica, psicológica, emocional e sexual, evidenciando que a privação da autonomia é um tema recorrente nas suas experiências. As opiniões expressas revelam uma percepção clara das dinâmicas de poder e controle nas relações e muitas participantes identificaram o *machismo* como uma raiz fundamental do problema. Minayo (2005) observa que, na lógica patriarcal, o papel masculino é simbolicamente associado à ação, à tomada de decisões, à liderança nas relações familiares e à paternidade entendida como responsabilidade pelo sustento material. Esses conceitos frequentemente apresentam-se como "naturais" ou "inquestionáveis", reforçando valores tradicionais de gênero. As declarações das entrevistadas demonstram uma consciência da complexidade da violência doméstica, sublinhando a importância de abordar não apenas as agressões físicas, mas também as dinâmicas emocionais e sociais que contribuem para essa realidade. Assim, fica claro que a violência doméstica é um problema que vai além do ato físico, envolvendo questões profundas de controle, opressão e falta de respeito nas relações.

O segundo objetivo pretendeu *Identificar os pré-conceitos acerca dos papéis de gênero do homem e da mulher em contexto de relação de intimidade* e as respostas das entrevistadas revelaram uma realidade complexa, refletindo uma variedade de percepções sobre a igualdade nas relações íntimas. Embora algumas mudanças tenham sido identificadas, muitas das entrevistadas ainda vivenciam ou testemunham situações de desigualdade, especialmente no que se refere ao poder de decisão, à divisão de tarefas e à liberdade pessoal. Essas percepções coletivas evidenciam a persistência de estereótipos de gênero que impactam a dinâmica das relações íntimas, sublinhando a necessidade de uma reflexão crítica sobre esses papéis e a promoção de uma maior igualdade entre homens e mulheres. Estando a desigualdade profundamente enraizada nas normas culturais e sociais que moldam as relações de poder ao longo da História, as percepções históricas e culturais alimentam uma desigualdade estrutural que perpetua a violência doméstica. A masculinidade tóxica é um dos fatores que contribui para essas dinâmicas. Marcada por atitudes de controle, superioridade e desprezo pelo feminino, ela deriva de construções culturais e psicológicas que se consolidaram ao longo da história. De acordo com as autoras Horney (1924) e Klein (1928), a masculinidade tóxica está profundamente ligada ao medo da castração, um medo que influencia a formação da identidade

masculina. Na infância, o rapaz, perante a ameaça de castração, vê as mulheres como "castradas", o que leva à inferiorização do feminino. Para evitar esse medo, ele rejeita características associadas à feminilidade, como vulnerabilidade e empatia, reforçando um modelo de masculinidade baseado no poder e controlo emocional (Mesquita & da Silva Corrêa, 2021). Este padrão perpetua a desigualdade de género, prejudicando tanto os homens, que se veem forçados a seguir este modelo, como as mulheres, que são marginalizadas e subordinadas.

As entrevistas revelam como esses conceitos se manifestam nas relações íntimas: homens que assumem uma posição de comando, relegando as mulheres a tarefas domésticas e ao cuidado exclusivo dos filhos, ou mesmo limitando sua autonomia pessoal. Essa estrutura hierárquica reflete e reforça a masculinidade tóxica, ao mesmo tempo em que perpetua ciclos de violência e exclusão. Além disso, a percepção histórica e cultural da mulher como "frágil" ou subordinada contribui para uma narrativa que dificulta avanços reais em direção à igualdade. A masculinidade tóxica, enquanto conjunto de comportamentos e crenças que promovem a dominação masculina, a agressividade e o controle, reforça essas desigualdades ao perpetuar a ideia de superioridade masculina e de submissão feminina. A análise das entrevistas permite identificar uma rede intrincada de fatores que intensificam a vulnerabilidade das mulheres à violência doméstica. Entre esses fatores, destacam-se a percepção de fragilidade atribuída às mulheres, a desigualdade de poder sustentada por padrões de masculinidade tóxica e a persistência de normas culturais opressivas que reforçam dinâmicas de submissão e controlo. Esses fatores estão interligados, perpetuando um ciclo de violência que não apenas reflete, mas também reforça a desigualdade de género na sociedade.

Com o intuito de responder ao terceiro e último objetivo, pretendia-se *“Aferir a existência de barreiras socioculturais e religiosas que impeçam as vítimas ou testemunhas de violência doméstica em áreas rurais de denunciar casos e/ou procurar apoio”*. Entre as participantes do estudo apurou-se um consenso acerca da importância da denúncia, fundamentado numa consciência clara sobre o seu valor na proteção das vítimas e na necessidade de criar condições seguras que viabilizem essa ação, permitindo que elas se pronunciem sem temor de represálias. A unanimidade entre as entrevistadas relativamente ao dever moral e legal de denunciar, ainda que expressa com diferentes níveis de pragmatismo, revela uma percepção comum de que a violência doméstica transcende a esfera privada, constituindo um problema social que exige o envolvimento ativo de toda a sociedade. Verifica-se também uma consciência sobre a importância pública da violência doméstica, reconhecendo que este crime não é apenas uma questão privada, mas um problema social que requer uma resposta coletiva. Há um entendimento claro entre as participantes de que a sociedade tem a responsabilidade de garantir

a proteção das vítimas e assegurar a responsabilização dos agressores.

Segundo Dias et al. (2018) nas respostas existentes e nas que se operam diariamente, a vitimização secundária é sentida pelas mulheres como uma constante. Estas são, não raras vezes, responsabilizadas pela sua própria segurança, tendo de sair de casa para se protegerem de desfechos que podem ser letais. São as vítimas que deixam, quase sempre, tudo para trás, enfrentando os desafios de uma caminhada longa e difícil, no âmbito da qual são permanentemente questionadas sobre a sua culpa: o porquê da violência, o porquê da manutenção das relações abusivas, o porquê de não denunciar, o porquê da aceitação da proposta de suspensão provisória do processo, o porquê do silêncio em Tribunal, quando, na presença do agressor são interrogadas sobre a factualidade abusiva. As abordagens às vítimas continuam, pois, a pautar-se pelo assistencialismo, não fazendo, geralmente, um enquadramento sociocultural das experiências da vitimização (Dias et al.,2018). No contexto de Portugal, os índices elevados de prevalência e incidência de violência contra as mulheres revelam falhas significativas na abordagem ao combate a este crime. Apesar dos avanços legislativos que colocaram o país numa posição vanguardista em termos de normas legais, há uma discrepância alarmante entre o quadro jurídico e a prática efetiva de punição e proteção. Conforme apontado por Dias et al. (2018) verifica-se que, em muitas situações, as mulheres vítimas de violência acabam sob medidas de proteção, como a residência em casas de abrigo ou o uso de dispositivos de segurança, enquanto os agressores não enfrentam medidas igualmente rigorosas, como a prisão preventiva ou condenações efetivas. Este descompasso entre a legislação avançada e a aplicação real questiona a eficácia do sistema na proteção das vítimas e na punição dos agressores, alimentando uma perceção coletiva de impunidade.

O problema reside não apenas na falha das instituições em implementar as leis, mas também na incapacidade de modificar as estruturas sociais e culturais que perpetuam a subalternidade das mulheres. A análise dos dados das entrevistadas revela que os principais obstáculos à denúncia de violência doméstica estão profundamente interligados a fatores emocionais, sociais e estruturais. O medo de represálias e de novas violências por parte do agressor é uma das barreiras mais evidentes, paralisando as vítimas e inibindo-as de tomar medidas. Esse medo é muitas vezes acompanhado por um sentimento de vergonha, intensificado pelo estigma social ainda vinculado à violência doméstica, também evidenciado na literatura discutida no enquadramento teórico desta dissertação. Esse estigma coloca as vítimas numa posição de vulnerabilidade, na qual o julgamento social intensifica o isolamento e reforça o silêncio. Além disso, a falta de informação e apoio adequado contribui para agravar o problema. Muitas vítimas desconhecem os recursos disponíveis ou não confiam nas instituições

responsáveis pela sua proteção, o que as impede de procurar ajuda. Esse desconhecimento é particularmente prejudicial, pois impede que as vítimas acedam aos mecanismos legais e sociais necessários para sair da situação de violência. Muitas das respostas que se apresentam institucionalmente organizadas não respondem à diversidade das mulheres e às suas necessidades (Dias et al.,2018). Por isso, as participantes desta investigação também destacaram que a vigilância ativa, a responsabilização dos agressores, o apoio contínuo às vítimas e a educação, são fundamentais para a prevenção e intervenção em casos de violência doméstica. Neste sentido é importante referir que a escola surge como um dos principais ambientes de socialização e desenvolvimento de crianças e jovens, em conjunto com a família e a comunidade. Segundo Costa & Faria (2013), a importância da escola vai além da aprendizagem curricular, estando também associada à aprendizagem social e emocional, onde os alunos desenvolvem competências essenciais para a convivência em sociedade e em grupo. Ao integrar pensamento, emoção e comportamento, cada aluno fortalece a sua autoeficácia e adquire habilidades sociais e pessoais necessárias para a realização de tarefas sociais importantes. Esta abordagem evidencia o papel da escola na promoção de um ambiente que fomente o desenvolvimento de competências sociais que possam contribuir para a construção de relações mais saudáveis e igualitárias, fundamentais para a prevenção da violência.

A análise dos dados revelou que a religião também é vista como um suporte emocional e espiritual fundamental, oferecendo força para enfrentar o sofrimento diário e auxiliando no enfrentamento da violência. Embora a religião cristã condene explicitamente a violência doméstica, é paradoxal que a própria Bíblia contenha passagens que narram atos de violência e subjugação contra as mulheres, reproduzindo a lógica da dominação masculina (Santos, 2019, cit. in Nunes & Souza, 2021). Assim, o contexto religioso oferece, por um lado, suporte emocional e espiritual, mas, por outro, contribui para a perpetuação de estruturas que naturalizam a desigualdade e a violência de género. Conforme Santos (2019, cit. in Nunes & Souza, 2021, p. 61), a visão bíblica da criação retrata a mulher como um ser inferior ao homem, o qual, dotado de racionalidade, é descrito como a "cabeça" da relação, enquanto a mulher, associada ao afeto, seria o "corpo".

Analisados os três objetivos, falta ainda responder à questão-problema formulada no início desta investigação “*De que forma as crenças tradicionais sobre os papéis de género afetam a dinâmica da violência doméstica no Concelho de Vinhais?*”. As doze mulheres entrevistadas revelaram que as crenças tradicionais sobre os papéis de género exercem uma influência significativa na dinâmica da violência doméstica. Naquela região, observa-se uma forte mentalidade patriarcal, que confere ao homem o papel de chefe de família e à mulher o de

cuidadora, reforçando a aceitação da submissão feminina. Essas crenças não apenas legitimam comportamentos abusivos, mas também criam um ambiente no qual as vítimas se sentem envergonhadas ou temerosas de denunciar as agressões, receando represálias ou o julgamento da comunidade. Foi também observado que a religião, a educação e a família, desempenham um papel crucial na perpetuação de estereótipos de gênero que desvalorizam a igualdade entre os sexos.

Perante os resultados obtidos nesta dissertação, é possível afirmar que a implementação de medidas específicas para combater a violência doméstica em zonas rurais, como o Concelho de Vinhais, é de extrema importância. As crenças tradicionais sobre os papéis de gênero têm uma influência significativa na dinâmica da violência, sendo que a prevalência de uma mentalidade patriarcal nessas comunidades não só legitima comportamentos abusivos, mas também dificulta a denúncia por parte das vítimas, que frequentemente se sentem isoladas e envergonhadas. Para enfrentar essa situação, torna-se essencial adotar uma abordagem multifacetada que englobe a sensibilização da comunidade e a formação de profissionais que lidam direta ou indiretamente com as vítimas. Em áreas rurais, a carência de serviços de apoio representa um desafio significativo para as comunidades, sendo essencial a disponibilização de serviços de psicologia e assistência social. É imperativo que se desenvolvam campanhas de sensibilização a nível comunitário, com o objetivo de mudar as percepções sobre a violência doméstica e promover uma cultura de não aceitação. Estas campanhas devem incluir testemunhos de sobreviventes e iniciativas que incentivem o envolvimento da comunidade, desafiando a ideia de que a violência é uma questão privada e promovendo a solidariedade e o apoio mútuo entre os cidadãos.

É igualmente imperativo promover uma maior consciencialização junto da comunidade acerca do funcionamento e dos princípios que orientam o sistema de justiça. Apesar dos avanços legislativos significativos alcançados em Portugal, a aplicação prática das disposições legais continua a enfrentar desafios substanciais, particularmente no âmbito da violência contra as mulheres. A continuidade do uso do termo "honra" em textos legislativos levanta questões relevantes sobre a adequação das bases jurídicas que sustentam as decisões judiciais no contexto atual, particularmente em situações de violência doméstica. Este conceito, frequentemente associado a valores tradicionais e enraizado numa perspetiva patriarcal, pode reforçar estereótipos de gênero e acentuar desigualdades no tratamento de vítimas e agressores. No âmbito do artigo 72.º do Código Penal, a referência a "ter sido a conduta do agente determinada por motivo honroso" sublinha a necessidade de uma análise crítica e atualizada das normas legais que orientam a prática judicial. É essencial que estas disposições sejam ajustadas aos

princípios contemporâneos de igualdade e justiça, afastando interpretações que possam perpetuar desigualdades.

A disparidade entre a proteção concedida às vítimas e a penalização efetiva dos agressores não só enfraquece a eficácia do sistema judicial, como alimenta uma percepção de impunidade. Este problema torna-se ainda mais grave em contextos rurais, onde obstáculos culturais, sociais e estruturais dificultam o acesso das vítimas a mecanismos de proteção e justiça. Uma abordagem mais inclusiva e atualizada no sistema jurídico é necessária para assegurar que a justiça seja equitativa e eficaz, eliminando resquícios de conceitos ultrapassados que possam comprometer a proteção das vítimas e a responsabilização adequada dos agressores.

Em suma, a luta contra a violência doméstica em zonas rurais, exige um compromisso coletivo e um conjunto abrangente de medidas que abordem tanto as causas estruturais quanto as consequências da violência. Somente através de uma ação coordenada e sustentada será possível criar um ambiente onde todas as pessoas possam viver livres de medo e discriminação, promovendo a igualdade e a justiça social.

De acordo com o *Guia de Requisitos Mínimos para Programas e Projetos de Prevenção Primária da Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica*, publicado pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG, 2020), há várias medidas que devem ser consideradas prioritárias, sendo uma delas a promoção de programas educativos que desafiem as normas de género tradicionais e incentivem a igualdade. Esses programas devem ser direcionados a diversas faixas etárias, incluindo homens, mulheres, crianças e jovens. A educação é uma ferramenta transformadora, capaz de desconstruir estereótipos prejudiciais e promover uma cultura baseada no respeito e na igualdade. Esse papel torna-a essencial na prevenção da violência doméstica. Por isso, os programas e iniciativas de prevenção primária devem focar-se na eliminação das práticas violentas, abordando as suas origens culturais, históricas, sociais, políticas, económicas e simbólicas (Ellsberg et al., 2015, cit. in CIG, 2020). Adicionalmente, é fundamental fortalecer as redes de apoio disponíveis para as vítimas.

Intervir precocemente na prevenção da violência é essencial, pois permite que as crianças desenvolvam habilidades como comunicação eficaz, escuta ativa, resolução de conflitos e estratégias de raciocínio baseadas na reflexão antes da ação. Essas competências tendem a consolidar-se durante a adolescência e a aprofundar-se na vida adulta (Vives-Cases et al., 2019, cit. in CIG, 2020). A aquisição dessas habilidades promove a assertividade na resolução de problemas, o desenvolvimento da capacidade de ponderação e responsabilidade na tomada de decisões, bem como a diferenciação emocional. Além disso, favorece a identificação das próprias emoções, a compreensão das emoções e pensamentos dos outros e o cultivo da empatia

(Vives-Cases et al., 2019, cit. in CIG, 2020). A prevenção primária refere-se a intervenções realizadas antes que o problema se manifeste, visando impedir o aparecimento de novos casos de vitimização e agressão. Contudo, a linha entre prevenção primária e secundária nem sempre é bem definida, dado que alguns participantes dos programas e iniciativas de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica podem já ter experienciado situações de vitimização. Nessas circunstâncias, os programas também incorporam elementos de prevenção secundária (Ellis & Thiara, 2014, cit. in CIG, 2020). A prevenção primária, inicialmente associada à Saúde Pública, foi adaptada para áreas como a prevenção da violência doméstica e de género. O seu principal objetivo é reduzir a incidência do problema, podendo ser dirigida à população em geral ou a grupos específicos. Existem duas abordagens principais: reduzir fatores de risco/promover fatores de proteção e mudar comportamentos, sendo a teoria da aprendizagem social a mais eficaz (Saavedra, 2010, cit. in CIG, 2020). Em Portugal, a prevenção tem-se focado mais nas respostas imediatas (prevenção secundária) e na redução dos impactos da violência (prevenção terciária), com intervenções tanto para vítimas quanto para agressores (CIG, 2020). Para erradicar a violência, é essencial priorizar a prevenção primária, promovendo a igualdade de género, a cultura de não-violência, a melhoria das condições de vida, o fortalecimento das comunidades e a adoção de comportamentos saudáveis (CIG, 2020). Os resultados alcançados nesta investigação sublinham a importância de intensificar os esforços na prevenção e no combate à violência doméstica desde as fases iniciais, focando-se mais na prevenção primária em vez de depender exclusivamente de respostas imediatas, como as abordagens de prevenção secundária.

Os Programas e Projetos de Prevenção Primária na Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica devem ser eficazes e eficientes, focando na redução dos fatores de risco e das causas subjacentes, enquanto promovem fatores de proteção. Estes devem incentivar transformações sociais e culturais que combatam as desigualdades de género e aumentem a consciência sobre os direitos humanos (CIG, 2020). Devem ser estruturados com base na diversidade dos públicos-alvo, adotando uma abordagem de género e interseccional, que considera múltiplas identidades (como etnia, orientação sexual e idade), para garantir uma intervenção inclusiva e eficaz. Além disso, devem reconhecer a vulnerabilidade de grupos específicos, identificando diferentes tipos de discriminação e as relações de poder que perpetuam a violência (CIG, 2020). Outro fator essencial para o sucesso desses programas é a territorialização, ou seja, a adaptação das iniciativas às características específicas dos territórios onde serão implementadas. Essa territorialização requer parcerias com agentes locais e redes estratégicas, especialmente a nível comunitário, para que os programas respondam às dinâmicas

sociais, económicas e culturais específicas de cada área (CIG, 2020). O conhecimento dos territórios é fundamental para evitar a duplicação de intervenções e garantir uma abordagem adequada às necessidades locais. A adequação dos programas também deve considerar o ciclo de vida e as fases de desenvolvimento sociocognitivo dos diferentes grupos etários. As atividades, metas e objetivos devem estar alinhados com essas fases, respeitando as diferenças intra e interindividuais no processamento de informações, já que a idade cronológica por si só não define as capacidades de cada indivíduo. Assim, os programas podem destinar-se a diferentes grupos etários, desde que essa escolha seja estratégica. Por fim, é importante que estes se foquem na redução de fatores de risco, como estereótipos de género e atitudes discriminatórias, ao mesmo tempo que promovem fatores de proteção, como a igualdade de género, relacionamentos saudáveis e a resolução de conflitos. A intervenção deve priorizar a mudança de fatores de risco dinâmicos, que são passíveis de transformação, e atenuar a influência dos fatores de risco estáticos, que embora imutáveis, podem ter um impacto negativo reduzido (CIG, 2020).

Nesta perspetiva o Educador Social pode, na implementação de programas de prevenção, atuando como mediador entre as necessidades da população e os serviços disponíveis. Essa intervenção de proximidade melhora a compreensão das dinâmicas que afetam as populações, facilitando respostas mais adequadas às suas necessidades. A presença de Educadores Sociais em áreas rurais é especialmente importante na promoção de bem-estar e coesão social, dado que muitas vezes essas regiões sofrem de isolamento geográfico e de recursos limitados. Ao trabalharem diretamente com as comunidades, os Educadores Sociais podem identificar e mitigar vulnerabilidades, como o acesso limitado aos serviços em geral e de saúde em particular, apoio psicossocial e jurídico a vítimas de violência doméstica ou a exclusão social. Além disso, ao promoverem relações de confiança com os habitantes, são capazes de facilitar a implementação de programas de desenvolvimento comunitário, educação e prevenção, que são essenciais para o fortalecimento do tecido social nas zonas rurais. A inserção de Educadores Sociais nas áreas rurais não apenas preenche lacunas críticas nos serviços de apoio, mas também promove uma abordagem mais humanizada e eficaz no acompanhamento das populações, contribuindo para uma maior equidade e inclusão social.

Neste contexto, Carvalho e Baptista (2004, cit. in Barros e Fragoso, 2021), definem a Educação Social como uma ação educacional com um enfoque social que enfatiza a responsabilidade cívica. Assim, enquanto prioriza o indivíduo, a Educação Social dirige-se principalmente à intervenção coletiva, utilizando identidades educativas e sociais para abordar problemas diagnosticados na sociedade. Os Educadores Sociais buscam colmatar essas lacunas

por meio de medidas e estruturas de apoio direcionadas ao indivíduo, aos grupos e às comunidades. Nesse sentido, o Educador Social desenvolve, de forma específica, um trabalho focado nas competências sociais, pessoais e profissionais da comunidade em que atua, promovendo mudanças sociais e comportamentais por meio do fortalecimento das habilidades individuais. Nesse sentido, este profissional deve implementar programas de intervenção que atendam à urgente necessidade de adotar metodologias eficazes para a compreensão da violência nas relações íntimas. Assim, essas intervenções devem atuar na eliminação das práticas de violência, começando pela identificação e intervenção nas suas origens culturais, históricas, sociais, políticas, económicas e simbólicas (Ellsberg et al., 2015, cit. in CIG, 2020).

Os resultados da presente investigação reforçam a importância de continuar a prevenção e o combate à violência doméstica em relações de intimidade, particularmente nas zonas rurais. Nessas regiões, a erradicação da violência doméstica exige um foco específico na desconstrução de estereótipos de género, que muitas vezes perpetuam dinâmicas de poder desiguais. Para alcançar esse objetivo, é fundamental implementar programas educativos que promovam a igualdade de género e desafiem as normas tradicionais, com o envolvimento direto das comunidades. Além disso, é crucial assegurar o acesso a serviços de apoio psicológico e social de proximidade, adaptados às especificidades territoriais, e fomentar parcerias locais que ampliem o alcance das intervenções através da replicação dos programas. Só com uma abordagem coordenada, que atenda às características culturais e sociais destas regiões, será possível reduzir as desigualdades de género e, conseqüentemente, erradicar a violência doméstica.

## Referências Bibliográficas

- Abreu, M. V., Araujo, R. H. P., & Granetto, L. F. (2023). *Simone de Beauvoir e a condição da existência humana*. Disponível em <https://www4.fag.edu.br/anais-2023/Anais-2023-145.pdf>
- Amarijo, C., Figueira, A., Ramos, A. & Minasi, A. (2020). *Relações de poder nas situações de violência doméstica contra a mulher: tendência dos estudos.*, cit. in Revista Cuidarte (Vol. 11, Issue 2). Universidad de Santander. <https://revistas.udes.edu.co/cuidarte/article/view/1052/1511>
- AMCV. (2013). *Avaliação e Gestão de Risco em Rede Manual para profissionais. Para uma protecção efectiva das sobreviventes de violência nas relações de intimidade*. [https://www.pgdisboa.pt/docpgd/files/1436798180\\_gestao\\_risco\\_emar.pdf](https://www.pgdisboa.pt/docpgd/files/1436798180_gestao_risco_emar.pdf)
- Andrade, A., Gonçalves, D., Nazareth, M., & Costa, N. (2019). *Feminicídio: extrema forma de manifestação de violência contra a mulher*. <file:///C:/Users/elian/Downloads/gilmarbarros,+JURIS04.pdf>
- Antunes, M. (2002). *Violência e vítimas em contexto doméstico*. C. Machado, & RA
- APAV. (2020). *Revista Miscellanea*, (10), junho 2020. [https://vm.apav.pt/apav\\_v3/images/pdf/Miscellanea\\_APAV\\_10.pdf](https://vm.apav.pt/apav_v3/images/pdf/Miscellanea_APAV_10.pdf)
- APAV. (2022). *Estatísticas APAV Relatório Anual 2022*. [https://vm.apav.pt/apav\\_v3/index.php/pt/estatisticas-apav](https://vm.apav.pt/apav_v3/index.php/pt/estatisticas-apav)
- Bandura, A. (1984). Recycling misconceptions of perceived self-efficacy. *Cognitive therapy* 52 and research, 8(3), 231-255. <https://www.scirp.org/reference/referencespapers?referenceid=2957373>
- Bandura, A. (1989). Human agency, cit. in social cognitive theory. *American psychologist*, 44(9), 1175. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/2782727/>
- Bandura, A. (1998). Health promotion from the perspective of social cognitive theory. *Psychology and health*, 13(4), 623-649. <https://psycnet.apa.org/search/results?term=Bandura,%20Albert&latSearchType=a>
- Bandura, A. (2001). Social cognitive theory: An agentic perspective. *Annual review of psychology*, 52(1), 1-26. <https://www.annualreviews.org/doi/10.1146/annurev.psych.52.1.1>
- Barros, R., Fragoso, A. (2021). *Investigação em Educação Social. Prática e reflexão. Volume II*, Universidade do Algarve. [file:///C:/Users/elian/Downloads/content%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/elian/Downloads/content%20(4).pdf)
- Benavente, Sani, Rodrigues, Manita, Silva, Paulino, Matos, Cunha, Carvalheira e Carvalho. (2021) *Linhas de Orientação para a Prática Profissional no âmbito da Violência Doméstica*. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/140115/2/536484.pdf>

- Benedictis, T., Jaffe, J. & Segal, J. (2006). Domestic Violence and Abuse: Types, Signs, Symptoms, Causes, and Effects. <https://bit.ly/3hFG0QF>
- Bogdan, R. C. e Biklen, S. K. (1994). *Investigação Qualitativa em Educação. Uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto: Porto Editora. <https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/1119>
- Bonino, Luis. Los micromachismos. Artigo publicado en Revista La Cibeles Nº 2 del Ayuntamiento de Madrid, noviembre 2004. <https://www.mpdn.org/sites/default/files/micromachismos.pdf>
- Bordieu, P. (2016). *A dominação masculina: A condição feminina e a violência simbólica*. Rio de Janeiro: Edições Bestbolso.  
[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/762315/mod\\_folder/content/0/BOURDIEU\\_A%20domina%C3%A7%C3%A3o%20masculina.pdf?force](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/762315/mod_folder/content/0/BOURDIEU_A%20domina%C3%A7%C3%A3o%20masculina.pdf?force)
- Câmara, R. (2013). Análise de conteúdo: da teoria à prática em pesquisas sociais aplicadas às organizações. *Revista Interinstitucional de Psicologia*, 179–191.  
<https://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v6n2/v6n2a03.pdf>
- Campos, C. (2004). *Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde*.  
<https://www.scielo.br/j/reben/a/wBbjs9fZBDrM3c3x4bDd3rc/?format=pdf&lang=pt>
- Cardoso, R. (2023). *As Mudanças na Área da Violência Doméstica Contra as Mulheres em Portugal*. [Tese submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Doutorado em Psicologia. ISPA - Instituto Universitário. Instituto Superior de Psicologia Aplicada, Área de especialidade Psicologia Comunitária]. <https://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/9278/1/5528.pdf>
- Carlson, B. E. (2005). The most important things learned about violence and trauma, cit. in the past 20 years. *Journal of Interpersonal Violence*, 20(1), 119-126.  
<https://doi.org/10.1177/0886260504268603>.
- Carmo, H. e Ferreira, M. M. (1998). *Metodologia da Investigação – Guia para Auto Aprendizagem*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Caridade, S., & Machado, C., (2012). Violência nas relações Juvenis de Intimidade: Uma revisão da Teoria, da Investigação e da Prática.  
<https://revista.appsicologia.org/index.php/rpsicologia/article/view/244/20>
- Carvalho, A., Baptista, I. (2004). *Educação Social. Fundamentos e estratégias*. Porto Editora
- Carvalho, M. J. (2020). *Representações sociais de género e violência em contexto familiar: um estudo com mulheres idosas de meio rural no Concelho de Castelo Branco*. [Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco]. Obtido em 23 de abril de 2024, <https://repositorio.ipcb.pt/handle/10400.11/7457>

- Carvalho, M. A. (2023). *Violência doméstica e tecnologia: Análise de experiências e possíveis cenários em relação a Smart Products*. [Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação da Universidade Europeia]. Obtido em 10 de setembro de 2024, <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/44765>
- Casimiro, C. (2008). Violências na conjugalidade: a questão da simetria do género. *Análise Social*, XLIII(3º), 579-601. Obtido em 10 de setembro de 2024, de <https://revistas.rcaap.pt/analisesocial/article/view/29991/21504>
- Casimiro, C. (2013). *Violência feminina: a face oculta da violência no casal*. <http://www.umarfeminismos.org/images/stories/oma/2012/OMA%202012%20Final.pdf>
- Casique, L. C., & Furegato, A. R. F. (2006). Violência contra mulheres: reflexões 54 teóricas. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, 14(6). <https://www.scielo.br/j/rlae/a/PKjsM9ngxJXf7VTpHkx4GGs/abstract/?lang=pt>
- Cecconello, A.; De Antoni, C. & Koller, S. H. (2003). Práticas educativas, estilos parentais e abuso físico no contexto familiar. *Psicologia em Estudo*, 8, 45-54. <https://www.scielo.br/j/pe/a/RsN9L6RpdLDTmnnSgDfLd6K/?format=pdf&lang=pt>
- Coelho, P. (2005). *Violência Conjugal. Violência Física Conjugal nas mulheres que recorrem aos cuidados primários*. <https://rpmgf.pt/ojs/index.php/rpmgf/article/view/10153/9890>
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. (2009). *Violência doméstica: compreender para intervir - Guia de Boas Práticas para Profissionais de Saúde*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros. [https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/13450/1/VD4\\_GBP\\_PROFSSIONAIS\\_SAUDE.pdf](https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/13450/1/VD4_GBP_PROFSSIONAIS_SAUDE.pdf)
- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. (2011). *Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as Mulheres e a violência doméstica Conselho da Europa*. [www.cig.gov.pt](http://www.cig.gov.pt)
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (2018) – V Plano nacional de prevenção e combate à violência doméstica e de género (2014-2017): relatório final de execução [Em linha]. [S.l.]: CIG. Relatorio-de-Execução-Final-do-V-PNPCVDG-2017.pdf (cig.gov.pt)
- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. (2019). *Prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica nas entidades empregadoras: Guião de Boas Práticas*. <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2019/11/Pdf-1.pdf>
- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. (2020). *Guia de Requisitos Mínimos para Programas e Projetos de Prevenção Primária da Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica (1.a ed., Pp. 44-48)*. CIG. Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade. [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2020/08/172-20\\_GUIA\\_REQUISITOS\\_MINIMOS.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2020/08/172-20_GUIA_REQUISITOS_MINIMOS.pdf)

- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. (2021). *Atividades. Cidadania, igualdade e não discriminação. 2021 Atividades.* [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2022/07/RAA-2021\\_compressed.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2022/07/RAA-2021_compressed.pdf)
- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. (2023). Dados Oficiais relativos à Violência Doméstica em Portugal | 3º trimestre de 2023. <https://www.cig.gov.pt/2023/11/dados-oficiais-relativos-a-violencia-domestica-em-portugal-3o-trimestre-de-2023/>
- Comissão para a cidadania e igualdade de género. (2023). INE divulga Resultados do Inquérito à Segurança no Espaço Público e Privado. <https://www.cig.gov.pt/2023/12/ine-divulga-resultados-do-inquerito-a-seguranca-no-espaco-publico-e-privado/>
- Conselho da Europa (2011). *Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica* <https://www.coe.int/en/web/istanbul-convention/home>
- Cornelius, T. L., & Resseguie, N. (2007). *Primary and secondary prevention programs for dating violence: A review of the literature.* *Aggression and violent behavior*, 12(3), 364-375. <https://www.sciencedirect.com/journal/aggression-and-violent-behavior/vol/12/issue/3>
- Costa, A., & Faria, L. (2013). *Aprendizagem social e emocional: Reflexões sobre a teoria e a prática na escola portuguesa.* [Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade do Porto]. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/70841/2/88017.pdf>
- Costa, M. (2022). *Violência Doméstica em Portugal: Um Ordenamento Jurídico Realista?* <https://ciencia.ucp.pt/ws/portalfiles/portal/64254822/64244233.pdf>
- Diário da República n.º 63/1995, Série I-A de 1995-03-15. Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março. Código Penal. <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1995-34437675>
- Diário da República n.º 66/2023, Série I de 2023-04-03. Lei n.º 3/2023, de 16 de janeiro <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/13-2023-211340863>
- Dias, I., (2008). Violência e género em Portugal: abordagem e intervenção. [file:///C:/Users/elian/Downloads/Violencia e genero em Portugalabordagem e interven%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/elian/Downloads/Violencia%20e%20genero%20em%20Portugal%20abordagem%20e%20intervencao%20(1).pdf)
- Dias, I. (2010). Violência doméstica e justiça: respostas e desafios. <https://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/article/view/2287/2094>
- Dias, Isabel - Violência doméstica e justiça Sociologia: Revista do Departamento de Sociologia da FLUP, Vol. XX, 2010, pág. 245-262 [https://www.researchgate.net/publication/277175883\\_Violencia\\_domestica\\_e\\_justica\\_respostas\\_e\\_desafios](https://www.researchgate.net/publication/277175883_Violencia_domestica_e_justica_respostas_e_desafios)
- Dias, I. (2018). Violência Doméstica e de Género: Paradigmas e Debates Atuais., *cit. in* I. Dias (Ed.), *Violência doméstica e de género: Uma abordagem multidisciplinar* (pp. 1 – 28). Pactor.

- Direção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais (2022). Programas para Agressores de Violência Doméstica. <https://dgrsp.justica.gov.pt/Justi%C3%A7a-deadultos/Penas-e-medidas-privativas-de-liberdade/Programas-e-projetos/Programasespec%C3%ADficos-de-reabilita%C3%A7%C3%A3o>
- Domestic Abuse Intervention Programs (2017). <https://www.theduluthmodel.org/what-is-the-duluth-model/>
- Duarte, M. (2011). Violência Doméstica e sua Criminalização em Portugal – Obstáculos a Aplicação da Lei. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito - Sistema Penal & Violência, 2, 1-12 <https://revistaseletronicas.pucrs.br/sistemapenaleviolencia/article/view/9842>
- Felgueiras, S., Pais, L., Machado, P. (2020). *O Ministério Público e os desafios no combate à violência contra a Mulher*. <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/37185>
- Fernandes, J. (2014). *As Crenças dos Profissionais das Forças de Segurança sobre a Violência Doméstica*. [Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação de Viseu]. <https://repositorio.ipv.pt/handle/10400.19/2266>
- Figueira, C. A. (2014). *Crianças em Situação de Risco Social: Perceção dos Docentes. Um contributo para a proteção e promoção dos direitos das crianças*. [Mestrado em Educação e Proteção e Crianças e Jovens em Risco, Instituto Politécnico de Portalegre]. <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/14276>
- Ferreira, S. (2008). *A Eficácia das Parcerias Comunitárias na resposta a mulheres vítimas de Violência Doméstica*. [Dissertação de Mestrado apresentada ao ISPA - Instituto Universitário. Instituto Superior de Psicologia Aplicada]. <https://repositorio.ispa.pt/handle/10400.12/3563>
- Fonseca, Viegas & Garcia (2021). *Uma introspeção sociológica sobre a violência doméstica em tempos de pandemia*. Obtido em 21 de setembro de 2024, [https://www.revistas.uevora.pt/index.php/desenvolvimento\\_sociedade/article/viewFile/528/832](https://www.revistas.uevora.pt/index.php/desenvolvimento_sociedade/article/viewFile/528/832)
- Foddy, W. (1996). *Como Perguntar: Teoria e prática da construção de perguntas em entrevistas e questionários*. Oeiras: Celta Editora.
- Fortin, M. (1999). *O Processo de Investigação*. Loures: Lusociência. [https://www.academia.edu/42384751/O\\_processo\\_de\\_investig%C3%A7%C3%A3o\\_FORTIN](https://www.academia.edu/42384751/O_processo_de_investig%C3%A7%C3%A3o_FORTIN)
- Geneva: World Health Organization. <https://www.who.int/publications/i/item/9241545615>
- Gomes, A., & Silva, J. (2003). MORENO, M. Como se ensina a ser menina: o sexismo na escola. São Paulo: Moderna, 2003. [file:///C:/Users/elian/Downloads/2022-Texto%20do%20artigo-3409-1-10-20171117%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/elian/Downloads/2022-Texto%20do%20artigo-3409-1-10-20171117%20(2).pdf)

- Gonçalves (Coords.), *Violência e vítimas de crimes*, 1, 43-77. [https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/32974/1/156429\\_Nunes\\_Experiencia-e-Crenas-sobre-Violencia-Conjugal.pdf](https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/32974/1/156429_Nunes_Experiencia-e-Crenas-sobre-Violencia-Conjugal.pdf)
- Gonçalves, D. (2020). *Fatores de risco preditores de episódios de Violência Doméstica repetida: Avaliação de risco focalizada nas vítimas*. [Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação]. Obtido em 10 de setembro de 2024, <https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/94875/1>
- Gonçalves, S., Gonçalves, J., & Marques, C. (2021). *Manual de investigação qualitativa: Conceção, análise e aplicações*. PACTOR-Edições de Ciências Sociais, Forenses e da Educação.
- Guerra, I. (2006). *Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo. Sentido e formas de uso*. Estoril: Principia Editora. [file:///C:/Users/elian/Downloads/9241-Article%20Text-26059-1-10-20160502%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/elian/Downloads/9241-Article%20Text-26059-1-10-20160502%20(2).pdf)
- Guerra, P. (2020). *Violência Doméstica - implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno – Manual pluridisciplinar (2.<sup>a</sup> edição)*. <https://www.redesocialcascais.net/files/uploads/2022/05/Violencia-Domestica-implicacoes-sociologicas-psicologicas-e-juridicas-do-fenomeno-%E2%80%93Manual-pluridisciplinar-2.a-edicao.pdf>
- Guerreiro, A. (2011). *Aceitação dos mitos da violência doméstica e as variáveis preditoras*. [Dissertação de mestrado para obtenção do grau de Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde. Universidade do Algarve. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais]. [file:///C:/Users/elian/Downloads/content%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/elian/Downloads/content%20(3).pdf)
- José, E. (2021). *O crime de violência doméstica em Portugal na atualidade : aspetos materiais e processuais*. [Mestrado em Direito. Universidade Lusíada, Faculdade de Direito] [http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/6790/5/md\\_elma\\_jose\\_dissertacao.pdf](http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/6790/5/md_elma_jose_dissertacao.pdf)
- Khan, M. (2020). *La Violência Doméstica contra Mujeres y niñas*. [https://www.researchgate.net/publication/24139875\\_Domestic\\_Violence\\_Against\\_Women\\_and\\_Girls](https://www.researchgate.net/publication/24139875_Domestic_Violence_Against_Women_and_Girls)
- Krug, E. G., Dahlberg, L., Mercy, J., Zwi, A., & Lozano Rafael. (2002). *World report on violence and health*. World Health Organization. <file:///C:/Users/elian/Downloads/LancetWorldReportonViolenceandHealthKrugetal2002.pdf>
- Labronici, L. M. (2012). *Processo de resiliência nas mulheres vítimas de violência doméstica: um olhar fenomenológico*. In *Jul-Set* (Vol. 21, Issue 3). <https://www.scielo.br/j/tce/a/pmk3DLw6rpjpCHmkfMNKw4g/?format=pdf&lang=pt>
- Laville, C., Dionne, J., & Siman, L. M. (2008). *A construção do saber. Manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas*.

- Lisboa, M., Barroso, Z., Patrício, J., & Leandro, A. (2009). *Violência e Género-Inquérito Nacional sobre a Violência Exercida contra Mulheres e Homens*. <http://www.cig.gov.pt/Av.daRepública,32-1º-1050-193LISBOATelf.217983000Fax:217983099>
- Lopes, E., & Silva, S. (2023). *Feminicídio e a inefetividade do combate à violência doméstica e familiar contra a mulher*. <file:///C:/Users/elian/Downloads/ARTIGO%20CIENT%20C3%8DFICO.pdf>
- Lopes, J., Gonçalves, C., Torres, A., Costa, F. da A., Machado, F. L., Dias, I., Parente, C., Baptista, L., & Lima, M. (2010). *Sociologia. Revista Do Departamento de Sociologia Da FLUP, XX*.
- Ludovino, C., Duarte, G., & Martinho, D. (2020). *Manual\_EMAV*. [https://vm.apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual\\_EMAV.pdf](https://vm.apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual_EMAV.pdf)
- Machado, C., Matos, M., Saavedra, R., Cruz, O., & Antunes, C. (2009). Crenças e Atitudes dos profissionais face à violência conjugal. Estudos com Profissionais de Saúde, Polícias e Professores., cit. in *Acta Med Port* (Vol. 22). [www.actamedicaportuguesa.com](http://www.actamedicaportuguesa.com)
- Madeira, R. C. (2022). (Des)igualdade de género e feminismo em Portugal, o país que viveu a mais longa ditadura da Europa Ocidental. *Working Papers IS-UP*, 4(94). <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/146221/2/595246.pdf>
- Madeira, M. C., & Duarte, C. (2023). *Prevenção primária da violência doméstica: Que desafios para o serviço social? Universidades Lusíada*. [http://dspace.lis.ulsiada.pt/bitstream/11067/7220/3/is\\_61\\_2023\\_14.pdf](http://dspace.lis.ulsiada.pt/bitstream/11067/7220/3/is_61_2023_14.pdf)
- Magalhães, T. (2002). *Maus tratos a crianças e jovens*. Coimbra: Quarteto
- Magalhães, M. (2005). *A Violência nas Relações de Intimidade - Um contributo para a definição de alguns conceitos*. Centro de Investigação e Intervenção Educativas Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto - CIIE- FPCEUP. Acedido a 16 fevereiro 2024. Disponível em <http://www.umarfeminismos.org/images/stories/pdf2/ViolenciaConceitosMJM2005.pdf>.
- Magalhães, M. J., Teixeira, A. M., Pontedeira, C., & Cordeiro, J. (2017). *Prevenir a Violência Construir a Igualdade*. <https://www.researchgate.net/publication/321753136>
- Manita, C. (2005). *A Intervenção em Agressores no Contexto da Violência Doméstica em Portugal – Estudo Preliminar de Caracterização*. Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- Manita, C. (2008). *Programas de intervenção em agressores de violência conjugal: intervenção psicológica e prevenção da violência doméstica*. *Ousar Integrar: Revista de Reinscrição Social e Prova*. Nº1. 21-32 <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/64477/2/87954.pdf>
- Manita, C., Ribeiro, C., & Peixoto Carlos. (2009). *Violência Doméstica: compreender para Intervir. Guia de Boas Práticas para Profissionais de Saúde Coleção Violência de Género*. [https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/13450/1/VD4\\_GBP\\_PROFSSIONAIS\\_SAUDE.pdf](https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/13450/1/VD4_GBP_PROFSSIONAIS_SAUDE.pdf)

- Manita, C., Ribeiro, C. & Peixoto, C. (2009). *Violência Doméstica: compreender para intervir*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG). [https://www.cig.gov.pt/siic/pdf/2014/siic-VD2\\_GBP\\_Profissionais\\_apoio\\_vitimas.pdf](https://www.cig.gov.pt/siic/pdf/2014/siic-VD2_GBP_Profissionais_apoio_vitimas.pdf)
- Manual EMVA. Atendimento e encaminhamento de vítimas de violência doméstica e de género. [https://vm.apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual\\_EMVA.pdf](https://vm.apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual_EMVA.pdf)
- Marques, N. (2018). *O Impacto da (Des)igualdade de Género na violência doméstica uma perspetiva Jurídico-Penal*. [Mestrado em Direito e Prática Jurídica. Faculdade de Direito. Universidade de Lisboa] [https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/41689/1/ulfd140873\\_tese.pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/41689/1/ulfd140873_tese.pdf)
- Matos, E. (2003). *Estratégias de combate à violência doméstica: manual de recursos*. Direcção-Geral da Saúde. <https://www.pgdlisboa.pt/docpgd/files/estrategias%20v%20d.pdf>
- Medeiros, E., (2023). *Críticas Filosóficas do Casamento Uma Coletânea de Ensaios*. <https://wp.ufpel.edu.br/nepfil/files/2023/04/CFC23.pdf>
- Mendes, S., (2018). *AMOR FERROZ Uma Avaliação Social e Demográfica da Violência Doméstica Contra a Mulher em Portugal*. [Dissertação no âmbito do Mestrado em Antropologia Médica e Saúde Global. Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra]. <https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/86261/1/Tese%20F%20c%20a1bio%20Jo%20c%20a3o%20Sim%20c%20b5es%20Mendes.pdf>
- Mesquita, Yukimi Mori, & Corrêa, Hevellyn Ciely da Silva. (2021). A "masculinidade tóxica" em questão: uma perspectiva psicanalítica. *Revista Subjetividades*, 21(1), 1-13. <https://doi.org/10.5020/23590777.rs.v21i1.e10936>
- Minayo, M. (2005) Laços perigosos entre machismo e violência. *Ciências & Saúde Coletiva*, v. 1, n. 10, p. 18-34, 2005. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232005000100005>
- Minayo, M. (2006). *Violência e saúde [online]*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. *Temas em Saúde collection*. 132 p. (Coleção Temas em Saúde). Editora FIOCRUZ. <https://static.scielo.org/scielobooks/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807.pdf>
- Morais, C. (2013). *Investigação: Do problema aos resultados*. <https://www.ipb.pt/~cmmm/conteudos/DaInvProblema.pdf>
- Nações Unidas, Centro Regional de Informação para a Europa Ocidental. (2024). Acedido em: 14 de setembro de 2024. <https://unric.org/pt/a-desigualdade-de-genero-e-o-desequilibrio-de-poder/>
- Nerys, I., (2016). *Atitudes e Percepções sobre a Violência Doméstica: Uma Análise Comparativa entre mulheres e homens portugueses e brasileiros a viver em Portugal*. [Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Psicologia Social e das Organizações. Instituto Universitário de Lisboa. Escola de Ciências Sociais e Humanas]. [https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/13345/1/2016\\_ECSH\\_DPSO\\_Dissertacao\\_Isabela%20Borges%20Nerys.pdf](https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/13345/1/2016_ECSH_DPSO_Dissertacao_Isabela%20Borges%20Nerys.pdf)

- Nobre, C., Frade, C., Carreiro, F., Fernandes, F., Osório, L., Pereira, M., & Gama, A. R. (2019). *Guião (In)Formativo Legislação violência doméstica*. [https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/35597/1/RBauto\\_2021\\_01\\_Maria%20Manual.pdf](https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/35597/1/RBauto_2021_01_Maria%20Manual.pdf)
- Nogueira, E. (2020). *A Plataforma de Ação de Pequim e o processo de revisão Pequim +25 \**. <https://scielo.pt/pdf/eva/n43/n43a07.pdf>
- Nunes, A., (2020). *Experiência e Crenças sobre Violência Conjugal: Uma abordagem comparativa em cenários operacionais distintos*. [Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais XXXII Curso de Formação de Oficiais de Polícia. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. [https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/32974/1/156429\\_Nunes\\_Experiencia-e-Crenças-sobre-Violencia-Conjugal.pdf](https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/32974/1/156429_Nunes_Experiencia-e-Crenças-sobre-Violencia-Conjugal.pdf)
- Nunes, A., Souza, T., (2021). *Análise das vivências de violência doméstica em mulheres Evangélicas Pentecostais e Neopentecostais*. <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/rspagesp/v22n2/v22n2a06.pdf>
- Observatório da violência contra a mulher, Santa Catarina. Acedido a 17 fevereiro 2024 <https://ovm.alesec.sc.gov.br/mulher-e-saudae/>
- Oliveira, D., & Leahy, É. (2020). *A influência cultural na disseminação da violência doméstica e pública contra a mulher*. <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/189404>
- Otramar, A. C. (2021). *Práticas de enfrentamento ao estigma e preconceito vividos por mulheres vítimas de violência doméstica*. <http://repositorio.upf.br/bitstream/riupf/2244/1/PF2021Amanda%20Carolina%20Otramar.pdf>
- Pão-Duro, N. (2019). *Um olhar sobre a violência doméstica na mulher idosa*. [Dissertação apresentada para a obtenção do grau de Mestre em Educação Social e Intervenção Comunitária. Instituto Politécnico de Santarém. Escola Superior de Educação]. <http://hdl.handle.net/10400.15/2772>
- Pence, E & Paymar, M. (1993). *Education Groups for Men Who Batter: The Duluth Model*. Springer Publishing Company. <https://psycnet.apa.org/record/1993-97612-000>
- Pereira, C. (2004). *Quantitativo Versus Qualitativo: Questões Paradigmáticas na Pesquisa em Avaliação*. Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho. [https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/6469/1/ADMEE\\_Clara\\_Coutinho.pdf](https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/6469/1/ADMEE_Clara_Coutinho.pdf)
- Pérez Serrano, G. (2008). *Elaboração de Projectos Sociais. Casos Práticos*. Coleção Educação E Trabalho Social, nº7. Porto: Porto Editora
- Perdigão, A., Menezes, B., Almeida, C., Machado, D., Silva, M., & Prazeres, V. (2016). *Violência Interpessoal. Abordagem, diagnóstico e intervenção nos serviços de saúde*. <https://platform.who.int/docs/default-source/mca-documents/policy-documents/guideline/PRT-GBV-19-04-GUIDELINE-2017-prt-Referencial-Tecnico-Violencia-Interpessoal-Abordagem-Diagnostico-e-Intervencao-nos-Servicos-de-Saude.pdf>

Pimentel, F. I. (1998). *A Mocidade Portuguesa Feminina Nos Dez Primeiros Anos De Vida*. Instituto de História Contemporânea, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de. [file:///C:/Users/elian/Downloads/Dialnet-AMocidadePortuguesaFemininaNosDezPrimeirosAnosDeVi-2655741%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/elian/Downloads/Dialnet-AMocidadePortuguesaFemininaNosDezPrimeirosAnosDeVi-2655741%20(1).pdf)

Pinheiro, A. C. (2020). Violência doméstica e Justiça Restaurativa-uma análise após a Convenção de Istambul. [Dissertação de Mestrado em Direito da União Europeia, Universidade do Minho]. <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/74285/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20Ana%20Claudia%20Augusto%20Pinheiro.pdf>

Poeschl, G. (2010). Desigualdades na divisão do trabalho familiar, sentimento de justiça e processos de comparação social. *Análise Psicológica*, 28(1), 29-42. [https://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/6130/1/2010\\_28%281%29\\_29.pdf](https://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/6130/1/2010_28%281%29_29.pdf)

Poiães, N., (2023). *Os desafios do Direito Penal à luz dos Direitos das Mulheres*. <https://observatorio.almedina.net/index.php/2023/02/13/os-desafios-do-direito-penal-a-luz-dos-direitos-das-mulheres/>

Quaresma, C. (2020). Criminalidade violenta: da sua medição às políticas públicas de segurança interna. Faculdade de Direito Universidade Nova de Lisboa. [file:///C:/Users/elian/Downloads/Quaresma\\_2019.pdf](file:///C:/Users/elian/Downloads/Quaresma_2019.pdf)

Redondo, J., Pimentel, I., & Correia Ana. (2012). *Manual Sarar. Sinalizar, Apoiar, Registrar, Avaliar, Referenciar. Uma proposta de Manual para profissionais de saúde na área da violência familiar/entre parceiros íntimos*. <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/20035/1/Manual%20SARAR.pdf>

Relatório Sombra das ONG ao Comité Grevio. (2018). *Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica*, Portugal. [https://plataformamulheres.org.pt/site/wp-content/ficheiros/2018/11/Relatorio\\_Sombra\\_GREVIO\\_para\\_site.pdf](https://plataformamulheres.org.pt/site/wp-content/ficheiros/2018/11/Relatorio_Sombra_GREVIO_para_site.pdf)

*Relatório Anual de Segurança Interna, 2022. Sistema de Segurança Interna* <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDazMAQAhxRa3gUAAAA%3d>

Ribeiro, A. (2017). *Comportamentos de risco, factores de risco e de protecção em adolescentes e jovens moçambicanos*. <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/193864/001093039.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

Ribeiro, & Sani, A. (2009). *Risco, Protecção e Resiliência em Situações de Violência*. [https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/1294/2/400-407\\_FCS\\_06\\_-7.pdf](https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/1294/2/400-407_FCS_06_-7.pdf)

- Roberts, T. A., Klein, J. D., & Fisher, S. (2003). Longitudinal effect of intimate partner abuse on high-risk behavior among adolescents. *Archives of pediatrics & adolescent medicine*, 157(9), 875-881. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/12963592/>
- Rodarte, B. C., Carlos, D. M., Leite, J. T., Beserra, M. A., Oliveira, V. G., & Ferriani, M. D. G. C. (2015). Fatores de Proteção sob o Olhar de Adolescentes Vitimizados e Institucionalizados. *Revista de Enfermagem Referencia*, 4(7), 73–80. <https://www.redalyc.org/pdf/3882/388243209009.pdf>
- Rodrigues, J. N., & Sousa, C. (2018). *A Violência Doméstica E As Suas Implicações Sócio- Psicológicas E Processuais. Centro de Estudos de Economia Aplicada do Atlântico.* <https://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/5267/1/Paper09-2018.pdf>
- Saavedra, R. M. (2010). *Prevenir antes de remediar: Prevenção da violência nos relacionamentos juvenis.* [Tese de Doutoramento em Psicologia Especialidade de Psicologia da justiça. Universidade do Minho]. <https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/14248>
- Sá, P., Pedro Costa, A., & Moreira, A. (2021). *Reflexões em torno de recolha de dados Metodologias de Investigação.* [https://ria.ua.pt/bitstream/10773/30772/3/Metodologias%20investigacao\\_Vol2\\_Digital.pdf](https://ria.ua.pt/bitstream/10773/30772/3/Metodologias%20investigacao_Vol2_Digital.pdf)
- Santiago, R., & Coelho, M. T. (2011). Violência contra a Mulher numa Perspectiva Histórica e Cultural. <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/5234>
- Santos, dos I. (2019). «Uma Casa Portuguesa-o Ideal da Família «A Portuguese home»-Family ideals, cit. in Portuguese society. [file:///C:/Users/elian/Downloads/57775-uma-casa-portuguesa-o-ideal-da-familia%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/elian/Downloads/57775-uma-casa-portuguesa-o-ideal-da-familia%20(3).pdf)
- Santos, A. (2019). *A Influência do Amor na Violência no Namoro em Estudantes do Ensino Superior. Dissertação apresentada à Escola Superior de Educação de Lisboa para obtenção de grau de mestre em Educação Social e Intervenção Comunitária.* [Dissertação apresentada à Escola Superior de Educação de Lisboa para obtenção de grau de mestre em Educação Social e Intervenção Comunitária]. <https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/9901/1/Dissertac%CC%A7a%CC%83o%20%282%C2%AA%20vers%C3%A3o%29%20-%20Ana%20Marta%20Santos.pdf>
- Silva, J. & Gomes, A., (2003). Moreno, M. *Como se ensina a ser menina: o sexismo na escola.* São Paulo: Moderna, 2003. [file:///C:/Users/elian/Downloads/2022-Texto%20do%20artigo-3409-1-10-20171117%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/elian/Downloads/2022-Texto%20do%20artigo-3409-1-10-20171117%20(1).pdf)
- Silva, M., (2006). Desigualdades de género: família, educação e trabalho. [https://repositorium.uminho.pt/bitstream/1822/87490/1/43\\_Desigualde%20de%20g%c3%a9nero\\_WEB.pdf](https://repositorium.uminho.pt/bitstream/1822/87490/1/43_Desigualde%20de%20g%c3%a9nero_WEB.pdf)
- Silva, M. R. S.; Lacharité, C.; Silva, P. A.; Lunardi, V. L. & Lunardi Filho, W. D. (2009). Processos que sustentam a resiliência familiar: um estudo de caso. *Texto Contexto - Enfermagem*, 18(1), 92-99. <https://www.scielo.br/j/tce/a/Gpfp5RGrgBpLPyTN6WLSyPR/?format=pdf&lang=pt>

- Silva, S. (2010). Preconceito e Discriminação: As Bases da Violência Contra a Mulher (Vol. 30, Issue 3). <https://www.scielo.br/j/pcp/a/rzhdT5gCxpg8sfQm4kzWZCw/?format=pdf&lang=pt>
- Soares, M. (2009). *Crenças e Atitudes sobre Violência Doméstica e Satisfação com o Suporte Social em Sujeitos Adictos e Não-adictos*. [Tese submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de: Mestre em Psicologia Clínica ISPA - Instituto Universitário. Instituto Superior de Psicologia Aplicada]. <https://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/1540/1/SNIP%202010%203231-3245.pdf>
- Soares, M., & Cláudio, V. (2010). Actas do VII Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia Crenças e Atitudes Sobre a Violência Doméstica e Satisfação com o Suporte Social em Sujeitos Adictos e Não-Adictos. <https://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/1540/1/SNIP%202010%203231-3245.pdf>
- Stochero, L., & Pinto, L. W. (2023). *Violência contra as mulheres que vivem em contextos rurais: uma revisão integrativa. Saude e Sociedade*, 32(3). <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/LDWq7kP8WvyFhGsvscN9Pnf/?format=pdf&lang=pt>
- Tavares, O. (2011). *Violência Conjugal - Dados sócio-demográficos, comportamentos e crenças associados. "Fragmentos de um Amor menor*. [Dissertação de Mestrado. Curso de Mestrado em Formação de Adultos e Desenvolvimento Local. Instituto Politécnico de Portalegre, Escola Superior de Educação de Portalegre]. <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/14239/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20de%20Mestrado%20-%20Octavio%20Tavares.pdf>
- Terra, M. F., D'Oliveira, A. F. P. L., & Schraiber, L. B. (2015). Medo e vergonha como barreiras para superar a violência doméstica de gênero. *Athenea Digital*, 15(3), 109–125. <https://doi.org/10.5565/rev/athenea.1538>
- Timóteo, I., & Bertão, A. (2012). Educação social transformadora e transformativa: clarificação de sentidos. *Sensos. Revista do Centro de Investigação e Inovação em Educação*, II (1), 11-26. <https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/6296/1/Sensos%203%20-%20Educacao%20Social.pdf>
- Tomás, A. (2016). *A Violência contra a mulher. Um estudo de caso nas cidades de Maxixe e de Nampula*. [Tese de Doutoramento Apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto em Sociologia, na especialidade de Sociologia da Família. Faculdade de Letras, Universidade do Porto]. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/82495/2/113302.pdf>
- Tyler, K. A., & Melander, L. A. (2012). Poor parenting and antisocial behavior among homeless young adults: links to dating violence perpetration and victimization. *Journal of interpersonal violence*, 27(7), 1357-1373. <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0886260511425244>
- Vieira. (2008). *Amostragem*, [Dissertação apresentada à Universidade de Aveiro para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Matemática. Universidade de Aveiro]. <https://ria.ua.pt/bitstream/10773/2909/1/2009000495.pdf>

Violência Doméstica; implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas: manual pluridisciplinar.  
Lisboa: Centro de Estudos Judiciários. Lisboa.

<https://www.redesocialcascais.net/files/uploads/2022/05/Violencia-Domestica-implicacoes-sociologicas-psicologicas-e-juridicas-do-fenomeno-%E2%80%93Manual-pluridisciplinar-2.a-edicao.pdf>

Wall, K., Vanessa, C., Susana, A., Leonor, R., Rita, C., Correia, V. S., & Rosa, R. (2016). *Livro Branco. Homens e Igualdade de Género em Portugal*. <https://www.ffms.pt/sites/default/files/2022-07/Livro-Branco-%E2%80%93Homens-e-Igualdade-de-G%C3%A9nero-em-Portugal.pdf>

Wengraf, T. (2001). *Qualitative research interviewing: Biographic and semi-structured methods*. London: Sage Publications.

[file:///C:/Users/elian/Downloads/WENGRAF%20\(Qualitative%20Research%20Interviewing\).pdf](file:///C:/Users/elian/Downloads/WENGRAF%20(Qualitative%20Research%20Interviewing).pdf)

# **ANEXOS**

## Anexo I – Tabela com as categorias das Entrevistas

Tabela 1. Categorização das entrevistas (Categorias, Subcategorias, Indicadores e Excertos das entrevistas)

Categorias	Subcategorias	Excertos
<b>1. Perceções da comunidade em contexto rural em relação à violência doméstica</b>	<b>1.1. Conceito sobre a violência doméstica</b>	<p>A1: “(...) para mim o marido bater na mulher.”;</p> <p>A2: “(...) o homem estar acima de todos os objetivos, não quer que a mulher tenha a sua lei, as suas ideias, o seu dinheiro próprio, acho que é machismo”;</p> <p>A3: “(...) é o homem bater na mulher, bater...violar”;</p> <p>A4: “(...) quando um homem trata mal uma mulher, quando uma mulher é maltratada por um homem e dá má vida à mulher e aos filhos.”;</p> <p>A5: “(...) quando o marido ataca a esposa sem ter motivos nenhuns, às vezes também à verbal, económica.”;</p> <p>A6: “(...) é porrada, física, psicológica e monetária.”;</p> <p>A7: “é a privação seja do homem, seja da mulher no direito de ser ela própria.”;</p> <p>A8: “maus tratos psicológicos, física, económica, maus tratos verbais e sexuais.”;</p> <p>A9: “(...) pelo não respeito tanto pela mulher, como pelo homem...respeito, se o homem não respeita a mulher pelo que ela é, ou a mulher não respeita o homem, não é pela pobreza...é o respeito ...”;</p> <p>A10: “(...) começa a sentir-se manietadas...começa a ver que não tem vida própria...ponderava sempre onde me apetecia ir, por exemplo, ir a um sítio qualquer, até ver a minha mãe, fazer o que fosse, ou dizer o que fosse, comecei a ponderar se seria boa ideia, ou não. (...) opressão sobre a mulher... além de situações mais graves...em termos de linguagem, isolar as pessoas, retirar o convívio com toda a gente...manter as pessoas isoladas em todos os aspetos financeiro, sociais. A física ...”;</p> <p>A11: “(...) O homem não aceitar a opinião da mulher e prevalecem as ideias deles...”;</p> <p>A12: “(...) É a situação horrível em que as pessoas se veem envolvidas sem dar conta...”</p> <p>A12: “(...) são situações que as pessoas se tentam esconder atrás de outras pessoas e por mais que se tentem defender, nem sempre é fácil, mais pela sociedade em que vivemos, mas é um terror no fundo.”</p>
	<b>1.2 Causas da violência doméstica</b>	<p>A1: “(...) ciúmes, falta de economias, desconfiança entre o casal”;</p> <p>A2: “(...) há vários, o que se vê..., mas também não se sabe o que se passa na casa dos outros.”;</p> <p>A3: “(...) “depende, falta de dinheiro, o homem pode vir tocado da pinga e toca a bombar na mulher, antigamente era muito, os homens bebiam muito e quem sofriam eram as mulheres.”;</p> <p>A4: “(...) ciúmes, o homem tem muitos ciúmes da mulher;</p> <p>A5: “(...) às vezes ciúmes, não pode ver a mulher com ninguém, tem a ver com a educação que levou de pequeno”;</p> <p>A6: “(...) discuções, ciúmes, bebida e falta de dinheiro”;</p>

		<p>A7: “(...) o facto de a vítima se acanhar, nem sequer ter a mínima noção dos apoios que se tem..., ciúmes...”;</p> <p>A8: “(...) começa por mau entendimento do casal...bens económicos, falta de dinheiro, outras vezes álcool, excesso de trabalho.”;</p> <p>A9: “(...) não ter respeito, é casar com uma pessoa que não ama e pensar noutra pessoa, casar unicamente por dinheiro, ou pensar que tem alguma coisa... naquela altura era terrenos.”; Ele tinha de controlar tudo, tinha de nos controlar, mesmo o que comíamos... ninguém dizia, o que se vê fora às vezes...”;</p> <p>A10: “(...) o carater, ou, a falta dele.”;</p> <p>A11: “(...) quando a gente..., toma atitudes que eles discordam, que tem de ser eles a tomar...passamos dificuldades e acho que desperta aí um bocadinho a violência doméstica, um conjunto de coisas, as dificuldades do dia a dia.”;</p> <p>A12: “é a insegurança de algumas pessoas, além da insegurança...não é a ingenuidade é a falta de conhecimentos, falta de terem apoio, dinheiro, condições.</p>
<p><b>2. Prevalência da violência doméstica</b></p>	<p><b>2.1 Reconhecimento da existência de violência doméstica</b></p>	<p>A1: “na televisão a toda a hora, muita frequência”;</p> <p>A2: “bastante frequência, no nosso meio não se nota muito, mas nota-se que aumentou...”;</p> <p>A3: “penso que na nossa zona acontece pouca.”;</p> <p>A4: “(...) ouve-se falar muito.”;</p> <p>A5: “bastante frequência”;</p> <p>A6: “sim, muita”;</p> <p>A7: “acho que bastante, tenho pena que as pessoas que sofrem de violência doméstica que não exponham os casos, há bastante, há bastante, quando se passa por essa situação...”;</p> <p>A8: “é alta, bastante frequente...”;</p> <p>A9: “(...) até demais, o que se vê na televisão. O meu não me matou, porque tinha medo à cadeia, mas eu penso que ele me envenenou pouco a pouco, o que eu passei ninguém o sabe ...”;</p> <p>A10: “muito, ao contrário do que se devia ouvir, casa vez mais e casos graves, mais mortes.”;</p> <p>A11: “bastante”;</p> <p>A12: “Neste momento eu penso que já não há tanto, porque a divulgação tanto nos órgãos social, como a formação das pessoas... já não tanto como na década anterior... e as pessoas tem mais abertura para falar e pedir ajuda...”</p> <p>A12: “(...) mas ainda é bastante.”</p>
	<p><b>2.2 Identificação de casos de violência doméstica</b></p>	<p>A1: “não...”;</p> <p>A2: “tenho, ocorreu um aqui na aldeia alguns anos...”;</p> <p>A3: “aqui na nossa aldeia não”;</p> <p>A4: “que eu saiba não”;</p> <p>A5: “não, na nossa zona não.”;</p> <p>A6: “conheço aqui um casal que teve, saiu de casa da mulher, depois fizeram as pazes...”;</p> <p>A7: “tenho o meu, e de algumas pessoas mais velhas e algumas da minha idade.”;</p>

	<p>A8: “sim, tenho.”;</p> <p>A9: “a minha irmã... eu e vizinhos”;</p> <p>A10: “sim o meu...o da minha irmã.”;</p> <p>A11: “sim”;</p> <p>A12: “sim”;</p>
<p><b>2.3 – Diferença entre zona rural de urbana</b></p>	<p>A1: “zonas urbanas, nesses meios grandes, há falta de economia, eles depois frequentam cafés, bebem, perdem a cabeça e quem paga é a mulher”;</p> <p>A2: “nas zonas urbanas, mais nas cidades, mais população, mais vício dos cafés, mais desentendimento, puxa mais o crime.”;</p> <p>A3: “(...) zonas urbanas, nas cidades o modo de vida é diferente, dia a dia ali em casa todos fechados, nós saímos de manhã a trabalhar, depois vamos para a agricultura, nós andamos fartos de tapejar, o que quer é descansar”;</p> <p>A4: “tanto num como na outra.”;</p> <p>A5: “por todo o lado...”;</p> <p>A6: “igual, por igual.”;</p> <p>A7: “eu penso tanto nas zonas rurais como urbanas será igual. Nas zonas rurais menos, porque também há menos população e nas zonas urbanas acaba por se saber mais, porque as pessoas têm outra mentalidade, outra cultura, tem mente mais aberta, e aqui nas zonas rurais, seja aqui ou noutra zona rural do país, ainda são condicionados pela família, amigos, ou pela localidade onde moram, ou pela religião.”;</p> <p>A8: “nas zonas urbanas, porque há mais casais, há mais pessoas, há mais vícios, falta de dinheiro...”;</p> <p>A9: “na cidade, porque estão fechados, porque saem do trabalho, há aquele nervosismo dos trabalhos. Bem no trabalho fazia tudo que lhe diziam e chegava a casa, eramos nós que pagávamos... os da casa é que pagam. Há mais vícios e sei lá...aqui na aldeia uma pessoa sai, só vem para casa, quando é para comer, na cidade é falar, ir para o café e falar de mulheres...”;</p> <p>A10: “acho que a frequência é equivalente. A questão do conhecimento é que em zonas rurais há menos pessoas, toda a gente sabe das coisas.”;</p> <p>A11: “nas duas partes, eu acho que nas zonas rurais os homens ainda são muito machistas, nas cidades já são mais transparentes, já aceitam um bocadinho melhor.”;</p> <p>A12: “Eu acho que é em zonas urbanas ... a densidade populacional é muito maior, mas não por esse caso, as condições em que se vive nas zonas urbanas neste momento é pior que as condições em que se vive nas zonas rurais e tem mais a ver com isso.”;</p>
<p><b>2.4 Identificação de vítimas e agressores em situações de violência doméstica</b></p>	<p>A1: “vítimas são as mulheres e os agressores os homens...”;</p> <p>A2: “a mulher é obvio, os agressores são os homens.”;</p> <p>A3: “a vítima é mais a mulher e os agressores os homens.”;</p> <p>A4: “a maior parte as mulheres...e os agressores os homens”;</p> <p>A5: “mais mulheres e os agressores homens.”;</p> <p>A6: “mais são mulheres e agressores são homens...”;</p> <p>A7: “apesar de já se verem alguns homens, eu acho que há muito, mas ainda há muito a mentalidade “Agora vou dizer que a minha mulher me bate.” Mas na maioria é a mulher, porque embora queiramos ou não a mulher é o elo mais fraco. Os homens</p>

		<p>são mais os agressores;</p> <p>A8: “(...) mulheres as vítimas e os homens agressores...;”</p> <p>A9: “tanto homens como mulher, é mais o homem, mas o homem também é vítima, o meu filho também foi do pai e da companheira.”;</p> <p>A10: “(...) a mulher, os agressores os homens, vesse mais...”;</p> <p>A11: “(...) é a mulher e os agressores os homens.”;</p> <p>A12: “As mulheres são mais vítimas e os homens agressores.”</p>
<b>3. Identidade e papéis de gênero</b>	<b>3.1.(Des)Igualdade de gênero</b>	<p>A1: “(...) logo que me casei, ele podia fazer, eu não mandava nada e além disso eu cuidava dos filhos e casa e aí se eu disse-se alguma coisa... mandava em mim, ele é que fazia, eu nada, não tinha opinião, não ia para lado nenhum, era só ele”;</p> <p>A2: “(...) o homem vai para o café, ele pode tudo, a mulher não pode nada e a mulher fica em casa... a mulher não tem direito de nada.”;</p> <p>A3: “a mulher tem menos força, o homem tem mais força e por isso tem mais poderes...as vezes começa por aí.”;</p> <p>A4: “não, acho que devemos ter os mesmos direitos.”;</p> <p>A5: “quer dizer...não devia haver.”;</p> <p>A6: “não há diferença. No nosso meio há...”;</p> <p>A7: “existem bastantes, a nível de emprego, salário...o homem pode sair, pode estar até as tantas no café, num sítio qualquer ou com amigos, a mulher não pode, é essa a ideia da maior parte das pessoas, a mulher tem que estar em casa à espera que o marido chegue alcoolizado do café...se fizéssemos o que eles fazem eramos umas prostitutas de certeza, olha deixou o homem em casa e...anda por aqui.”;</p> <p>A8: “sim, claro que há, não deveria haver, devia ser tudo igual, a diferença é que o homem sempre teve um trabalho superior ao da mulher. A mulher tem que ficar mais pelos filhos, pela casa e ocupar-se da lida caseira e os homens é ir para a brincadeira e ocupar o tempo no bem bom e não se preocupam, só sabem fazer os trabalhos deles, mas em casa não fazem nada...”;</p> <p>A9: “o homem é mais forte que a mulher, mas somos todos iguais, a mulher faz o mesmo trabalho que o homem.”;</p> <p>A10: “acho que somos todos iguais”;</p> <p>A11: “a mulher é mais desenrascada, uma mulher vive bem sem um homem.”;</p> <p>A12: “Sim, porque queiramos ou não, ainda existe a diferença de ser mulher e de ser homem digamos...e as mulheres são sempre sacrificadas e mesmo nos poucos casos que conheço de homens vítimas de violência, são sempre por outros motivos que os das mulheres, não é pelo mesmo motivo”.</p>
	<b>3.2 Reconhecer a possibilidade de a mulher ser mais alvo de violência Doméstica</b>	<p>A1: “(...) nós dizemos umas palavras basta uma pequena palavra, depende deles, a mulher é mais frágil...”;</p> <p>A2: “acho que que sim, o homem quer o poder todo sobre ele, na zona rural os homens querem o poder acima deles...”;</p> <p>A3: “sim, porque é o ponto mais fraco, o elo mais fraco é a mulher, quase sempre a mulher.”;</p> <p>A4: “sim, acho que sim, porque são um bocadinho mais débeis, um bocadinho...há medo.”;</p> <p>A5: “sim, porque em si, por ser mulher mais a coisa dos ciúmes, costuma-se dizer corre sempre para o elo mais fraco” (A5);</p> <p>A6: “é um dos fatores, ser mulher...”;</p> <p>A7: “ eu acho que isso nem tem a ver com o facto de ser mulher, porque a doméstica violência não é porque é mulher... na nossa</p>

		<p><i>zona ainda há muito a coisa, a mulher fica em casa, o homem vai trabalhar e acabam por se deixar arrastar em situações que se calhar se fosse noutra meio se fosse outra educação, isso nem acontecia... a mulher acaba por um lado por se deixar..., não é tornar vítima, mas há mulheres que estão em certas situações porque não tem condições... como é que uma pessoa que não ganha... depois criam-se hábitos, a mulher nunca trabalhou, como é que uma pessoa sai assim e vai procurar trabalho e vai ficar naquela situação... ”;</i></p> <p><i>A8: “Sim, porque o homem sempre teve de ser mais mandão, mais macho...são os donos do dinheiro e a mulher tem que se sujeitar ao que eles querem, pensam que são os donos de tudo.”</i></p> <p><i>A9: “não, há mulheres que aceitam...a mulher foi sempre oprimida...na Bíblia... a mulher é que faz o pecado...a mulher é que tem que pagar tudo e não! Porque antigamente na história, casavam ricos com ricos, ricos, quer gostassem quer não gostassem e todos tinham amantes e todos tinham filhos, o meu pai também tinha um filho...Todos queriam passar lá, era uma infeliz, porque os homens as violavam, era uma infeliz e ninguém dizia nada, todos sabiam e ninguém dizia nada. A mulher era inferior... ”;</i></p> <p><i>A10: “sinto que sim, por ser mulher, pela sociedade em que estamos inseridos e a ideia de o homem ser ...e a força, componente física... ”;</i></p> <p><i>A11: “sinto, porque sente-se que é um género mais frágil, tem menos força e menos impacto, eu acho que eles sentem que a gente está sempre por baixo.”;</i></p> <p><i>A12: “Sim porque queiramos ou não, ainda existe a diferença de ser mulher e de ser homem digamos...e as mulheres são sempre sacrificadas e mesmo nos poucos casos que conheço de homens vítimas de violência, são sempre por outros motivos que os das mulheres, não é pelo mesmo motivo.</i></p>
	<p><b>3.3 (Des)Igualdade de género na intimidade</b></p>	<p><i>A1: “(...) algumas vezes existem entre casais...eles vão para algum sítio, uma mulher fica em casa e ela quer tentar ir e já não pode ir. Primeiro estão os filhos.”; “(...) antigamente era muita coisa, eu não podia dizer nada, cada palavra que disse-se “pimba” batia muito. Só mudou desde que partiu o nosso filho. Mandava em mim, ele é que fazia, eu nada, não tinha opinião, não ia para lado nenhum, era só ele.”;</i></p> <p><i>A2: “Sim há, tanta coisa que se nota a diferença, diferença entre poderes, eu tenho poderes, tu não podes nada. Noto quando tenho conversas com o meu marido... ”;</i></p> <p><i>A3: “Eu penso que não, acho que existe igualdade, como diz o outro se ele trabalha, tem dinheiro, a mulher também trabalha, tem dinheiro, é mais ou menos equilibrado. Na nossa zona acho que existe igualdade... ”;</i></p> <p><i>A4: “não existe diferença, mas hoje em dia ainda há diferenças, há muitas mulheres que vivem à moda antiga, em casa a mulher é que faz tudo, faz o que é da casa, cuida dos filhos e ainda faz no campo e essas coisas todas e o homem não se interessa, o homem gera a carteira, não dá dinheiro, tem que ser ela a pedir.”;</i></p> <p><i>A5: “(...) o homem torna-se mais machista, proprietário daquela pessoa, como sendo um objeto, aquele objeto tem de ser dele até ao fim... as mulheres é o elo mais fraco, tem que fazer tudo, mesmo em casa, tem que ser ela a arrumar a casa, depois da casa tem que aturar os filhos, depois dos filhos ainda tem que trabalhar para fora é assim um bocado...ele é só aquela parte, sou homem...”</i></p> <p><i>A6: “sim, nota-se diferenças, os cafés, beber, fumar e a mulher é mais em casa...”;</i></p> <p><i>A7: “já se começa a ver...eu vejo por casais meus amigos, já há muito a divisão de tarefas...tenho o meu filho com 19 anos e faz</i></p>

		<p>tudo em casa... já o habituei assim.”;</p> <p>A8: “(...) existem, não sabem cozinhar, não sabem limpar uma casa de banho, não sabem arrumar um quarto e nós temos de fazer o da rua, mais o de casa”;</p> <p>A9: “(...) em casa nem podia educar o meu filho, era ele...eu tinha de trabalhar, o homem tem todos os direitos e a mulher nenhum...vê-se uma mulher na rua, ou no café e dizem logo, olha está no café...o homem já é diferente, mesmo que a mulher que não tenha intenções, o povo...é a educação que tiveram desde séculos...”;</p> <p>A10: “sim...a situação dos homens fazerem só o essencial no trabalho deles e o resto fica por conta da mulher, os filhos, as casas e o trabalho fora.”;</p> <p>A11: “(...) o homem pode fazer tudo aquilo que quer e a mulher não, não pode ter liberdade, igualdade, sim, não existe...”;</p> <p>A12: “Existem, superioridade, essas diferenças acabam por se manifestar todos os dias, eu sou, eu posso, eu mando, eu quero, um bocado egocentrismo de algumas pessoas manifestam-se, sobressaem sempre, sempre existiram, isso vai continuar...”.</p>
<b>4 -Características do crime de violência doméstica</b>	<b>4.1 Sensibilização e entendimento da denúncia</b>	<p>A1: “sim, toda a gente deve denunciar”;</p> <p>A2: “sim deve.”;</p> <p>A3: “eu penso que sim, até o vizinho pode fazer..., se escutar uma discussão eu penso que um vizinho pode denunciar”;</p> <p>A4: “sim, deve.”</p> <p>A5: “sim, esse é o essencial...”;</p> <p>A6: “deve fazer...sim.”;</p> <p>A7:” sim...uma pessoa diz sempre que sim, mas eu se calhar se fosse uma amiga muito chegada, era capaz de dizer.”;</p> <p>A7: “(...) um vizinho, uma amiga mais afastada não sei se o faria, porque depois e se ele se vira contra mim, o nome até pode sair da GNR...”;</p> <p>A7: “(...) hoje em dia, toda a gente vive a vidinha dela, casa um que se desenrasque com os seus problemas e é assim que funciona a sociedade.”</p> <p>A8: “sim, claro que sim, também a lei o prevê.”;</p> <p>A9: “sim, toda a gente devia denunciar”;</p> <p>A10: “no fundo acho que sim, depois a responsabilidade passa a ser dos envolvidos e das autoridades.”;</p> <p>A11: “sim.”;</p> <p>A12: “Sim, sempre.”</p>
	<b>4.2 Obstáculos à denúncia</b>	<p>A1: “(...) tem medo, vergonha e até medo do próprio agressor, medo de denuncia, mas mais é o agressor...”;</p> <p>A2: “(...) medo, medo, medo. A vítima vai denunciar o agressor e o agressor seguem a vítima e tira-lhe a vida.”;</p> <p>A3: “(...) falta de meios de sobrevivência, que é quase sempre falta de dinheiro muitas não sabem fazer nada, estão ali atidas aquilo e não ganharam autonomia e a gente é obrigada, como diz o outro a levá-las...”;</p> <p>A4: “(...) porque tem, acho eu muito medo, medo de serem criticadas por outras pessoas, pela família, vizinhos e por tudo...”;</p> <p>A5: “por causa de medo.”;</p> <p>A6: “(...) medo da morte.”;</p> <p>A7: “não denunciam por medo, por vergonha, isto na nossa sociedade ainda acaba por ser um escândalo e porque a culpa,</p>

	<p><i>supostamente é sempre da mulher, ou porque sai, ou porque sai com as amigas, ou porque sai a beber um café ...;</i></p> <p><i>A7: “(...) as pessoas acabam por não saber aquilo a que tem direito...porque há apoios, psicólogo...”</i></p> <p><i>A7: “(...) as senhoras da APAV são impecáveis. “foram as senhoras da APAV que foram ao ministério público a exigir que fizessem alguma coisa e tomassem alguma medida...”; no ministério público disseram-me que o que se passou não foi violência doméstica, foi o calor do momento, uma discussão e foi o calor do momento... e que eu não tinha perfil de vítima...eu disse às senhoras, eu só quero que me deixe em paz, que eu possa sair de minha casa sossegada, sem ele poder ir atrás de mim, como já aconteceu, que me deixe viver a minha vida...”; “aí você não tem perfil de vítima...” Porque a vítima tem de ser acanhada, não sair e se o vir, começar a tremer de medo. Isto é perfil de uma vítima...”</i></p> <p><i>A8: “com medo, com medo dos companheiros...com medo sofrem caladas. Vergonha e por causa da família, dos filhos e por vergonha, as pessoas preferem ficar caladas.”;</i></p> <p><i>A:9: “por medo, vergonha da família, dos amigos...dizem logo o homem se lhe bate, se calhar tem razão... só quem está dentro é que sabe! Eu tentei suicidar-se...e depois porque o meu filho...eu não podia vestir-lhe o que queria, não podia dar-lhe de comer o que queria, nada! Era ele que mandava em tudo, tudo...só não mandava no que respirávamos, porque não podia...trabalhava de manhã à noite e não tinha um tostão...fazia trabalhos de costura sem dizer e assim comprava ao meu filho o que queria. E as pessoas diziam, aí que homem tão gentil... “Entre duas paredes ninguém sabe o que a casa gasta” O meu filho tentou suicidar-se várias vezes, e eu não me divorciei mais cedo por causa do meu filho. O meu filho, hoje ainda, não me perdoa. Eu passava as noites a rezar...a fé ajudou-me muito.”</i></p> <p><i>A10: “(...) por medo, por medo..., também ainda há aquela ideia de elas pensam vão fazer queixa e depois não acontece nada, o que muitas vezes não deixa de ser verdade, e o medo, porque tem-se visto vítimas mortais fatais de violência que já tinham apresentado queixas anteriores e às vezes pensam vou apresentar queixa ele fica mais chateado...o medo controla.”;</i></p> <p><i>A11: “acho que não há apoios, não são apoiadas mesmo a nível de mulheres mesmo...medo”;</i></p> <p><i>A12: “por medo de serem marginalizadas e serem discriminadas, porque quando denunciam há sempre quem veja as coisas do outro lado e defendam que “à se agrediu é porque tinha motivos” e isso aconteceu comigo...passar na rua e ter dois irmãos do agressor que deixaram de falar e tentam denegrir a imagem, neste caso da mulher, para desculpar as atitudes da pessoa em questão do agressor;</i></p> <p><i>A12: “e por medo.”</i></p> <p><i>A12: “Pelo medo de represálias, nomeadamente do meu caso em que fui ameaçada com uma arma à porta de casa e perseguição com o carro para todo lado onde eu ia, e o medo limita as pessoas, uma pessoa não pode sair, não pode ir a lado nenhum, não pode falar com ninguém, não pode fazer rigorosamente nada, nem mesmo, ir às compras, coisas básicas como isso.</i></p>
--	---

	<p><b>4.3 Prevenção e intervenção</b></p>	<p>A1: “não sei.”;  A2: “(...) difícil.”;  A3: “(...) não sei.”  A4: “educar os filhos em outros recursos...”;  A5: “falando um com o outro... não é só à porrada, educação que levou desde pequeno...”;  A6: “devia haver mais vigilância e controlo, por parte das autoridades.”;  A7: “as pessoas têm que ter noção de que não tem que passar por isso, tem que saber que há várias instituições que apoiam, um amigo que está lá... tem que se consciencializar a população que isso não pode existir.”  A7: “(...) a educação...somos o reflexo daquilo que aprendemos com os nossos pais, se uma criança nasce, cresce em ambiente em que o pai bate à mãe ou bate à irmã, ou bate a ela própria, um dia que casa e para ela isso é normal.”;  A8: “(...) a educação de casa, os pais deveriam dar educação aos filhos, na escola deviam ter um ensino que falasse do assunto violência e que deveria haver igualdade entre homem e mulher...”;  A9: “a violência doméstica, sei lá..., é muito difícil, porque há mulheres que gostam disso, eu conheci que gostavam que o homem lhe batesse. Antigamente havia os padres, confessavam-se aos padres, os padres eram como os psicólogos e agora vamos ao psicólogo para quê? Para se lembrar daquilo que passou e ainda ficar pior, só fui 3 vezes...ele não me dava conselhos. Aqui na aldeia era diferente porque os homens, só vinham para casa à noite, cansados, cheios de trabalho, no inverno estão mais tempo em casa e a violência era maior. Aqui nas aldeias havia muita violência, ninguém sabia, porque as mulheres aceitavam! Na Bíblia há um apóstolo, acho que é o S. Pedro ou S. João, já não sei...A mulher ao casar é como um prego que se põe que fica ali e tem que escutar e fazer o que o homem diz e pronto é como os árabes...”;  A10: “(...) punir mais, eu acho que há muita impunidade, mais apoio às vítimas. A partir do deslocamento... não concordo, tem que arranjar uma solução de proteger as vítimas e os filhos, geralmente são deslocadas com as mães...protege-los...é muito forte, as pessoas serem sujeitas a essa violência e depois serem sujeitas a essa mudança de vida radical... serem eles os deslocados de alguma forma.”;  A11: “eu acho que as pessoas deviam denunciar mais as situações...e tomarem outra atitude com os agressores... se fosse público teriam mais receio, serem castigados de outra forma.”;  A12: “Haver mais proximidade das entidades competentes dos casos que se vão tendo conhecimento e haver maior proteção das vítimas.”</p>
--	---	---

## **Anexo II – Guião das entrevistas**

**Parte I: Contextualizar a investigação e os objetivos; Certificação de confidencialidade; Solicitação de autorização para gravar a entrevista em áudio.**

Muito bom dia/tarde, antes de mais, gostaria de agradecer a sua colaboração e participação na presente entrevista. O meu nome é Sónia Sacramento e vou fazer-lhe algumas perguntas que fazem parte de uma entrevista, que foi elaborada no âmbito da obtenção do grau de Mestre em Educação Social - Educação e Intervenção ao Longo da Vida pelo Instituto Politécnico de Bragança, e tem como principais objetivos:

*1- Explorar perceções da comunidade em contextos rurais em relação à violência doméstica;*

*2- Identificar os pré-conceitos acerca dos papéis de género do homem e da mulher em contexto de relação de intimidade;*

*3- Aferir a existência de barreiras sociais ou culturais que impedem as vítimas ou testemunhas de violência doméstica em áreas rurais de denunciar casos e/ou procurar apoio;*

A entrevista é anónima e confidencial e os dados fornecidos destinam-se exclusivamente a fins académicos. Antes de começar a entrevista deve autorizar a sua participação e a gravação da mesma em formato áudio, para depois ser transcrita e analisada.

**Parte II: Dados sociodemográficos do/as participantes**

Gostaria de fazer algumas perguntas para uma caracterização individual dos participantes desta investigação.

1. Idade
2. Naturalidade
3. Ano de escolaridade
4. Estado civil
5. Profissão

### Parte III: Violência doméstica: estudo das percepções da comunidade em contexto rural

<p>Explorar as percepções da comunidade em contextos rurais em relação à violência doméstica;</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Para si o que é a violência doméstica?</li><li>▪ Na sua opinião o que está na origem da violência doméstica?</li><li>▪ Qual pensa ser a frequência com que ocorre a violência doméstica?</li><li>▪ Na sua opinião, é mais frequente a violência doméstica em zonas rurais ou urbanas? Porquê?</li><li>▪ Para si o que deveria ser feito para combater a violência doméstica?</li></ul>
<p>Pretende-se identificar os papéis de género no contexto de relação de intimidade;</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Na sua opinião, quem são as vítimas de violência doméstica? E os agressores?</li><li>▪ Sente que, pelo facto de ser mulher, existe uma maior probabilidade de ser vítima de violência doméstica? Porquê?</li><li>▪ Para si há diferenças entre homens e mulheres? Quais?</li><li>▪ Numa relação de intimidade essas diferenças de género existem? Como se manifestam no dia a dia?</li></ul>
<p>Pretende-se aferir a existência de barreiras socioculturais e religiosas que impedem as vítimas ou testemunhas de violência doméstica em áreas rurais de denunciar casos e/ou procurar apoio</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tem conhecimento de casos de violência doméstica?</li><li>▪ Na sua opinião porque motivos as vítimas permanecem numa relação violenta?</li><li>▪ Para si, qualquer pessoa deve denunciar uma situação de violência doméstica, fazendo parte ou não da família?</li><li>▪ Na sua opinião porque razão as vítimas não denunciam a violência?</li></ul>

## **Termo de consentimento livre e esclarecido**

O meu nome é Sónia Cristina Rodrigues Ferreira Sacramento, e encontro-me, de momento, a realizar uma dissertação cujo tema é “Violência Doméstica: Estudo das perceções da comunidade no concelho de Vinhais”, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança. Tem como principais objetivos, explorar perceções da comunidade em contextos rurais em relação à violência doméstica; identificar os pré-conceitos acerca dos papéis de género do homem e da mulher em contexto de relação de intimidade e aferir a existência de barreiras sociais ou culturais que impedem as vítimas ou testemunhas de violência doméstica em áreas rurais de denunciar casos e/ou procurar apoio;

Dado isto solicito a sua colaboração para a realização de uma entrevista. Esta será gravada em áudio, assegurando que todas as informações recolhidas serão confidenciais e os dados obtidos serão exclusivamente para utilizar nesta investigação, tendo o entrevistado o direito de não responder a questões que considere serem de âmbito pessoal.

A autora do estudo \_\_\_\_\_

-----

Eu, \_\_\_\_\_, após ter sido esclarecido/a sobre o estudo “Violência Doméstica: Estudo das perceções da comunidade no concelho de Vinhais”, concordo que o meu testemunho possa ser utilizado nos fins a que se propõe.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_